



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 175 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		34
Poder Executivo	2	19	
Casa Civil.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	21	34
Secretaria de Estado de Economia.....	6	22	36
Secretaria de Estado de Saúde.....		23	37
Secretaria de Estado de Educação.....	8	24	37
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	27	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	8	27	38
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	8	28	38
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9	28	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	28	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		31	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	31	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			46
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			46
Secretaria de Estado de Turismo.....		31	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	13	32	47
Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Internacionais.....		33	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	13	33	47
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		33	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	13	33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14	33	
Ineditoriais.....			47

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.334, DE 19 DE JULHO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a extinção da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, criada pela Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 5º Os cargos, vagos ou ocupados, vinculados à Carreira Atividades em Transportes Urbanos, criada pela Lei nº 835, de 28 de dezembro de 1994, ficam redistribuídos para o quadro de pessoal efetivo da Semob, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ficando assegurada a manutenção dos direitos e garantias individuais, bem como o benefício do programa de assistência à saúde, nos moldes do estabelecido na portaria DFTrans nº 95, de 2018, e suas alterações. Parágrafo único. Eventuais vantagens, benefícios, indenizações e auxílios concedidos com base na Lei Complementar nº 840, de 2011, e legislação específica da Carreira Atividades em Transportes Urbanos do Distrito Federal são mantidos na Semob, devendo a Semob e a Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP prever orçamento suficiente para o custeio das despesas.

Art. 8º Fica criada a Gratificação por Habilitação em Transportes Urbanos - GHTU, a ser concedida aos integrantes da Carreira Atividades em Transportes Urbanos, quando portadores de título, diploma ou certificado obtido mediante conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, graduação, especialização com carga horária mínima de 360 horas, mestrado e doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, a qual é calculada sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor esteja posicionado.

§ 1º A gratificação referida no caput é concedida da seguinte forma:

I - para o cargo de Analista de Transportes Urbanos: certificados de especialização, mestrado e doutorado;

II - para o cargo de Técnico de Transportes Urbanos: diploma de graduação e certificados de especialização e mestrado;

III - para o cargo de Auxiliar de Transportes Urbanos: diploma de graduação e certificado de especialização.

§ 2º Os percentuais da GHTU ficam estabelecidos na forma que segue:

Título	Data de vigência: 1/7/2019
Graduação	10%
Especialização	25%
Mestrado	35%
Doutorado	40%

§ 3º Os cursos de especialização, mestrado e doutorado só são considerados quando devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e desde que guardem relação com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor.

§ 4º Em nenhuma hipótese, o servidor pode perceber cumulativamente o valor de mais de um título entre os previstos neste artigo.

§ 5º A GHTU é concedida no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

§ 6º A GHTU não é concedida quando o título ou certificado seja o utilizado para dar cumprimento ao edital normativo do concurso de ingresso ao cargo ocupado pelo servidor.

§ 7º A gratificação de que trata este artigo não é devida aos servidores aposentados ou aos beneficiários de pensão que já se encontrem nessa condição na data de publicação desta Lei, salvo os alcançados pelo § 10.

§ 8º Os títulos, os diplomas ou os certificados apresentados para fins de percepção da GHTU não podem ser utilizados novamente visando à concessão de outra vantagem.

§ 9º Os servidores da carreira de que trata esta Lei, a partir de 1º de julho de 2019, deixam de perceber a Gratificação de Titulação - GTIT, instituída pelo art. 37 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, e alterada pelo art. 24 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009.

§ 10. Os atuais integrantes da carreira que percebem a GTIT passam a perceber, a partir de 1º de julho de 2019, a GHTU.

§ 11. Sobre a GHTU incide contribuição previdenciária.

Brasília, 09 de setembro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 114, DE 2019
(Autoria: Vários Deputados)

Altera a Lei Orgânica do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

§ 5º A divulgação feita por autoridade de ato, programa, obra ou serviço públicos de sua iniciativa, incluídos os decorrentes de emendas à lei orçamentária anual, não caracteriza promoção pessoal, quando atenda os critérios previstos em norma interna de cada poder.

§ 6º Também não caracteriza promoção pessoal a inclusão em material de divulgação parlamentar do nome do autor que teve a iniciativa do ato, programa, obra ou serviço públicos, incluídos os decorrentes de emendas à lei orçamentária anual.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA
Primeiro Secretário
DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

DEPUTADO JOÃO CARDOSO
Terceiro Secretário

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.691, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial constantes no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Fica mantido o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e seu atual ocupante.

Art. 3º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 4º Vincula-se à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal.

Art. 5º Cabe à Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal a gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

Art. 6º As despesas decorrentes da criação de que trata este Decreto serão financiadas com o saldo financeiro do Banco de Saldo de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de que trata o artigo 51 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 7º Compete ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos de Natureza Especial e aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2019.
131ª da República e 59ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter saído com erro no original, publicado na Edição Extra nº 18, de 28 de fevereiro de 2019, páginas 2 a 4, e na republicação do DODF nº 43 - Suplemento, de 1º de março de 2019, páginas 1 a 3.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 39.691, de 28 de fevereiro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (código SGRH: 05500002) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH: 05500003); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500004); Assessor Técnico, DFA-10, 03 (código SGRH: 05500005, 05500006, 05500007) - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01 (código SGRH: 05500008) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (código SGRH: 05500010); Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SGRH: 05500259, 05500260); Assessor, DFA-16, 01 (código SGRH: 05500261); Assessor, DFA-14, 02 (códigos SGRH: 05500013 e 05500262) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH: 05500014); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500015) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-04, 01 (código SGRH: 05500263); Assessor Especial, CNE-07, 02 (códigos SGRH: 05500018 e 05500019); Assessor, DFA-17, 01 (código SGRH: 05500264); Assessor, DFA-13, 01 (código SGRH: 05500265) Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500021) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500266); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500024) - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Secretário Executivo, DFG-14, 01 (código SGRH: 05500034); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SGRH: 05500035); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500036) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-11, 01 (código SGRH: 05500037) - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, DFG-10, 01 (código SGRH: 05500038) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SGRH: 05500039) - Assessor, DFA-17, 02 (código SGRH: 05500040 e 05500268); Assessor, DFA-16, 01 (código SGRH: 05500269); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH: 05500041); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500042) - DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500043); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500270); Assessor, DFA-16, 02 (código SGRH: 05500271, 05500272); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SGRH: 05500273) - GERÊNCIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH: 05500047) - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-11, 01 (código SGRH: 05500048) - NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO - Chefe, DFG-11, 01 (código SGRH: 05500049); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500050) - NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe, DFG-11, 01 (código SGRH: 05500051) - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH: 05500052); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500053) - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH: 05500054); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH: 05500274); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SGRH: 05500275); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500055) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01

(código SGRH: 05500056) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH: 05500057); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500058) - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH: 05500059) - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-11, 01 (código SGRH: 05500060) - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO - Chefe, DFG-11, 01 (código SGRH: 05500061) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500062); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH: 05500276) - GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH: 05500064); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500065) GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, INATIVOS E CAPACITAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH: 05500066) - NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS E CAPACITAÇÃO - Chefe, DFG-11, 01 (código SGRH: 05500067) - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500068); Assessor, DFA-14, 02 (código SGRH: 05500069 e 05500070) - DIRETORIA DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DE GESTÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500071); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH: 05500277); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SGRH: 05500072); Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SGRH: 05500278, 05500279) - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH: 05500073); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500075) - GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH: 05500076); Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SGRH: 05500077 e 05500078) - SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER - Secretário Adjunto, CNE-01, 01 (código SGRH: 05500079); Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH: 05500080); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500081); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH: 05500082) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SGRH: 05500083); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH: 05500084); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH: 05500085); Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SGRH: 05500086 e 05500280) - DIRETORIA DE APOIO AOS ATLETAS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500087); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH: 05500088); Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SGRH: 05500089 e 05500281) - DIRETORIA DE EVENTOS ESPORTIVOS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500090); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH: 05500282); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SGRH: 05500092); Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SGRH: 05500093 e 05500094) - DIRETORIA DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500095); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH: 05500096); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500097) - GERÊNCIA DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E PARQUE AQUÁTICO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH: 05500098); Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SGRH: 05500099, 05500100) - SUBSECRETARIA CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SGRH: 05500101); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH: 05500102); Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SGRH: 05500103, 05500283) - DIRETORIA DE ENGENHARIA DO ESPORTE E LAZER - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500104); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH: 05500105) - COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH: 05500108); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH: 05500109); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500110) - DIRETORIA DOS GINÁSIOS NILSON NELSON E CLÁUDIO COUTINHO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500111) - DIRETORIA DO ESTÁDIO BEZERRÃO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500112); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500113) - DIRETORIA DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500114) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE BRAZLÂNDIA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500115); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH: 05500116 e 05500117); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500119) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500120); Assessor, DFA-12, 03 (código SGRH: 05500121, 05500122 e 05500123); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500124) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500125); Assessor, DFA-12, 03 (código SGRH: 05500126, 05500127 e 05500128); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500129) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500130); Assessor, DFA-12, 03 (código SGRH: 05500131, 05500132 e 05500133); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500134) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO RECANTO DAS EMAS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500135); Assessor, DFA-12, 03 (código SGRH: 05500136, 05500137 e 05500138); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500139) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO I - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500140); Assessor, DFA-12, 03 (código SGRH: 05500141, 05500142 e 05500143); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500144) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500145); Assessor, DFA-12, 03 (código SGRH: 05500146, 05500147 e 05500148); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500149) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500150); Assessor, DFA-12, 03 (código SGRH: 05500151, 05500152 e 05500153); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500154) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500155); Assessor, DFA-12, 03 (código SGRH: 05500156, 05500157 e 05500158) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR "O" - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500160); Assessor, DFA-12, 03 (código SGRH: 05500161, 05500162 e 05500163); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05500164) - DIRETORIA CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DAVID HENRIQUE CONRADO MEIRA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500165); Assessor, DFA-12, 03 (código SGRH: 05500166, 05500167 e 05500168) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE PLANALTIMA - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH: 05500284); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH: 05500285 e 05500286); Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SGRH: 05500287 e 05500288).

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.691, de 28 de fevereiro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-15, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-16, 02 - ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, DFA-15, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-15, 01 - UNIDADE DO PARQUE DA CIDADE - Chefe, CNE-04, 01; Assessor, DFA-14, 01 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Assessor, DFA-15, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, DFG-12, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE - Secretário Executivo, CNE-01, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FUTEBOL - Secretário Executivo, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DO ESTÁDIO BEZERRÃO - Diretor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 02; Assessor Especial, CNE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO, LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE MATERIAL; Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO; Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS E CAPACITAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E AJUSTES CONGÊNERES - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE FOMENTO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 03; Assessor Especial, CNE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE CONVÊNIOS CONVENIENTE - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE FOMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 02 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE APOIO AOS ATLETAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E LAZER - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE LUTAS E ARTES MARCIAIS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE BRAZILÂNDIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR "O" - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE PLANALTINA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DAVI HENRIQUE CONRADO MEIRA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DO GINÁSIO NILSON NELSON, PARQUE AQUÁTICO CLÁUDIO COUTINHO E AUTÓDROMO NELSON PIQUET - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DO GINÁSIO NILSON NELSON - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO PARQUE AQUÁTICO CLÁUDIO COUTINHO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 02 - COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO FINANCIAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DO ESPORTE - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS DE ALTO RENDIMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE EVENTOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE COMPETIÇÕES ESCOLARES - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 3º, do Decreto nº 39.691, de 28 de fevereiro de 2019)

1.SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
2.GABINETE
3.ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
4.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
5.ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
6.ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS
7.ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER
8.OUVIDORIA
9.UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
10.UNIDADE DO PARQUE DA CIDADE
11.CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
12.DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
12.1.GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
12.1.1.NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
12.1.2.NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO
12.2.GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
12.2.1.NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.2.2.NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
13.SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE
14.SECRETARIA EXECUTIVA DO FUTEBOL
14.1.DIRETORIA DO ESTÁDIO BEZERRÃO
15.SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.1.COORDENAÇÃO DE GESTÃO, LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS
15.1.1.DIRETORIA DE LOGÍSTICA
15.1.1.1.GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
15.1.1.2.GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
15.1.1.3.GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15.1.1.3.1. NÚCLEO DE MATERIAL
15.1.1.3.2. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
15.1.2.DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
15.1.2.1.GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO
15.1.2.2.GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS E CAPACITAÇÃO
15.1.3.DIRETORIA DE CONTRATOS
15.1.3.1.GERÊNCIA DE CONTRATOS E AJUSTES CONGÊNERES
15.1.3.2.GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS
15.2.COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
15.2.1.DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
15.2.1.1.GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.2.1.2.GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
15.2.1.2.1. NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO
15.2.1.2.2. NÚCLEO DE PAGAMENTO
15.2.2.DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
16.SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE FOMENTO
16.1.COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE
16.1.1.DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
16.1.2.DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
16.2.COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS
16.2.1.DIRETORIA DE CONVÊNIOS CONVENIENTE
16.2.1.1.GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
16.2.1.2.GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETO
16.2.2.DIRETORIA DE CONVÊNIOS CONCEDENTE
16.2.2.1.GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
16.2.2.2.GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETO
16.3.COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE FOMENTO
16.3.1.DIRETORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
16.3.2.DIRETORIA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
17.SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
17.1.COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER
17.1.1.DIRETORIA DE APOIO AOS ATLETAS
17.1.2.DIRETORIA DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E LAZER
17.1.2.1.GERÊNCIA DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO
17.1.2.2.GERÊNCIA DE LAZER
17.1.3.DIRETORIA DE LUTAS E ARTES MARCIAIS
17.2.COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS
17.2.1.DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE BRAZILÂNDIA
17.2.2.DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA
17.2.3.DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL
17.2.4.DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA
17.2.5.DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS
17.2.6.DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO
17.2.7.DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA
17.2.8.DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA
17.2.9.DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO
17.2.10.DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR "O"
17.2.11.DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE PLANALTINA
17.2.12.DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DAVI HENRIQUE CONRADO MEIRA
17.2.13.DIRETORIA DO GINÁSIO NILSON NELSON, CLÁUDIO COUTINHO E AUTÓDROMO NELSON PIQUET
17.2.13.1.GERÊNCIA DO GINÁSIO NILSON NELSON
17.2.13.2.GERÊNCIA DO PARQUE AQUÁTICO CLÁUDIO COUTINHO
17.2.13.3.GERÊNCIA DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET
18.SUBSECRETARIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS
18.1.COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
18.1.1.DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE
18.1.1.1.GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO FINANCIAMENTO
18.1.1.2.GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DO ESPORTE
18.1.2.DIRETORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS
18.1.2.1.GERÊNCIA DE PROJETOS DE ALTO RENDIMENTO
18.1.2.2.GERÊNCIA DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL
18.1.2.3.GERÊNCIA DE PROJETOS DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO
18.2.COORDENAÇÃO DE EVENTOS
18.2.1.DIRETORIA DE EVENTOS
18.2.2.DIRETORIA DE COMPETIÇÕES ESCOLARES

DECRETO Nº 40.101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 30.875, de 06 de outubro de 2009, que institui e regulamenta o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 30.875, de 06 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

III - Secretaria de Estado de Economia;

IV - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI;

XX - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF;

XXVII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana - SEDRM;

XXXI - Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Distrito Federal e Entorno - FAMPEC-DF;

XXXII - Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - Codese-DF;

XXXIII - Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF;

XXXIV - Associação dos Jovens Empresários do Distrito Federal - AJE.

§ 1º O Fórum Permanente será presidido pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 5º A Secretaria Executiva do Fórum Permanente será exercida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os incisos VII e XXVI, do art. 3º do Decreto nº 30.875, de 06 de outubro de 2009.

Brasília, 12 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.102, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o projeto de ajuste de locação dos Lotes 3 e 3B, do Conjunto 12, da QL 12, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, e a Decisão nº 04/2019 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e o que consta do Processo SEI-GDF nº 00020-00015256/2017-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de ajuste de locação dos Lotes 3 e 3B, do Conjunto 12, da QL 12, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 029/2019 e no Memorial Descritivo - MDE 029/2019.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 40.090, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, página 01, que altera a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, ONDE SE LÊ: "...(códigos SIGRH: 1000877 e 10000788).", LEIA-SE: "...(códigos SIGRH: 10000877 e 10000878).".

No Anexo I do Decreto nº 40.012, de 14 de agosto de 2019, publicado no DODF Nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 14, ONDE SE LÊ: "...ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SIGRH 07400141 e 07400143) ...", LEIA-SE: "...ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH 07400143)..."; ONDE SE LÊ: "...ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SIGRH 07700142 e 07700145) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH 07700165) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA...", LEIA-SE: "...ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SIGRH 07700142 e 07700145) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - OUVIDORIA - Chefe, CNE-07 (código SIGRH 09300071) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA..."; ONDE SE LÊ: "...ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH 08700079)...", LEIA-SE: "...ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, DFA-10, 02 (código SIGRH 08700078 e 08700079)..."; ONDE SE LÊ: "...COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SIGRH 09400091) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH 09700088) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES...", LEIA-SE: "COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SIGRH 09400091) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES..."; ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH 01300756)...", LEIA-SE: "...SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH 03301433) - DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH 03301358)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE JULHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.725 de 19 de março de 2019, e em atendimento à Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008 e ao Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017; e à Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012 e ao Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013 resolve: Publicar a emissão de Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada de Ocupação de Áreas Públicas de quiosques, e feiras.

QUIOSQUES:

Nº TERMO	PROCESSO	RA	DATA	CPF	NOME/PERMISSIONÁRIO
234/2018	00143-00001346/2018-92	RA XIII	03/06/2019	452.173.864-87	ANTÔNIO AMARO DE SOUZA
59/2019	00143-00001390/2018-01	RA XIII	03/06/2019	085.698.818-94	ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA PIRES
60/2019	0302-000197/2009	RAXXII	05/06/2019	693.162.281-15	TOUFIK BOUTAHER
61/2019	00141-00001110/2019-93	RA I	05/06/2019	070.229.309-10	WALTER MIQUELINO DE ROSSI
62/2019	00137-00002020/2018-15	RA X	06/06/2019	286.108.653-04	JOSE GONÇALVES FILHO
63/2019	00143-00001222/2018-15	RA XIII	07/06/2019	007.544.131-44	VENILSON PEREIRA GOMES
64/2019	00138-00003383/2019-12	RA IX	25/06/2019	722.028.664-34	JOANA DARC FRANCO BEZERRA
65/2019	00132-00001209/2019-02	RA III	25/06/2019	040031471-11	FABIANA MENEZES GUIMARÃES
66/2019	00143-00001508/2018-92	RA XIII	26/06/2019	699.470.901-91	ANDRESSA EVANGELISTA BRANDÃO
67/2019	00141-00001847/2018-06	RA I	26/06/2019	224525321-34	JOSÉ LÚCIO OLIVEIRA RODRIGUES
68/2019	00132-00003273/2018-39	RA III	27/06/2019	876.152.311-91	RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO
69/2019	00141-00000638/2019-45	RA I	01/07/2019	223.482.981-04	WALKIRIA MONTEIRO MACHADO
70/2019	00394-00005921/2018-29	RA I	01/07/2019	649.321.413-00	GERCENITH GALDEZ PINHEIRO,
71/2019	00138-00003418/2019-13	RA IX	12/07/2019	399.250.054-34	MARINALVA FREIRE DA SILVA

FEIRAS:

Nº TERMO	PROCESSO	CPF / CNPJ	RA	EMIÇÃO	NOME
208	00394-00004827/2018-52	060.618.841-09	RA I	29/04/2019	ANA CLARA ALMEIDA ROCHA
361	00394-00004789/2018-38	056.834.251-82	RA X	14/05/2019	WADINA DA COSTA LIMA
366	00394-00006613/2018-11	86.386.227.149	RA VIII	09/05/2019	LUCIANA ALVES CARVALHO
367	00394-00001904/2017-31	483.223.771-34	RA V	23/04/2019	WALTER DOS SANTOS SILVA
368	00394-00009193/2018-24	32.091.552/0001-49	RA-XXV	16/05/2019	ROSA MARIA DE LIMA
369	00394-00001898/2017-12	000.166.301-14	RA - V	20/05/2019	VANILSON BARBOSA DOS SANTOS
373	00394-00003222/2018-44	050.153.521-74	RA - IX	29/05/2019	RODRIGO MARCOS DA COSTA SILVA
380	00394-00004567/2018-15	316.592.761-87	RA - IX	17/06/2019	SIRLENE DE ALMEIDA FERREIRA
381	00394-00002323/2018-06	462.372.401-87	RA - IX	17/06/2019	EMIDIA RAIMUNDA DE BRITO
382	00394-00004680/2018-09	523.432.191-68	RA - X	17/06/2019	SILVIA DE FREITAS MACHADO

383	00394-00001944/2018-64	069.066.226-25	RA - IX	24/06/2019	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
384	00394-00004558/2018-24	012.965.445-08	RA - IX	18/06/2019	PEDRINA MARQUES ALMEIDA
386	00394-00007648/2018-77	334.060.221-20	RA - I	19/06/2019	BEATRIZ FERNANDES ALVES

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

(*) Republicada por ter saído com erro de leitura, publicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, página 02.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE JULHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.725 de 19 de março de 2019, em atendimento à Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008 e ao Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017; e à Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012 e ao Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013 resolve: Publicar a emissão de Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada de Ocupação de Áreas Públicas de quiosques, trailers e terminais rodoviários.

QUIOSQUES:

Nº TERMO	Nº PROCESSO	RA	DATA	CPF	NOME/PERMISSIONÁRIO
23/2019	00132-00003515/2018-94	RA III	01/04/2019	428.534.001-15	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
24/2019	00141-00001881/2018-08	RA I	03/04/2019	646.982.464-15	GIZÉLIA SENA COSTA
242/2018	00137-00002482/2018-24	RA X	03/04/2019	223.461.201-20	JOÃO ERICH LIRA HILLEBRAND
25/2019	00141-00003989/2018-27	RA I	04/04/2019	888.184.541-53	CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
26/2019	00132-00003548/2018-34	RA III	08/04/2019	045.081.161-16	PHELIPE RIBEIRO PIRES
27/2019	00141-00003194/2018-19	RA I	10/04/2019	666.351.011-87	NELSON ANASTÁCIO DE SOUSA
28/2019	00132-00003564/2018-27	RA III	11/04/2019	606.762.131-20	ALZENIR PORFIRIO DE BRITO
29/2019	00394-00004891/2018-33	RA IV	16/04/2019	351.569.701-25	EDSON RODRIGUES DE AMORIM
30/2019	00301-00001454/2018-78	RA XXI	22/04/2019	833.958.573-87	MARLY PINHEIRO GALVÃO
32/2019	00141-00003063/2018-31	RA I	26/04/2019	720.223.451-34	SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
33/2019	0014100002779/2018-11	RA I	23/04/2019	629.024.741-72	EUDENIR CARDOSO
34/2019	00141-00002308/2018-11	RA I	26/04/2019	047.212.031-01	LUCAS LEIROZ DAMINELLI
35/2019	0364-002214/2009	RA X	26/04/2019	114.772.701-59	IVONEDES MARIA SAMPAIO FROES
36/2019	00141-00000401/2019-64	RA I	30/04/2019	058.394.323-34	FRANCISCO LEONEL DE SOUZA
37/2019	00137-00003279/2018-75	RA X	30/04/2019	058.394.323-34	MARIA ELBIA ANTUNES
38/2019	00138-00003397/2018-55	RA IX	30/04/2019	584.908.411-87	ZÉLIA MARIA ALVES LUSTOSA
39/2019	00134-00001430/2018-15	RA V	30/04/2019	786.962.751-87	LUCIMAR ALVES DE SOUSA
40/2019	00142-00000942/2019-64	RA XII	02/05/2019	024.567.501-95	MAYARA SOUZA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
41/2019	00141-00000606/2019-40	RA I	03/05/2019	854.390.531-15	GILBERTO ALMEIDA DE ARAÚJO
42/2019	00132-00002997/2018-65	RA III	08/05/2019	004.838.601-40	PAULO MASSAYUKI RODRIGUES TANAKA
43/2019	00138-00002758/2019-27	RA IX	08/05/2019	714.308.063-20	RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIEIRA
44/2019	00132-00001740/2019-77	RA III	09/05/2019	055.284.451-91	INES ARAÚJO DOS SANTOS
45/2019	00309-00001445/2018-61	RA XXIX	10/05/2019	316.827.901-34	MARIA DE JESUS MORAES
46/2019	00142-00001061/2019-61	RAXII	10/05/2019	011.167.221-00	SAMANTHA DE SOUZA OLIVEIRA MENDONÇA
47/2019	00132-00003045/2018-69	RAIII	10/05/2019	115.082.131-00	CELSO UESSUGUE
48/2019	00132-00002913/2018-93	RA III	10/05/2019	044.808.981-58	LUDIMILLA BARBOSA TEIXEIRA
49/2019	00136-00001855/2018-78	RA VIII	13/05/2019	153.495.861-49	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
50/2019	00141-00000388/2019-43	RA I	15/05/2019	789.822.861-87	MARIA DAS NEVES FREITAS GOMES
51/2019	0143-000896/1997	RA XIII	15/05/2019	262.169.221-49	EDIVÁ MARQUES DE SOUSA
52/2019	00141-00001392/2019-29	RA I	16/05/2019	524.189.441-15	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
53/2019	00137-00001330/2019-95	RA X	16/05/2019	645.942.111-00	NEUSA MARIA RODRIGUES PEREIRA
54/2019	00132-00001817/2019-17	RA IX	17/05/2019	222.377.391-53	ANTÔNIO ALAN DA SILVA
55/2019	00132-00003285/2018-63	RA III	22/05/2019	335.266.481-15	MARIA EVANGELISTA BARBOSA
56/2019	00131-00003052/2018-99	RA II	22/05/2019	602.709.421-49	AROLDO AMARAL DOS SANTOS
57/2019	00143-00000963/2018-71	RA XIII	28/05/2019	634.849.786-00	ISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
58/2019	00141-00000838/2019-06	RA I	28/05/2019	350.241.513-72	ROSANE DE CARVALHO RODRIGUES

TRAILERS:

Nº TERMO	Nº PROCESSO	RA	DATA	CPF	NOME/PERMISSIONÁRIO
003/2019	0362-004600/2013	RA I	12/04/2019	416.317.811-20	MARCELO BERTELLI
004/2019	00141-00001887/2018-77	RA I	22/04/2019	003.176.616-12	ELIZADORA RODRIGUES DA SILVA MORAES
005/2019	00132-00001895/2019-11	RA III	21/05/2019	647.353.701-53	DANIELA BATISTA DA SILVA

FEIRAS:

TERMO	PROCESSO	CPF/CNPJ	RA	EMIÇÃO	NOME
203/2019	00394-00003785/2018-32	379.830.081-04	RA X	02/05/2019	FRANCISCA IÊDA CAVALCANTE DINIZ
204/2019	00394-00009105/2018-94	873.662.405-59	RA V	02/05/2019	MARIA DAS GRAÇAS MASCARENHAS SENA CRUZ
206/2019	00394-00001583/2017-75	722.256.291-53	RA V	02/05/2019	MARIA LEONICE DE SOUSA
363/2019	00394-00006027/2018-76	343.573.861-87	RA VII	07/05/2019	MANOEL VENTURA FILHO
370/2019	00394-00009185/2018-88	32.090.619/001-20	RA - XXV	20/05/2019	ELISANGELA DIONISIO GONÇALVES

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

(*) Republicada por ter saído com erro de leitura, publicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, página 02 e 03.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Rede de Sementes do Cerrado, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Balão, localizado na via L1 Norte, em frente à Escola Parque 210/211 norte, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-I, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00002704/2019-11.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 83 de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, página 13, de 29/08/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 81 de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, página 13, de 29/08/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 84 de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, página 13, de 29/08/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 37.565 de 23 de agosto de 2016, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, resolvem:

Art. 1º Estabelecer a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) em todos os processos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

Art. 2º As espécies documentais numeradas do SEI-GDF, no CBMDF, são acrescidas da descrição "SEI-GDF".

Parágrafo único. A numeração das espécies documentais produzidas no SEI-GDF devem iniciar com o número 1 e devem ser reiniciadas a cada ano.

Art. 3º Durante a fase de implantação do SEI-GDF, os processos foram iniciados com o número 1, e a numeração deve ser reiniciada a cada ano.

Art. 4º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, esses podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o Sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 5º O CBMDF deve instituir Comitê Setorial de Gestão com o objetivo de executar as ações de gestão setorial do SEI-GDF no âmbito daquele órgão, devendo atuar de acordo com as metodologias estabelecidas pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 6. O CBMDF pode disciplinar normas e orientações internas em consonância com as diretrizes do Órgão Gestor do Sistema.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria Conjunta devem ser dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de setembro de 2019

Processo: P20190719-5869, Interessado: JOANA FONSECA DINIZ; Assunto: Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91, DE 02 DE AGOSTO DE 2019, publicado no DODF nº 146, de 05/08/2019, P. 03, Tendo em vista o ulterior ato de cancelamento das CDAs (cód. 34) em nome da herdeira Lourdes Nunes de Paula, CPF nº 084.169.311-00 (a dívida ativa foi cancelada no órgão de origem-DF LEGAL, por motivo de erro de lançamento indevido no CPF dela, conforme PROCESSO SEI N: 04017-00003945/2019-55).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 087/2019

Recorrente: KRISTA TECNOLOGIA LTDA. Advogado: JACQUES MAURÍCIO FERREIRA VELOSO DE MELO OAB/DF nº 13.558. Recorrida: Subsecretaria da Receita.

KRISTA TECNOLOGIA LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-001754/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 9.161/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25057030 FL. 33), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2018 (doc. SEI 26397652). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 30 de agosto de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 113/2019

Recorrente: LINK PARK HOTEL LTDA. Advogado: JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA OAB/DF 23.788. Recorrida: Subsecretaria da Receita.

LINK PARK HOTEL LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00059437/2018-48, pertinente ao Auto de Infração nº 15.359/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 23003187 FL. 15), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de maio de 2019 (doc. SEI 23003187). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 6 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 083/2019

Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado (a): RAPHAEL JUNQUEIRA VALADARES AMPARO OAB/GO 45.366. Recorrida: 2ª Câmara do TARF.

PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 042/2017 (Acórdão nº 259/2018), processo fiscal nº 0127-007696/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 21499908 FL. 21), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 26 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 21500079). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de agosto de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 140/2019

Recorrente: CLARO S/A. Advogado (a): DIEGO BACELAR LIPARIZI OAB/DF 33.397. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00059698/2018-68 - SEI/DF.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 5 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 150/2019

Recorrente: LEIA ALVES DE SOUZA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00022913/2019-56 - SEI/DF.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 151/2019

Recorrente: MARIA DA SALETE BRUM. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00022909/2019-98 - SEI/DF.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1.

RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 160/2019

Recorrente: ALINE RODRIGUES DE SOUZA HAYDT. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00023219/2019-56 - SEI/DF.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 162/2019

Recorrente: JONATHAS GOMES DE BARROS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00023217/2019-67 - SEI/DF.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 164/2019

Recorrente: LUIZ GONZAGA VIRGULINO SOBRINHO. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00023467/2019-05 - SEI/DF.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 168/2019

Recorrente: DANILO BARRROS NACIF. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00023442/2019-01 - SEI/DF.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 176/2019

Recorrente: LUIZ ARANTES COSTA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00023063/2019-11 - SEI/DF.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 184/2019

Recorrente: JUNIO ALVES DE ALMEIDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00022917/2019-34 - SEI/DF.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 186/2019

Recorrente: CARLOS ROBERTO ALVES LOPES. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00022904/2019-65 - SEI/DF.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de setembro de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s): Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.004.101/2015, Tributo ICMS, REN 56/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado Rafael de Paula Gomes OAB/DF 26.345 e/o Representante da Fazenda Procurador TIAGO STREIT FONTANA, Relator Conselheiro Suplente GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA.

b) Processo: 128.002.860/2015, Tributo ICMS, RV 122/2018, Recorrente SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., Advogada PRYSCILLA MARIA SILVEIRA DA FONSECA OAB/RJ 159.389 e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador TIAGO STREIT FONTANA, Relator Conselheiro Suplente GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA.

Brasília/DF 12 de setembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de setembro de 2019, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 128.000.105/2010, Tributo ICMS, REN 15/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGÍSTICAS LTDA., Advogado ELVIS DEL BARCO CAMARGO OAB/DF 15.192, Representante da Fazenda Procurador EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, Relator Conselheiro FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR.

b) Processo: 040.005.137/2012, Tributo ICMS, RV 204/2017, Recorrente OS INFORMÁTICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo NILO DE ALMEIDA, Conselheiro RYCARDIO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Brasília/DF 12 de setembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de setembro de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito(s): Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.001.283/2013, Tributo ICMS, RV 142/2018, Recorrente COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS S.A., Advogado ANTONIO FILIPE DE ARAÚJO MONTEIRO OAB/DF 45.698, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER Corrêa, Relator Conselheiro JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA)

b) Processo: 040.000.455/2013, Tributo ICMS, RV 186/2018, Recorrente COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS S.A., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, Relator Conselheiro RUDSON DOMINGOS BUENO. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA)

2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo: 128.000.170/2015, Tributo ICMS, ED 150/2019, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Advogada RENATA BIANCA MARQUES OLIVEIRA DE MOURA OAB/DF 56.421, Representante da Fazenda Procurador TIAGO STREIT FONTANA, Relator Conselheiro Suplente GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

Brasília/DF 12 de setembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de setembro de 2019, sexta-feira, às dezesseis horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.005.175/2012, Tributo ISS, RV 8/2016, Recorrente CONTRUTORA ARTEC S/A, Advogada Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Relatora Conselheira ROSEMARY CARVALHO SALES.

b) Processo: 040.006.395/2010, Tributo ICMS, RV 151/2016, Recorrente CTIS TECNOLOGIA S/A, Advogado HÉLIO CÉZAR RODRIGUES OAB/DF 8.154, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Relatora Conselheira ROSEMARY CARVALHO SALES

Brasília/DF 12 de setembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00166375/2019-61, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora do Colégio Abczinho, situado na Quadra 204, Conjunto 8, Lote 8, Recanto das Emas - Distrito Federal, de: Abczinho Recreação Infantil Eireli ME, para: Colégio Abczinho Eireli.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora, de: SMT 19, Lote 2, Casa 1, Taguatinga - Distrito Federal, para: Quadra 204, Conjunto 8, Lote 8, Recanto das Emas - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Ordem de Serviço nº 68, de 27 de AGOSTO de 2019, que institui a Comissão de Inventário Extraordinário do Material de Almoxarifado remanescente da extinta Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, de acordo com a Lei 6.334/19, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, página 18, por mais 7 (sete) dias a contar de 12 de setembro de 2019, com a produção do correspondente Relatório que servirá de base para que se possa promover a transferência do saldo físico apurado para a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL SEMOB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 54, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 214, § 2º e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 49, de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, pág. 11, a fim de identificar a materialidade e autoria, em atendimento ao que dispõe a Decisão nº 07/2019-SDE/GAB, de eventual conduta irregular na celeridade incomum no rito do Processo nº 0160-000526/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3362ª - REALIZADA EM 04/09/2019 - RELATOR: JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS.

Processo: 0111-001286/2010 - Decisão nº 445/2019 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar as alíneas "a" e "c" da Decisão nº 279/2011-DIRET, que passarão a ter a seguinte redação: "a. autorizar a Terracap a celebrar Termo de Cessão de Uso a Título Precário com a CEB Distribuição S/A, da área situada entre a Sociedade Hípica de Brasília e o Jardim Zoológico- Brasília/DF, com superfície de 5.671,92m² (cinco mil seiscentos e setenta e um vírgula noventa e dois metros quadrados), objeto do Memorial Descritivo, doc. 17272797, para instalação de subestação de energia elétrica no Setor Hípico, com respaldo nos arts. 4º, 5º, 17 e 22 da Lei nº 6.766/79 e alínea "e", inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666/93, nos termos do pronunciamento do jurídico Despacho nº 1957/2010-PROJU, de doc. 16827318;" e "c. aprovar o preço público mensal, correspondendo a 0,5% (meio por cento) do valor de avaliação do terreno, ora calculado em R\$ 9.845,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), de acordo com o Laudo Técnico Simplificado de Avaliação nº 0189/2019, doc. 20599257, que fixa o valor de venda do imóvel em R\$ 1.969.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil reais), autorizada a atualização monetária com base nos índices praticados por esta Companhia, bem como, caso o instrumento não seja formalizado dentro do prazo de validade, seja o processo, em caráter de urgência, enviado à GEPEA/DICOM para sua atualização, retornando em seguida ao NUGEC/GECOM visando ao prosseguimento da instrução do termo de cessão de uso de que trata esta Decisão;".

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4246 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ALVARO VASCONCELOS DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 226.268.081-72, que no dia 27 de junho de 2019, às 17h31min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4246, Série D, por transportar 01 (um) muar sem a Guia de Trânsito Animal e sem os exames exigidos, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso III do mesmo Decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3344 SÉRIE D

Notificamos o Sr. FRANCISCO BORGES DE CASTRO, portador do CNPJ/CPF: 732.810.263-20, que no dia 06 de dezembro de 2017, às 12h49min, na Seagri/BR-070 - Fiscalização Móvel, foi lavrado Auto de Infração nº 3344, Série D, transportar 02 (dois) bovinos sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso III do mesmo Decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4253 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JANILSON DA SILVA LIMA, portador do CNPJ/CPF: 041.932.734-74, que no dia 01 de agosto de 2019, às 17h38min, na Seagri/Sede - Fiscalização Móvel, foi lavrado Auto de Infração nº 4253, Série D, por transportar 01 (um) equino sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso III do mesmo Decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2988 SÉRIE D

Notificamos o Sr. GENARO AFONSO CASTELLO BRANCO MACEDO, portador do CNPJ/CPF: 139.205.687-02, que no dia 08 de julho de 2019, às 14h55min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2988, Série D, por não vacinar contra a febre aftosa 09 (nove) bovinos na campanha de vacinação de maio/2019, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o artigo 2º, inciso I da Portaria nº 30 de 15/04/2016, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso II do mesmo Decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5503 SÉRIE D

Notificamos o Sr. DJALMA NUNES SILVA, portador do CNPJ/CPF: 114.697.141-91, que no dia 30 de julho de 2019, às 10h40min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 5503, Série D, por deixar de comprovar ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal, a vacinação de 02 (dois) bovinos contra febre aftosa, na campanha de maio/2019, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº. 5.224/2013, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso I do mesmo Decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00017498/2018-26 - SEI, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4078-D, datado de 19/11/2018, e lavrado em desfavor de ROMERO GUIMARÃES FERREIRA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso IV, em razão do infrator movimentar e ou transferir (12) doze ovinos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília, 30 de março de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00018958/2018-33 - SEI, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4113-D, datado de 18/12/2018 lavrado em desfavor de VILMAR DOS REIS MACHADO e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso VII do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir (02) dois suínos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília 04 de abril de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00016031/2018-69 - SEI, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4046-D, datado de 17/09/2018, e lavrado em desfavor de CLÁUDIO DANTAS RODRIGUES e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso IV, em razão do infrator movimentar e ou

transferir (03) três ovinos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.
Brasília 29 de março de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, e considerando o Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias a Sindicância instaurada pela Instrução nº 58 de 09/08/2019 publicado no DODF nº 151 de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Manual de Integridade e Compliance da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, considerando o disposto no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e na Portaria nº 25 de 15 agosto de 2019, resolve:

CAPÍTULO I

DO MANUAL DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA FAPDF

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, o Manual de Integridade e Compliance, cujas normas aplicam-se aos agentes públicos desta Fundação.

Parágrafo único: Agente Público é todo aquele que exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

SEÇÃO I

DOS CONCEITOS

Art. 2º Considera-se para os fins deste Manual:

Controle interno: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de agentes públicos das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável para a consecução da missão da entidade.

Conflito de Interesses: Segundo o Referencial de combate à Fraude e Corrupção do Tribunal de Contas da União, "é um conjunto de circunstâncias que cria riscos de julgamento ou ações relativas ao interesse primário do agente público venham a ser indevidamente influenciadas por um interesse secundário. Onde Interesse primário refere-se aos principais objetivos de sua atividade enquanto agente público, notadamente o interesse público, e o interesse secundário significa, em geral, ganhos financeiros, mas também podem assumir a natureza de interesses pessoais, científicos, educacionais, assistenciais, religiosos, sociais, etc. Os interesses secundários não são considerados irregularidades em si, mas passam a ser questionáveis quando podem ter influência sobre o interesse primário".

Terceiros: é todo aquele que interaja direta ou indiretamente com a FAPDF.

Informação Privilegiada: assuntos sigilosos e relevantes ao processo de decisão no âmbito da FAPDF, que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.

Vantagem indevida: qualquer bem, tangível ou intangível, inclusive, dinheiro e valores, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa, seja ela agente público ou não. Incluem-se, neste conceito, presentes, entretenimento, passagens aéreas, hospedagens, doações, patrocínios ou qualquer outra coisa de valor utilizada para tais fins, quais sejam, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato ou decisão.

Meios de Comunicação Oficial: correspondências entregues no protocolo da FAPDF, Comunicações via SEI-DF e SIGFAP, correio eletrônico (e-mail) e telefone (fixo ou celular) corporativos, ou seja, cedidos pela FAPDF, bem como telefone celular pessoal declarado como funcional, mediante formalização.

SEÇÃO II

DA FINALIDADE

Art. 3º O Manual de Integridade e Compliance da FAPDF tem por finalidade:

I - Estabelecer normas e padrões de conduta ética claros e proporcionais para os agentes públicos da FAPDF, visando prevenir, identificar e remediar violações aos padrões de integridade pública e gerir conflitos de interesses potenciais ou reais;

II - Assegurar que todos os agentes públicos da Fundação exerçam com zelo e dedicação as atribuições legais inerentes ao cargo ou função, bem como observem as normas legais e regulamentares;

III - Assegurar que todos os agentes públicos, unidades ou órgãos com responsabilidade central de desenvolvimento, implementação, cumprimento e monitoramento do Programa de Integridade e Compliance da FAPDF ajam de acordo com os padrões éticos estabelecidos neste Manual;

IV - Estabelecer ações e mecanismos de prevenção, identificação e reporte de desvios de conduta, irregularidades e prática de ilícitos contra a FAPDF;

V - Assegurar o tratamento equitativo e mitigar situações de conflitos de interesses;

VI - Aperfeiçoar a transparência do processo decisório e da governança e gestão dos recursos da FAPDF, a melhoria da prestação de contas públicas e o incentivo do controle social;

VII - Comunicar internamente os valores e padrões éticos da FAPDF e externamente para o setor privado, sociedade civil, usuários/clientes e terceiros, de modo a aumentar a conscientização dos beneficiários da integridade pública;

VIII - Projetar e exigir, interna e externamente, o respeito aos valores e padrões de Integridade Pública e Compliance da FAPDF.

SEÇÃO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º O Manual de Integridade e Compliance da FAPDF será executado em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública do Distrito Federal e com os seguintes:

I - Ética e cultura de boa governança pública;

II - Integridade, probidade e responsabilidade;

III - Transparência, prestação de contas e controle das contas públicas;

IV - Instrumentos legais e operacionais fundados em abordagem estratégica de gestão de risco de integridade;

V - Mecanismos de controle coerentes e procedimentos claros para responder a possíveis violações à integridade pública.

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES

Art. 5º No cumprimento do Manual de Integridade e Compliance da FAPDF observar-se-ão as seguintes diretrizes:

I - Orientação a partir dos objetivos estratégicos e das prioridades do Programa de Integridade e Compliance da FAPDF;

II - Definição de responsabilidades e funções claras para a alta administração da FAPDF, atribuindo capacidade apropriada para o cumprimento dessas responsabilidades;

III - Definição de expectativas para a alta administração com o objetivo de apoiar o Programa de Integridade e Compliance da FAPDF por meio de conduta pessoal exemplar e demonstração de alto padrão ético no exercício da função pública;

IV - Promoção de educação e capacitação dos agentes públicos da FAPDF nas áreas de ética, integridade e sistemas de compliance;

V - Aprimoramento dos instrumentos de transparência e prestação de contas da FAPDF;

VI - Envolvimento das partes interessadas e/ou relevantes no desenvolvimento e execução do Programa de Integridade e Compliance da FAPDF;

VII - Utilização, preferencialmente, de tecnologias da informação e meios de comunicação virtuais, com uso de linguagem simples, acessível ao usuário e que possibilite claro entendimento do conteúdo veiculado, pelos meios de comunicação oficial;

VIII - Correlação com Manual de Integridade de terceiros, quando for o caso.

CAPÍTULO II

DO COMPLIANCE OFFICE DA FAPDF

Art. 6º Fica criada a Unidade de Compliance Office (CCO), estrutura com reporte direto ao Conselho Diretor e ao Conselho Superior da FAPDF, responsável pela implementação, execução e monitoramento do Sistema de Gestão de Integridade e Compliance da FAPDF.

Art. 7º O Compliance Office é composto pela Procuradoria Jurídica e pela Unidade de Controle Interno da FAPDF e será presidido e coordenado, de comum acordo, pelos respectivos Chefes das unidades que o compõem.

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA DO COMPLIANCE OFFICE

Art. 8º Compete ao Compliance Office da FAPDF:

I - Coordenar e implementar o Programa de Integridade e exercer o monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento para prevenir, detectar e sanar a ocorrência de atos lesivos;

II - Desenvolver e manter atualizados os normativos em conformidade com a legislação regente;

III - Apoiar o levantamento de riscos para a integridade e propor plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade e Compliance com apoio da Assessoria de Comunicação da FAPDF de forma a garantir que os agentes públicos tenham acesso tempestivo e oportuno às diretrizes e normativos do programa;

V - Atuar na orientação e treinamento dos Colaboradores da FAPDF com relação aos temas pertinentes ao Programa de Integridade e Compliance;

VI - Propor estratégias para expansão do Programa de Integridade para terceiros que se relacionem com a FAPDF, com observância à Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018;

VII - Gerir o canal de denúncias da FAPDF quanto à comunicação de possíveis violações a este Manual, às normas internas de Integridade e Compliance e à legislação aplicável, garantindo a confidencialidade e a não retaliação do denunciante de boa-fé;

VIII - Instaurar procedimento apuratório para o tratamento das denúncias recebidas;

IX - Emitir relatórios de monitoramento e manter arquivados em sistema próprio os registros de consultas, denúncias, reportes, apurações e outros documentos do Sistema de Gestão de Integridade e Compliance, para consulta pelos membros dos Conselhos da FAPDF;

X - Promover outras ações relacionadas à gestão da Integridade e Compliance da FAPDF.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 9º Compete ao Comitê de Ética da FAPDF, além das já estabelecidas na Portaria nº 25, de 15 de agosto de 2019:

I - Deliberar sobre a aplicação de sanções às violações deste Manual, das normas internas de Integridade e Compliance da FADDF e da legislação aplicável;

II - Analisar e discutir potenciais e reais conflitos de interesses;

III - Responder consultas realizadas acerca de dúvidas relacionadas ao Código de Conduta Ética e das normas e procedimentos internos do Sistema de Gestão de Integridade e Compliance da FAPDF; e

IV - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Compliance Officer, bem como apurar eventuais irregularidades do mesmo.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

Art. 10. No exercício de suas funções, os agentes públicos da FAPDF deverão pautar-se pelos mais elevados padrões éticos, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e às normas de Governança e Compliance, com vistas a motivar o respeito, a credibilidade e a confiança da FAPDF e garantir o cumprimento de sua missão institucional.

Art. 11. Para os fins do disposto neste Manual, os agentes públicos deverão:

I - Manter clareza de posição e decoro, com vista a projetar respeito, credibilidade e confiança para os servidores e trabalhadores da FAPDF e para o público em geral;

II - Exercer com zelo e dedicação a sua atividade e manter respeito à hierarquia, observando as normas regulamentares da FAPDF, bem assim dispensar atenção, presteza e urbanidade ao público em geral;

III - Manter fora do ambiente de trabalho conduta incompatível com o exercício da função pública.

Art. 12. São condutas proibidas aos agentes públicos da FAPDF:

I - Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade;

II - Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal;

III - Atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional, contra a honra ou o patrimônio de servidor público, com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal, para atender interesse próprio ou de terceiros;

IV - Atuar em conflito de interesses;

V - Divulgar ou fazer uso indevido de dado ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão da atividade exercida, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistema de informações da FAPDF;

VI - Fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros;

VII - Restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros;

VIII - Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição da FAPDF, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados pela FAPDF para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

IX - Solicitar ou receber vantagem indevida, caracterizada por qualquer tipo de enriquecimento ilícito, seja dinheiro ou outra utilidade, no exercício de suas atividades;

X - Imputar a outrem fato desabonador da moral e da ética que sabe não ser verdade;

XI - Ser conivente ou omissão com ato ilícito, desvios de conduta ou infração a este Manual;

XII - Utilizar forma de comunicação inoficiosa ou não autorizada pelas normas internas de Integridade e Compliance para tratar de assunto relacionado a tema institucional da FAPDF, notadamente sobre programas e políticas, como por exemplo, mas não se limitando a, editais, prazos e documentações;

XIII - Receber salário ou outra remuneração em desacordo com a lei; e

XIV - Receber presente de quem tenha interesse em decisão, de forma a gerar dúvida sobre probidade e impessoalidade.

Parágrafo único. É permitida a participação de agente público da FAPDF em palestra, conferência, apresentação, seminário, publicação ou outra forma de comunicação com o público externo, desde que previamente autorizado pelo superior imediato, inclusive quanto ao pagamento de eventuais despesas estritamente relacionadas ao evento, ou tornada pública eventual remuneração.

SEÇÃO I

DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 13. No relacionamento com outros órgãos públicos, entidades privadas, pesquisadores ou qualquer terceiro que se relacione com a FAPDF, os agentes públicos deverão esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar à Comissão de Ética qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

Art. 14. Configura conflito de interesse e conduta antiética para efeitos deste Manual, as ações elencadas no Decreto nº 37.297/2016, além das abaixo relacionadas, mas não se limitando a:

I - Exercer atividade incompatível com as atribuições do cargo, direta ou indiretamente, inclusive em áreas ou matérias correlatas;

II - Intermediar indevidamente interesses privados, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na FAPDF ou nos órgãos ou entidades da administração pública.

III - Conceder favores e privilégios ilegais a pessoa física ou jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.

IV - Receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

V - Realizar investimento em bens cujo valor ou cotação possa ser afetado por decisão ou política governamental a respeito da qual o agente público tenha informações privilegiadas em razão do cargo ou função;

VI - Realizar reunião ou audiência com representante de entidade que esteja participando como proponente em editais em andamento, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento, para tratar dos referidos editais.

VII - Prestar consultoria a pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, durante o exercício de função pública, a respeito de programas ou políticas da FAPDF.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Ética da FAPDF avaliar eventuais casos que possam configurar conflito de interesse e/ou conduta antiética.

SEÇÃO II

DO RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

Art. 15. O relacionamento da FADPF com as partes interessadas deve se pautar na ética, integridade e transparência, observância do interesse público e estrito cumprimento dos princípios e diretrizes descritos neste Manual.

SUBSEÇÃO I

DAS REUNIÕES, AUDIÊNCIAS E COMUNICAÇÕES

Art. 16. As audiência e reuniões, presenciais ou virtuais, com outros agentes públicos ou privados, para prospecção de parcerias ou projetos de apoio da FAPDF, devem ser prévia e documentalmente agendadas junto ao Gabinete de Presidência da FAPDF, pelos meios de comunicação corporativos oficiais, mediante registro das seguintes informações:

I - Assunto, objeto da reunião, local (meio), data e hora;

II - Nome e dados dos interessados que participarão e da instituição/órgão que representa;

III - Nome e dados do agente público que conduzirá a reunião.

Parágrafo único. A pauta de reuniões e audiências da presidência serão disponibilizadas no sítio eletrônico da FADPF.

Art. 17. As audiências e reuniões terão sempre caráter oficial, ainda que realizadas fora do local de trabalho, devendo ao menos 02 (dois) agentes públicos da FAPDF estarem presentes;

Parágrafo único. Em audiências e reuniões realizadas fora do local de trabalho, o agente público poderá dispensar o acompanhamento, por ato motivado no respectivo registro da reunião.

Art. 18. As audiências e reuniões devem ter ata, memória sucinta e/ou gravação, bem como registro obrigatório documentado de presença com assinatura dos participantes. Na impossibilidade do cumprimento de tal exigência, caberá ao agente público da FAPDF documentá-la, minimamente, com as seguintes informações:

I - Local (meio), data e hora da audiência e/ou reunião;

II - Nome, cargo ou função dos participantes;

III - Descrição sucinta do assunto tratado e das deliberações tomadas.

§ 1º. Para o registro da relação de pessoas presentes na audiência ou reunião será obrigatória a assinatura de lista antes do início ou ao longo da reunião.

§ 2º. Sem a assinatura da lista de relação de pessoas presentes à reunião não poderá ser realizada.

§ 3º. Caso o participante da reunião ou audiência se recuse a assinar a lista de presença, o fato deverá ser devidamente registrado em ata, memória da reunião ou audiência que será atestada pelos demais presentes.

Art. 19. Os documentos relacionados à audiências e reuniões deverão ser anexados ao registro tratado no art. 18 e arquivados no Sistema SEI, com acesso disponível ao Compliance Office e aos Conselhos da FAPDF.

Art. 20. As comunicações entre a FAPDF e as partes relacionadas devem ser realizadas em conformidade com as normas internas aplicáveis, por escrito e encaminhadas pelos meios de comunicação corporativos oficiais, permitindo-se acesso ao Compliance Office e aos Conselhos da FAPDF.

Art. 21. As comunicações verbais somente serão aceitas em casos de urgência ou emergência, e deverão ser ratificadas e documentadas no prazo máximo de 24 horas.

Art. 22. Fica proibida a realização de audiências e reuniões com representantes de pessoas físicas ou jurídicas que figuram como proponentes em editais em andamento para tratar de assuntos correlatos aos editais.

Art. 23. As reuniões com agentes políticos do Governo do Distrito Federal se submetem ao disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e normas complementares ou similares a este associadas, não se enquadrando no escopo das vedações deste Manual nem ao rito definido para reuniões e audiências, sem prejuízo do envio de relatório circunstanciado ao Compliance Office ou quando por este requerido.

SEÇÃO III

DA LINHA ÉTICA DA FAPDF

Art. 24. Fica instituída a LINHA ÉTICA como o canal oficial de comunicação de quaisquer dúvidas ou violações ao Sistema de Integridade e Compliance da FAPDF.

Art. 25. Dúvida quanto à interpretação, ou casos de omissão sobre temas não abordados neste Manual devem ser encaminhados ao LINHA ÉTICA no e-mail: integridadeecompliance@fap.df.gov.br.

Art. 26. Recebida a solicitação de esclarecimento de dúvida, o processo deverá ser encaminhado para a Comissão de Ética, que responderá diretamente ao interessado por meio de endereço de correio eletrônico fornecido, em até 15 (quinze) dias, mantendo-se o devido registro no sítio eletrônico da FAPDF.

Art. 27. Sem prejuízo do canal de denúncia da Ouvidoria do Governo do Distrito Federal, a Denúncia poderá ser realizada por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em campo específico do sítio eletrônico da FAPDF, devendo conter:

I - Tipo de Denúncia;

II - Descrição mínima dos fatos ou irregularidades reportados.

III - Quando possível, indicação de elementos probatórios mínimos.

Art. 28. Recebida a denúncia, a mesma será analisada pelo Compliance Office, que atuará o processo de apuração, quando for o caso, ou arquivará de ofício quando a denúncia não cumprir os requisitos mínimos de admissibilidade por ato fundamentado.

Art. 29. Uma vez instaurado o processo de apuração, o mesmo obedecerá e respeitará o contraditório e a ampla defesa, devendo o Compliance Office notificar o investigado para manifestar-se por escrito no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º. O investigado poderá produzir prova documental e testemunhal necessárias à sua defesa.

§ 2º. O Compliance Office poderá requisitar os documentos que entenderem necessários à instrução processual, inclusive promover diligências e solicitar parecer.

§ 3º. Na hipótese de serem juntados novos elementos de prova, o investigado será notificado para, querendo, se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

§ 4º. Concluída a instrução processual, o Compliance Office proferirá relatório conclusivo, fundamentado e com as devidas recomendações.

§ 5º. Se a conclusão for pela existência de indícios de falta ética, o Compliance Office encaminhará os autos ao Comitê de Ética para as providências cabíveis.

§ 6º. Para os demais casos, o relatório conclusivo do Compliance Office deverá ser encaminhado ao Conselho Diretor e/ou Presidência da FAPDF ou Conselho Superior, quando for o caso, para as providências cabíveis.

Art. 30. Em caso de recebimento de denúncias relacionadas a projetos de concessão de fomento, o Compliance Officer poderá suspender o andamento do referido projeto até a apuração final.

Art. 31. Será mantido com a chancela de reservado, até que esteja concluído, qualquer procedimento instaurado para apuração de prática em desrespeito às normas de integridade e compliance, com acesso ao interessado e seu representante.

§ 1º. Concluída a apuração e, após a deliberação do Presidente, do Conselho Superior ou da Comissão de Ética, o que for competente, os autos deixarão de ser reservados.

§ 2º. Na hipótese de os autos estarem instruídos com documento acobertado por sigilo legal, o acesso a esse tipo de documento somente será permitido ao Compliance Office ou membros da comissão processante e ao interessado e seus procuradores devidamente constituídos.

§ 3º. Para resguardar o sigilo de documentos que assim devam ser mantidos, as Comissões e/ou o Compliance Office, depois de concluído o processo de apuração, providenciarão o sigilo dos referidos documentos.

Art. 32. A qualquer pessoa que esteja sendo investigada no recinto das Comissões de Ética ou Compliance Office é assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista dos autos, mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedimento apuratório, desde que tome ciência do procedimento por termo.

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor.

Art. 33. A Comissão de Ética e o Compliance Office sempre que constatarem a possível ocorrência de ilícitos penais, civis ou administrativos encaminharão cópia dos autos às autoridades competentes para apuração dos fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência.

Art. 34. Os relatórios da Comissão de Ética, na análise de qualquer fato, ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio do próprio órgão, bem como remetidas à Comissão-Geral de Ética Pública.

Art. 35. A conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de instauração do processo, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 36. Em caso de denúncia relacionada ao Presidente da FAPDF, o Compliance Officer tem autonomia para realizar o reporte diretamente ao Conselho Superior da FAPDF, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos de controle externo.

Art. 37. Em caso de denúncia relacionada ao Compliance Officer, esta deverá ser encaminhada diretamente ao Conselho Superior, que criará comissão específica para apuração da denúncia, composta por servidores efetivos da FAPDF.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo poderá arquivar o procedimento de ofício quando a denúncia não preencher os requisitos mínimos previstos neste Manual.

CAPÍTULO V

DA VIOLAÇÃO AO MANUAL

Art. 38. Em caso de violação a este Manual, caberá ao Compliance Office e/ou à Comissão de Ética promover procedimento investigatório e recomendar ao Presidente da FAPDF as medidas disciplinares cabíveis previstas em lei.

Art. 39. Caberá ao Presidente da FAPDF, após ouvidos o Comitê de Ética e o Compliance Office, aplicar a sanção sugerida ou qualquer outra que seja compatível com a infração.

Art. 40. Em caso de violação à disposição desta Manual por parte do Presidente da FAPDF, caberá ao Conselho Superior, após ouvidos o Comitê de Ética e o Compliance Office, a aplicação da sanção sugerida ou qualquer outra que seja compatível com a infração.

Art. 41. Em caso de violação à disposição desta Manual por parte do Compliance Officer, caberá ao Conselho Superior, após ouvida a comissão processante, a aplicação da sanção sugerida ou qualquer outra que seja compatível com a infração.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os agentes públicos integrantes da FAPDF deverão atestar, por meio de formulário próprio, que receberam e compreenderam o presente Manual.

Art. 43. Aplicam-se subsidiariamente a esta Instrução o Decreto Distrital nº 37.297, de 29 de abril, de 2016; as normas do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Art. 44. O Manual não tem por objetivo cobrir todas as situações, tampouco todas as normas e políticas aplicáveis. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança, de acordo com as orientações da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 45. O Comitê Interno de Governança definirá plano anual de monitoramento do cumprimento do disposto neste Manual, bem como periodicidade dos relatórios de monitoramento de integridade e compliance da FAPDF.

Art. 46. Os prazos previstos neste Manual serão sempre contados em dias corridos.

Art. 47. Esta Instrução entra em vigor após 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 444, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.230/2015, resolve: RETIFICAR a Portaria DIP nº 222 de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 15 de maio de 2018, para EXCLUIR: "os termos com as alterações introduzidas pelo art. 64 da lei nº 12.086/2009."

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 752, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.001.468/2006. resolve: RETIFICAR a Portaria DIP nº 804 de 28 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 82 de 02 de maio de 2008, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 52 da Lei nº 10.486/2002.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 755, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 00054-000283/2018. resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 582 de 07 de março de 2018, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2018, para excluir o termo "c/c o artigo 42, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002)".

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 21, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar públicos os resultados provisórios de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 165, de 29 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 10.4 do Edital de Chamada Pública nº 05/2018.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00417-00039139/2018-71	Obras Sociais do Centro Espírita Bатуira	Trabalhando a Autonomia dos Futuros Egressos	HABILITADO
00417-00038111/2018-16	Vila do Pequenininho Jesus	Cuidando da Saúde dos Pequenininhos	HABILITADO
00417-00039222/2018-40	Coletivo da Cidade	Fortalecimento Institucional do Coletivo da Cidade	HABILITADO
00417-00038638/2018-41	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	Quadra Poliesportiva	HABILITADO
00417-00038118/2018-38	Visão Social	Atendimento Socioeducativo para Crianças e Adolescentes	HABILITADO
00417-00038100/2018-36	Projeto Nova Vida - PRONOVI	A Cultura Como Semente de Um Bom Futuro	HABILITADO
00417-00039123/2018-68	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	Nossa Casa Melhor 2	DESISTENTE

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 22, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 18/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 239, de 18 de dezembro de 2018:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00039122/2019-29	Casa Azul Felipe Augusto	Construindo Sonhos: o sonho continua...
00400-00039130/2019-75	ABRACI	Juntos com ABRACI

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL****CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

Na Ata de julgamento e distribuição de processos, 19ª reunião ordinária, da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, publicada no DODF nº 160, sexta-feira, 23 de agosto de 2019, p. 6, referente ao item 1.4 - Processo nº: 0391-001152/2013, lavrado contra a Empresa INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A, ONDE SE LÊ: "...PROCURADOR: THAYANA DE CASSALI MELO - OAB/DF 41850...", LEIA-SE: "...THAYANA LICASSALI MELO - OAB/DF 41850..."

No Julgamento nº 07/2019 da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, publicada no DODF nº 153, quarta-feira, 14 de agosto de 2019, p. 12, referente ao Processo nº: 0391-001152/2013, lavrado contra a Empresa INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A, referente ao Auto de Infração nº 3401/2013, ONDE SE LÊ: "PROCURADOR: THAYANA DE CASSALI MELO - OAB/DF 41850.", LEIA-SE: "...THAYANA LICASSALI MELO - OAB/DF 41850..."

Na Notificação nº 07/2019 da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, publicada no DODF nº 153, quarta-feira, 14 de agosto de 2019, p. 60, referente ao Processo nº: 0391-001152/2013, lavrado contra a Empresa INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A, referente ao Auto de Infração nº 3401/2013, ONDE SE LÊ: "PROCURADOR: THAYANA DE CASSALI MELO - OAB/DF 41850.", LEIA-SE: "...THAYANA LICASSALI MELO - OAB/DF 41850..."

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 141, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002921/2019-66 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Djeferson Evangelista dos Santos, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.007.260/2018, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Djeferson Evangelista dos Santos eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que definiu a penalidade de multa no valor de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme recomendação da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, por meio da Nota Técnica SEI-GDF nº 59/2019 - ADASA/SAE/CORA, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 142, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme o disposto no § 4º, artigo 85 do Regimento Interno da Adasa, inciso IV da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, artigos 50 e 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o Pedido de nulidade formulado pela empresa Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, em face da decisão proferida pela Diretoria Colegiada, por meio do Despacho nº 117, de 08 de agosto de 2019, que não conheceu do pedido de nulidade formulado e assim manteve a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa em R\$ 1.452,00, (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) referente ao Processo CAESB nº 092.008.357/2017, e face às informações contidas nos autos do Processo SEI nº 00197-00000002/2019-58, resolve: não conhecer o recurso administrativo com pedido de nulidade de decisão aviado pela empresa VIPLAN - Viação Planalto Ltda., na forma do art. 85, §4º, do Regimento Interno e do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999 (aplicável ao DF por força da Lei Distrital nº 2.834/2001), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLE

DESPACHO Nº 146, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002923/2019-55 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Maria José Costa da Cruz, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.007.052/2018, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: (i) deferir a prorrogação de prazo para a análise do presente Recurso de Revisão, nos termos do art. 26, da Resolução nº 03/2012 e Despacho SEI-GDF ADASA/SAE, de 15 de julho de 2019; (ii) conhecer do recurso administrativo interposto pela Sra. Maria José Costa da Cruz eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial no sentido de modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga Prévias/SRH nº 177/2019. HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para a fim de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, QSE, Área Especial 01 e 17, Setor E Sul, Taguatinga/DF. Processo SEI nº 0197-000710/2016.

Outorga Prévias/SRH nº 180/2019. LEONARDO EVANGELISTA MOREIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para a fim de uso comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, QN 07, Conjunto 03, Lote 06, Riacho Fundo/DF. Processo SEI nº 00197-00002153/2018-60.

Outorga Prévias/SRH nº 191/2019. M3 LANTERNAGEM E PINTURA EIRELI, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para a fim de uso comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHA Conjunto 06, Chácara 19, Lote 01/02, Loja 06, Águas Claras/DF. Processo SEI nº 00197-00003083/2019-48.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA E OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, torna pública as outorgas:

Outorga Prévias/SRH nº 226/2019. SILVÂNIA DE JESUS BARBOSA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento 15 de Agosto, Chácara n.º 36, Capão Cumprido, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00003445/2019-09.

Outorga Prévias/SRH nº 227/2019. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SGAN 612, Módulo C, Asa Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003393/2019-62.

Outorga Prévias/SRH nº 229/2019. JOSÉ ROCHA SOUZA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Cana do Reino, Chácara 14, Taguatinga/DF. Processo SEI nº 00197-00003353/2019-11.

Outorga Prévias/SRH nº 230/2019. RICARDO MARQUES PORTO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço manual, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIN, QL 14, Conjunto 01, Casa 02, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003516/2019-65.

Outorga Prévias/SRH nº 231/2019. RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Colônia Agrícola Ponte Alta de Baixo, Chácara 73, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-000829/2012.

Outorga/SRH nº 834/2019. REGINALDO MENDES PEREIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular e um poço manual, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia DF - 220, Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara n.º 72, Radiobrás, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000652/2017.

Outorga/SRH nº 839/2019. SANDRIMÁ ALVES DE ARAÚJO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Córrego do Urubu, Chácara T-60-Nairim, Taquari, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00001628/2018-09.

Outorga/SRH nº 840/2019. MARCELO DE ASSIS FRECHIANI, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fim de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rodovia DF 150, Km 11, Chácara 15, Rua do Mato, Fercal, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00002803/2019-58.

Outorga/SRH nº 841/2019. CONDOMÍNIO BRASIL 21, modifica outorga de direito de uso de recursos hídricos, concedida pela Outorga n.º 48/2019, de 27 de fevereiro de 2019, para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação e uso comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00001249/2018-19.

Outorga/SRH nº 842/2019. HERON MÁRCIO FERREIRA DUARTE, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 02, Chácara 11, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00000204/2019-08.

Outorga/SRH nº 843/2019. ANAENO DOS SANTOS XAVIER, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva G, Gleba 03, Ingra 07, Chácara 16, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000694/2016.

Outorga/SRH nº 845/2019. JANDUIR LEITE, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Chácara 445, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000037/2011.

Outorga/SRH nº 846/2019. AUTO POSTO CATEDRAL LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fim de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia BR 060, Km 14, Recanto das Emas/DF. Processo SEI nº 00197-00000567/2019-35.

Outorga/SRH nº 849/2019. UNIQUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor SCE Sul, Trecho 2, Conjunto 30, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001966/2008.

Outorga/SRH nº 850/2019. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fim de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rodovia DF 205 Oeste, Núcleo Rural Catingueiro, Fercal Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-001478/2017.

Outorga/SRH nº 853/2019. SOCIEDADE VIPASSANA DE MEDITAÇÃO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 00, Travessa 03, Chácara 01, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00004288/2018-60.

Outorga/SRH nº 858/2019. CONDOMÍNIO MAGISTER, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, AOS 02, Bloco Centro Administrativo, Octogonal Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00001708/2018-56.

Outorga/SRH nº 861/2019. 4RS COMÉRCIO INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI - ME, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fim de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Hortigranjeiro, Chácara 37, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00001293/2018-11.

Outorga/SRH nº 862/2019. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO DF, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, n.º 25, Casa Grande, Gama /DF. Processo SEI nº 0197-000402/2007.

Outorga/SRH nº 863/2019. RONAN MARTINS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta, Olhos D'Água, Chácara 06, Módulo IV, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-000619/2009.

Outorga/SRH nº 864/2019. FLORINDO CHINATTI BELLO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Setor Habitacional Ponte alta, Gleba B, Chácara 43 A, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-000832/2015.

Outorga/SRH nº 865/2019. CARLOS MOREIRA PINTO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Casa Grande, Chácara 3ME8, Ponte Alta Gama, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00001092/2019-02.

Outorga/SRH nº 866/2019. CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS QI 19, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003219/2019-10.

Outorga/SRH nº 867/2019. ANTONIO JOEL DOS REIS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de criação de animais, irrigação e piscicultura e indeferir para a finalidade de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Oziel Alves III, Grupo 005, Chácara n.º 10, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000470/2015.

Outorga/SRH nº 868/2019. MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SCEN Trecho 3, Conjunto 6, Asa Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002182/2019-11.

Outorga/SRH nº 869/2019. ROSIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Boa Esperança, Chácara Nossa Senhora da Guia, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00003412/2019-51.

Outorga/SRH nº 873/2019. EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 01, Chácara 107, Rodeador, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00002055/2019-11.

Outorga/SRH nº 821/2019. HUDSON TEODORO DA CUNHA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de bombeamento, um ponto no Córrego Cortado, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Gleba 05 Terreno 3, Brazlândia /DF. Processo SEI nº 0197-000939/2015.

Outorga/SRH nº 822/2019. DIVINA HELENA DE JESUS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de bombeamento, um ponto no Córrego Cortado, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Córrego do Cortado, Chácara 7-B, Sítio Filadélfia, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001122/2015.

Outorga/SRH nº 823/2019. MARLENE DA CONCEIÇÃO MELO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de bombeamento, um ponto no Córrego Cortado, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Chácara Boa Esperança N.º 04, Brazlândia /DF. Processo SEI nº 00197-00002825/2018-37.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro dezembro de 2019, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

UG 230.101

PARA: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o Brasília Tatroo Festival, conforme Ofício Eletrônico nº 6393/2019-GAB, da deputada Telma Rufino.

II - Vigência: data de início: 13/09/2019; término: 15/09/2019.

III - PT: 13.392.6219.9075.000095 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 100.000,00

Art 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Titular da Unidade Cedente

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Turismo

Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019, no Gabinete do Governador do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, com a presença do Senhor Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e presidente substituto da CGP, Everardo Ribeiro Gueiros Filho; do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, André Clemente Lara de Oliveira; do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Rui Coutinho do Nascimento; da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho; do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Valter Casimiro Silveira; do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, José Humberto Pires de Araújo; do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, João Pedro Ferraz, do Secretário de Estado da Juventude do Distrito Federal, Leocádio Rodrigues Bijos Junior. Após a abertura da reunião, deliberou-se pela: a) Autorização do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para realização de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referentes à concessão de gestão, operação e manutenção do Shopping Popular do Distrito Federal; b) Aprovação do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a execução de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica visando a concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT Oeste e Sul, bem como a modernização e a gestão do Terminal Asa Sul (TAS); e c) Autorização do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para gestão de 14 (quatorze) unidades de restaurantes comunitários existentes no Distrito Federal, juntamente com a construção e gestão de mais 6 (seis) unidades que serão disponibilizados a população nas regiões administrativas do Distrito Federal. Foi deliberado que os temas a seguir retornarão para análise do CGP oportunamente: a) Estudos para PPP da Gestão de Ativos das Escolas e Creches Públicas do Distrito Federal. O Secretário de Educação comprometeu-se a apresentar um diagnóstico de todas as escolas e terrenos disponíveis da Secretaria de Educação. Ainda, a Secretaria de Projetos Especiais irá estudar a migração do projeto de escolas públicas para as creches públicas, aonde existe maior demanda e carência de equipamentos públicos; b) Estudos para a PPP de Geração de Energia Fotovoltaica dentro das áreas pertencentes a CAESB. Necessário a constituição de um plano diretor da utilização de placa fotovoltaica, para posterior retorno do tema ao Conselho, com a presença da CEB, CAESB e Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal. Por fim, o Secretário de Projetos Especiais apresentou ao Conselho os andamentos atuais dos projetos na carteira do Governo do Distrito Federal, sendo deliberado para que o Conselho oficie TERRACAP, requerendo a apresentação dos status atuais dos projetos gerenciados por aquela Empresa Pública. Nesta mesma vertente, foi decidido que a Secretaria de Projetos Especiais do Distrito Federal irá conduzir o procedimento para publicação do Edital de PMI da Rodoviária do Plano-Piloto, em parceria com Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal. Nada mais havendo a ser deliberado, o Secretário de Projetos Especiais e presidente em substituição do CGP, às 11h00, encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata. Brasília, 05 de setembro de 2019. EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO, Secretário de Estado de Projetos Especiais; ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, Procuradora Geral do Distrito Federal.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 397, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.938/2012, bem como do Decreto nº 39.701/2019, resolve:

Art. 1º Instituir Processo Seletivo para atuação de servidores em procedimentos administrativos disciplinares, realizados pela Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores - COPDF e Coordenação de Tomada de Contas Especiais COTCE, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A seleção será feita conforme critérios e procedimentos estabelecidos no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

ANEXO ÚNICO

1 - Da inscrição para o processo seletivo:

1.1. Entre os dias 13 de setembro de 2019 e 04 de outubro de 2019, serão recebidos currículos dos interessados em atuar em procedimentos administrativos disciplinares, realizados pela Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores - COPDF e pela Coordenação de Tomada de Contas Especiais - COTCE, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

1.2. O currículo, em formato PDF, deverá ser enviado para o seguinte endereço de correio eletrônico:sucor@cg.df.gov.br

1.3. Acompanhará o currículo declaração do interessado mencionando, com identificações e explicações, se for o caso:

- se responde a processo administrativo ou judicial em qualquer âmbito do Poder Público, incluídas as entidades de fiscalização profissional;
- se já sofreu punição, de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial;
- anuência do chefe imediato do servidor, concordando em liberar o servidor para exercer as suas atividades nesta Controladoria-Geral do Distrito Federal.

1.4. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de correio eletrônico:sucor@cg.df.gov.br

1.5. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis de prazo para sanear eventuais inconsistências no envio da documentação, contados da data do e-mail, informando as eventuais inconsistências verificadas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.6. A não apresentação dos documentos indicados no item 1.2 e 1.3 acima, na forma e prazos estabelecidos, ensejará a eliminação do candidato.

2 - Da qualificação exigida:

2.1. Ser integrante das carreiras de nível médio e superior da Administração Pública do Governo do Distrito Federal.

3 - Da Avaliação e Entrevista:

3.1. A avaliação dos candidatos será realizada através da análise do currículo e de entrevista presencial com a Subcontroladora de Correição Administrativa.

3.2. A análise do currículo levará em consideração o tempo de experiência na área de correição e as especializações do servidor.

3.3. A entrevista presencial será realizada no gabinete da Subcontroladora de Correição Administrativa, sala 1200, entre os dias 07 e 11 de outubro de 2019.

4 - Divulgação dos resultados:

4.1. No dia 15 de outubro de 2019 será divulgado o resultado da seleção no sítio:<http://www.cg.df.gov.br>

5 - Da apresentação do servidor selecionado:

5.1. Os servidores selecionados deverão se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas, desta Controladoria-Geral, até o dia 25 de outubro de 2019, com o ofício de apresentação do órgão ao qual pertence.

5.2. Os servidores que não se apresentarem ou não possuírem a carta de apresentação no prazo estabelecido estarão automaticamente excluídos deste processo de seleção.

6 - Das disposições gerais:

6.1. O servidor cujo regime de trabalho seja de 40 horas semanais poderá cumprir, em caráter complementar ao equivalente a sua jornada de 8 horas, até 1 hora por dia trabalhado em regime de sobreaviso, conforme Portaria Interna n. 23, de 26 de junho de 2019, desta Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

6.2. O servidor poderá realizar serviços sob a forma de Teletrabalho, consoante Decreto n. 39.368, de 04 de outubro de 2018 e regulamentado pela Portaria n. 49, de 1º de fevereiro de 2019, desta Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA-SEGEDAM Nº 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 87/2019-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 14 de janeiro de 2019, de acordo com a Lei-DF nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO						
01.122.6003.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REF.: 011047						
		33.90.37	0	100	25.000,00	25.000,00
					TOTAL	25.000,00

ANEXO II

02. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO						
01.122.6003.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REF.: 011047						
		33.90.92	0	100	25.000,00	25.000,00
					TOTAL	25.000,00

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 68/2019, SESSÕES PLENÁRIAS DO
DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5162

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1606/2002, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 2) 5770/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 3) 16630/2010, Tomada de Contas Especial, 2ª ICE; 4) 10487/2012, Tomada de Contas Especial, SLU; 5) 29581/2013, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 6) 19968/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAPDF; 7) 460/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 8) 478/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 9) 10345/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 22873/2018-e, Representação, SEFIPE; 11) 26461/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FTFC/DF; 12) 10730/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 13488/2019-e, Representação, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 14) 16460/2019-e, Representação, MPjTCDF; 15) 17483/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 20638/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7831/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 2) 35779/2011, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Transparência e Controle; 3) 3177/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 21649/2016, Tomada de Contas Especial, DER-DF; 5) 27639/2016-e, Representação, GPCF; 6) 40370/2017, Aposentadoria, Wilma Calaça de Menezes; 7) 20099/2018-e, Licitação, SEPLAG - Secretaria de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão; 8) 17831/2019-e, Licitação, Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; Sessão Reservada Nº 1280

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 27794/2018-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 12/09/2019

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5159

Aos 5 dias de setembro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em viagem de caráter oficial, o Conselheiro RENATO RAINHA, e, em razão de licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5158 e Reservada nº 1276, ambas de 03.09.2019. A Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 08/2019, do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, comunicando o cancelamento de suas férias, anteriormente previstas para o período de 09 a 28.09.2019, as quais serão remarcadas em data oportuna.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Pensão Civil: PROCESSO Nº 17678/2012 - Despacho Nº 247/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 4677/1996 - Despacho Nº 246/2019, Representação: PROCESSO Nº 10561/2008 - Despacho Nº 248/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25025/2014 - Despacho Nº 501/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 8454/2016-e - Despacho Nº 499/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30338/2016 - Despacho Nº 500/2019, Representação: PROCESSO Nº 124/2019-e - Despacho Nº 498/2019, Licitação: PROCESSO Nº 31530/2014 - Despacho Nº 496/2019, Representação: PROCESSO Nº 20280/2019-e - Despacho Nº 497/2019, Licitação: PROCESSO Nº 19753/2019-e - Despacho Nº 495/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Aposentadoria: PROCESSO Nº 25686/2018-e - Despacho Nº 392/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2344/2013 - Despacho Nº 391/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representação: PROCESSO Nº 13810/2019-e - Despacho Nº 502/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16462/2008 - Despacho Nº 494/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25830/2016 - Despacho Nº 273/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4853/2017 - Despacho Nº 269/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32505/2017 - Despacho Nº 268/2019.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 21208/2007 - Auditoria de regularidade realizada na então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, com vistas a verificar a sua reestruturação, levantar os mecanismos de controle de desembolso de recursos e a execução de programas a seu cargo. DECISÃO Nº 3028/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 15/2019-DIASP2; II - aplicar: a) ao Sr. Aginaldo Silv a Oliveira multa no valor de R\$ 2.608,69 (dois mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos), com fulcro no art. 57, II, da LC nº 01/94, em decorrência dos Achados nºs 4 e 5 do Relatório de Auditoria de Regularidade nº 2.0007.08; b) ao Sr. Fernando Luiz Xavier multa no valor de R\$ 3.478,26 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), com fulcro no art. 57, II, da LC nº 01/94, em decorrência dos Achados nºs 4, 5 e 6 do Relatório de Auditoria de Regularidade nº 2.0007.08; c) aos Srs. Francismar Queiroz e José Moura e Silva Sobrinho multa no valor de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos) para cada um, com fulcro no art. 57, II, da LC nº 1/94, em decorrência dos Achados nºs 6 e 4, respectivamente; III - aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator aos responsáveis; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 22743/2007 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento à alínea "a" do item II da Decisão nº. 2.901/2007, para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos na execução do Contrato nº 02/2002, firmado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, entidade vinculada à Universidade Federal de Goiás, para contratação de solução integrada de gestão informatizada de saúde para o Distrito Federal. DECISÃO Nº 3029/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da TCE objeto do Processo nº 121.000.091/2016, apenso; II - determinar, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE (CNPJ nº 00.799.205/0001-89) e dos responsáveis Durval Barbosa Rodrigues, CPF nº 054.840.81149 (Diretor Presidente da CODEPLAN), Danton Eifler Nogueira, CPF nº 004.964.720-20 (Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN), Ricardo Lima Espindola, CPF nº 488.105.331-00 (Diretor Técnico da CODEPLAN), Sr. Carlos Eduardo Bastos Nonô, CPF nº 359.524.901-15 (Diretor de Execução Tecnológica da CODEPLAN), e Vagner Gonçalves Benck de Jesus, CPF nº 184.891.761-91 (Executor do Contrato da CODEPLAN), para que, no prazo de 30 dias, apresentem suas alegações de defesa ou recolham aos cofres distritais o débito solidário de R\$ 36.484.588,74 (atualizado em 21.02.19, fl. 223), conforme especificado na Matriz de Responsabilização (fls. 224/225), em face das irregularidades apontadas na aludida Matriz, referentes à inexecução parcial do Contrato nº 02/2002 e ao pagamento de despesas sem regular liquidação, o que pode ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, III, "b" e "c", da LC nº 1/1994, bem como a aplicação da multa constante do art. 56 da mesma norma; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento do processo.

PROCESSO Nº 2429/2010 - Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2010-CECOM/SUPRI/SEPLAG, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelho e equipamento médico-hospitalar (200 ventiladores pulmonares). DECISÃO Nº 3035/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 212/2019 - NUREC; II - não conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Fábio Gondim Pereira da Costa contra a Decisão nº 2.862/17, ante a ausência dos requisitos previstos nos artigos 36 da LO/TCDF e 288 do RI/TCDF; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, na forma do § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos - NUREC, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à SEASP, para as demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 5046/2012 - Pedidos de prorrogações de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para a conclusão dos trabalhos de tomadas de contas especiais em andamento naquela Jurisdicionada. DECISÃO Nº 3030/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos pedidos de prorrogação de prazo formulados pela CGDF mediante os Ofícios SEI-GDF nºs 21/2019 e 22/2019-CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GETAS (fls. 1373/1392), na forma reportada nos Quadros I e II do Despacho de fls. 1.393/1.395, da Secretaria de Contas - SECONT; II - ter por prejudicados os pedidos de prorrogação de prazo relativamente às TCEs objeto do Processo nº. 7.597/2014 (Processo GDF nº 055028714/2013), Processo nº 36.890/2018 (Processo GDF nº 480000005264/2017) e do Processo nº 1.260/2019 (Processo GDF nº 80003011/2010); III - observado o item II anterior, conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especiais na forma adiante especificada: a) relativamente ao Quadro I (fl. 1.394), por 90 (noventa) dias, a contar das datas indicadas no referido quadro; b) relativamente ao Quadro II (fl. 1.395), por 60 (sessenta) dias, tendo em conta a estimativa de remessa das TCEs a esta Corte de Contas, indicadas no referido quadro; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão e dos Quadros I e II à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para subsidiar o controle das prorrogações ora deferidas; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 12654/2013 - Denúncia apresentada por cidadão acerca de possíveis irregularidades na utilização de recursos provenientes do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3027/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 612/2019 - GAB/SES, bem como dos demais documentos juntados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF ao mencionado Ofício, em atendimento à Decisão nº 5116/2018; II - considerar: a) atendida a diligência disposta no item III da Decisão nº 5116/2018; b) cumprido o acompanhamento autorizado no item IV.b da mesma decisão; III - alertar o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e a SES/DF acerca da necessidade de: a) legalizar a descentralização orçamentária-financeira da saúde, consoante deliberado no item "III.a" da Decisão nº 36/2017, haja vista que o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº. 31.625/10 não se harmoniza com o art. 23, § 5º, da Lei 8.666/93, c/c os incisos I e II do art. 24 da mesma lei; b) aperfeiçoar os mecanismos de controle das prestações de contas decorrentes do PDPAS, mediante ajustes na regulamentação atualmente existente para o mencionado programa; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº. 28/2019 - DICOMP2, desta decisão e do relatório/voto do Relator aos indicados no item anterior; b) o retorno dos autos à SEASP para fins de acompanhamento.

PROCESSO Nº 22926/2015-e - Representação nº 13/2019 - G4P, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possível ausência de competitividade nos Pregões Eletrônicos nºs 2/2015 e 9/2015, conduzidos pela Secretaria de Educação para contratação de empresa especializada em serviços de gestão de transporte escolar para alunos da rede pública, em frota de propriedade da SEDF. DECISÃO Nº 3025/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 13/2019 - G4P, constante à Peça nº 36 (e-DOC A3D97DAC); II - com fulcro no art. 230, §7º, do Regimento Interno deste TCDF, conceder o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de esclarecimentos pertinentes: a) à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, no que concerne ao interior teor da representação; b) às empresas Loca Bem Arrendamento, Locação e Turismo Ltda., I.H - Locação e Arrendamento de Veículos, Viagens e Turismo Ltda., Vitória Transportes Ltda. - ME, Serra & Fernandes Ltda. - ME, Rodoeste Transportes e Turismo Ltda. - ME, Faco Recuperação e Locação Ltda. EPP, América Global Comercial e Transportes Ltda. - EPP, Oliveira Transportes e Turismo Ltda. - ME e Transreal Transportes e Serviços Ltda. ME, considerando a recusa das propostas apresentadas pelas interessadas em relação ao item I do Pregão Eletrônico nº 9/2015, em aparente descumprimento do item 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2015/SUAG/SEE-DF; c) às empresas Travel Bus Ltda. - ME, Serra & Fernandes Ltda. - ME, HL Turismo Eireli - ME, Oliveira Transporte e Turismo Ltda. - ME, I.H. - Locação e Arrendamento de Veículos, Viagens e Turismo Ltda., Faco Recuperação e Locação Ltda., Transreal Transportes e Serviços Ltda. - ME e Vitória Transportes Ltda. - ME, em razão de aparente uso indevido de software de remessa automática de lances para tentar vencer itens dos Pregões Eletrônicos nºs 2 e 9/2015, realizados pela SE/DF, com indícios robustos de afronta ao art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e ao art. 2º da IN nº 3/2011; d) às empresas Rodoeste Transporte e Turismo Ltda. - ME, Travel Bus Ltda. - ME, Transreal Transportes e Serviços Ltda. - ME, Transfer Logística - EIRELI - EPP, Oliveira Transportes e Turismo Ltda. - ME e Rota do Sol Transportes e Turismo Ltda., considerando os indicativos de quebra do sigilo das propostas apresentadas em relação aos itens 1, 2, 3 e 5 do Pregão Eletrônico nº 9/2015; e) às empresas Tibal Transportes e Serviços Ltda. - ME, RF Consultoria em Informática e Construções Ltda. - EPP e Transreal Transportes e Serviços Ltda. - ME, ante a recusa ou desistência da prerrogativa de firmar o ajuste para retomada da prestação de serviços de transporte de pessoas para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região 'L' - Gama, objeto do Pregão Eletrônico nº 2/2015; III - autorizar: a) o envio de cópia da representação à jurisdicionada, bem como às empresas supracitadas, com vistas a subsidiar o cumprimento do item II; b) o retorno dos autos à SESPE para providências decorrentes.

PROCESSO Nº 40265/2017-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF, com o objetivo de examinar a execução, os pagamentos e as repactuações dos contratos de serviços de vigilância e de cocção de alimentos vigentes nos exercícios

de 2016 e 2017. DECISÃO Nº 3031/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - notificar o interessado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste se ainda persiste o interesse na realização da sustentação oral pleiteada em suas razões de justificativas; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1248/2018 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo ao erário oriundo do Contrato nº. 03/08, firmado entre a então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF e a empresa Brasil Telecom S.A. DECISÃO Nº 3032/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa OI S.A., sociedade em recuperação judicial (atual denominação da BRASIL TELECOM S.A.), mediante fls. 63/102; II - conceder o prazo de 30 (trinta) dias à mencionada empresa, condicionada à apresentação do documento comprobatório de sua representante legal, para apresentar suas justificativas em relação à Decisão nº 986/2019, a contar do conhecimento desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 7262/2018-e - Aposentadoria de LUÍS ANTÔNIO VITELLI PEIXOTO - SE/DF. DECISÃO Nº 3033/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar atendida a diligência objeto do item I, alínea "b" da Decisão nº 1950/2018; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam juntados: a) documentos comprobatórios de que o servidor exerceu atividades de efetivo magistério na educação infantil ou ensino fundamental/médio no período de 15/12/2000 a 24/9/2001, onde consta que o servidor estaria da "SEC de EDUC. EDUC. INTEGRADA", devendo a respectiva documentação ser anexada na aba "Anexos e Observações" do SIRAC; b) caso se confirme que no período de 15/12/2000 a 24/09/2001, o servidor esteve afastado para estudos com remuneração, indique o curso frequentado (graduação, mestrado, doutorado, capacitação...), o conteúdo do curso, corrigindo nesse ponto o SIRAC na aba "Tempos" (Tempo Especial) para registrar a natureza do afastamento (estudos com remuneração) e demais ajustes que se fizerem necessários.

PROCESSO Nº 34707/2018-e - Representação nº. 7/2018-CF, do Ministério Público junto à Corte - MPJT/TCDF, sobre possível irregularidade na gestão de recursos humanos no âmbito do Banco de Brasília - BRB, concernente à suposta chancela de folha de ponto de empregado daquela entidade, sem a devida contraprestação de serviços. DECISÃO Nº 3024/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 208/2019 - NUREC; b) do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte - MPJT/TCDF, em face do item II da Decisão nº 2.355/19, conferindo-lhe efeito suspensivo; II - conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para que o Banco de Brasília S.A. e o Sr. Nixon Chagas Quirino apresentem, caso entendam necessário, contrarrazões recursais, a teor do que prevê o art. 283 do RI/TCDF; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, na forma do § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; b) o envio de cópia da peça recursal ao Banco de Brasília S.A. e ao Sr. Nixon Chagas Quirino, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência contida no item II anterior; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - NUREC, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 5354/2019-e - Representação do Deputado Distrital LEANDRO ANTÔNIO GRASS PEIXOTO versando sobre possíveis irregularidade na percepção de remunerações, por servidor efetivo da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que também é integrante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. DECISÃO Nº 3026/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios SEI-GDF nºs 2935 e 2993/19 - SES/GAB; II - conceder um novo prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento da Decisão nº 861/2019, a contar do conhecimento desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 16576/2019-e - Representações apresentadas pelo Deputado Distrital Deputado Distrital Leandro Grass e por Conselheiro titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades em processo seletivo realizado pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGESDF, para o preenchimento de 2.400 vagas. DECISÃO Nº 3047/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação formulada pelo nobre Deputado Distrital Leandro Grass (peça 23), registrando-se que as questões relativas ao processo seletivo serão devidamente tratadas no bojo do feito em exame; b) do Ofício SEI-GDF nº 21/2019 - SES/CS (peça 24); c) da representação aditiva formulada por Conselheiro Distrital de Saúde - Titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal (peça 25); e d. do Ofício nº 41/2019 - IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR (peça 26); II - negar a concessão da medida cautelar de suspensão do processo seletivo impugnado na exordial dos autos em exame; III - conceder, nos termos do art. 277, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o prazo de 15 (quinze) dias para que apresentem esclarecimentos acerca do conteúdo das peças referidas nas alíneas "a" e "c" do item I desta decisão; IV - dar conhecimento desta decisão ao Deputado Distrital Leandro Grass, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF e ao Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGESDF, bem como ao próprio Conselheiro Distrital de Saúde do CSDF, signatário das representações e representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem - SINDAFITE-DF no Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF; V - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE/TCDF, para adoção das providências subsequentes.

PROCESSO Nº 17505/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 3034/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0122515 - MARCELIA LOPES NOGUEIRA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SE Professor de Educação Básica; Ato nº 0130422 - MARIA DE ABADIA NERI SAMPAIO - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0169123 - JARBAS BATISTA BUCAR - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 20026/2019-e - Representação oferecida pelos Deputados Distritais Rodrigo Delmasso e Rafael Prudente, em face de possível irregularidade ocorrida no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023, regulado pelo Edital nº 01, de 30 de maio de 2019, originário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA). DECISÃO Nº 3022/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação (e-DOC AB4E0C19-c - peça 3), bem como de sua complementação (e-DOC FAD33924-c - peça 7); II - indeferir a cautelar pleiteada, por ausência de requisitos essenciais à sua concessão; III - determinar à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem esclarecimentos acerca dos fatos narrados na representação em exame; IV - autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator, bem como desta decisão, à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, para atendimento do constante do item anterior; b) o retorno dos autos à Sefipe, para análise do mérito da representação. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 20611/2019-e - Representação com pedido de medida cautelar, formulada pela Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - Fundac, versando acerca de suposta irregularidade no Edital da Concorrência nº. 02/2019-Secom/DF, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - Secom/DF e dos órgãos da Administração Direta do Governo do

Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 do Decreto Distrital n.º 39.610/2019. DECISÃO Nº 3023/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação formulada pela Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - Fundac, versando acerca de suposta irregularidade no edital da Concorrência n.º 02/2019-Secom/DF, lançada pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - Secom/DF (e-DOC A4DE0EF0-c), com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; b) da Informação n.º 56/2019-1ª Digem (e-DOC 7C6184C5-e); c) do Parecer n.º 574/2019-ML (e-DOC F6B1ECF9-e); II - denegar o pedido de medida cautelar requerido na representação a que alude o item Ia, por não restar configurada a presença simultânea dos pressupostos necessários para a sua prolação; III - sobrestar o exame de mérito da representação de e-DOC A4DE0EF0-c, até o deslinde do Processo n.º 0708757- 52.2019.8.007.0018-TJDF, que tramita na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal; IV - com fulcro no art. 118, § 1º, do RI/TCDF, fixar prazo de 15 (quinze) dias para que a Fundac junte ao feito cópia do ato constitutivo da fundação e de documento que comprove a legitimidade do subscriptor do instrumento de outorga de poderes juntado à fl. 7 do e-DOC A4DE0EF0-c, sob pena de se ter por prejudicado o conhecimento da exordial; V - dar ciência desta decisão à Representante, por intermédio de sua representante legal, e à Secom/DF; VI - autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 10988/2006 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para apurar responsabilidade pelo adiamento de valores de vales-transportes às empresas integrantes do STPC/DF (Processo nº 098.002.038/05). DECISÃO Nº 3039/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 128/2019 - NUREC; II - dar parcial provimento ao recurso de reconsideração manejado pelo Senhor Leonardo de Faria e Silva, haja vista o erro de cálculo por ele indicado, retificando, assim, o montante do prejuízo, apontado no item III da Decisão nº 2254/2018, para R\$ 423.448,03 (atualizado em 05/03/2018); III - em consequência, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator, para fins de retificar o valor do débito constante do Acórdão nº 125/2018; IV - notificar os Srs. Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, os representantes legais das empresas Viação Valmir Amaral Ltda., Rápido Brasília Transportes Urbanos Ltda. e Sol Transportes Coletivos Ltda. (baixada), bem como os Srs. Roberto Issamu Matsunaga e Shiguo Matsunaga (sócios da empresa Sol Transportes Coletivos Ltda.) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham, solidariamente, o débito de R\$ 423.448,03 (atualizado em 05/03/2018), o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes, bem como o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos da Secretaria-Geral de Controle Externo.

PROCESSO Nº 20945/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventuais danos causados ao erário distrital, em face da omissão no dever de prestar contas de repasses financeiros concedidos por meio do Convênio nº 013/2009-SES/DF, firmado entre o Distrito Federal e o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, tendo por objeto a reforma e ampliação do Hospital Municipal Dom Luiz Fernandez e da Sede da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. DECISÃO Nº 3036/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis Sr. Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto (fls. 271/278 e anexos de fls. 279/309) e Sra. Fabiola de Aguiar Nunes (fls. 339/355 e anexos de fls. 356/371), bem como das alegações de defesa acostadas pela representante do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO (fls. 310/314 e anexos de fls. 315/327); b) da Informação nº 222/2018 - SECONT/2ªDICON (fls. 442/450); c) do Parecer nº 114/2019-CF (fls. 451/460); II - levantar o sobrestamento indicado no item "IV.d" da Decisão nº 797/2018; III - considerar: a) revel o Sr. David Leite da Silva (Prefeito à época da assinatura e execução do convênio), nos termos do parágrafo 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 01/1994; b) im procedentes as alegações de defesa do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO; c) parcialmente procedentes as razões de justificativa acostadas pelo Sr. Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto (Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no período de 09.12.2009 a 09.06.2010) e pela Sra. Fabiola de Aguiar Nunes (Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal de 09.06.2010 a 31.12.2010) e procedentes as razões de justificativa (fls. 151/161) apresentadas pelo Sr. Augusto Silveira de Carvalho (Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal à época dos fatos e Presidente do Comitê Gestor) e as justificativas (fls. 207/229, 372/373 e anexos de fls. 374/438) encaminhadas pelo Sr. José Humberto Pires de Araújo (Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal à época e integrante do Comitê Gestor), afastando as responsabilidades que lhes são imputadas nos autos em exame; IV - cientificar o Sr. David Leite da Silva (Prefeito à época da assinatura e execução do convênio) e o Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, nos termos do parágrafo 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 01/1994, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem aos cofres distritais o débito solidário, no valor de R\$ 1.948.886,27 (fl. 498), corrigido em 26.08.19, em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por meio do Convênio nº 013/2009-SES/DF e das irregularidades apuradas no Relatório de Auditoria nº 018/2010 (fls. 73/77 do apenso Processo nº 363.000.205/2009), devendo o valor ser atualizado na data da efetiva quitação do débito, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 44074/2017-e - Auditoria realizada no bojo do Processo nº 4.349/2017, que examinou a regularidade na prestação dos serviços de vigilância humana, monitoramento eletrônico e de manutenção de redes no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. DECISÃO Nº 3048/2019 - O Tribunal decidiu: I) por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: 1. tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos Senhores: a.1) Walter Lúcio dos Santos Barros (Peça nº 43); a.2) Fábio Albernaz Ferreira (Peça nº 41); a.3) Cristiano Christóstomo de Carvalho (Peça nº 42); b) da Informação nº 13/2019-DIGEM-SEGEM (Peça nº 49); c) do Parecer nº 411/2019-GPML (Peça nº 52); 2. considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis indicados no item I, alínea "a"; 3. autorizar o retorno dos autos à SEGEM para as devidas providências; II) por maioria, acolhendo voto divergente do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que tem por fundamento a sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, acolher as razões justificativas apresentadas pelo Sr. Milton de Paula Pimentel (fiscal do Contrato nº 8.420/13). Vencido o Relator, que manteve o item II, "b", do seu voto.

PROCESSO Nº 20234/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07. DECISÃO Nº 3037/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas na Decisão nº 1546/2019, que assim prescreveu: "2) no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas cabíveis para ajustar a jornada de trabalho da servidora Viviane Matias dos Santos, assegurando-se lhe o repouso semanal remunerado previsto no art. 7º, XV, da Constituição Federal, bem como o respeito aos limites mínimo e máximo, respectivamente, de intervalo interjornada e de jornadas diárias de trabalho, sem prejuízo do envio das escalas de trabalho atuais da interessada, podendo, inclusive, oficiar à entidade responsável pelo segundo vínculo; 3) informe o resultado da apuração noticiada no Ofício nº 2899/2018- SES"; III - alertar o titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 3963/2019-e - Concorrência Pública lançada pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, destinada à concessão de uso de bem público, relativo à gestão, manutenção, operação, exploração e modernização do Centro Esportivo de Brasília - Arenaplex, durante o prazo de 35 (trinta e cinco) anos. DECISÃO Nº 3038/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 053/2019 - 3ª DIGEM (peça 13) e dos

esclarecimentos prestados pela SEDUH/DF (Peças 12); II - considerar, no mérito, improcedente a Representação do ICOMOS/Brasil (-DOC n.º 60CFBC3C, Peça 109 do Processo nº 33.986/2017); III - autorizar o envio de cópia da Informação nº 053/2019 - 3ª DIGEM (peça 13), do Parecer nº 512/2019-G3P (Peça 16), do relatório/voto do Relator e desta decisão à entidade ICOMOS/Brasil e a SEDUH/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Segem para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 23732/2012 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento à determinação exarada no item I da Decisão nº 5.000/2012 (Processo nº 25.370/2010), para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da contratação de serviços de vigilância e de reprografia com preços acima dos de mercado, pela entidade Instituto Amigos do Vôlei - IAV, durante a execução do Contrato de Gestão nº 01/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SESP/DF e o IAV. DECISÃO Nº 3040/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.824/2012; II - considerar regular o encerramento da TCE em exame, ante a ausência de prejuízo, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/1998 - TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT para arquivamento e devolução do apenso à CGDF.

PROCESSO Nº 19066/2018-e - Aposentadoria de ANDRELINO SILVA LIMA - SE/DF. DECISÃO Nº 3041/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 3111/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23012/2018-e - Aposentadoria de JOÃO BATISTA CRIVELENTI - SE/DF. DECISÃO Nº 3042/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência objeto da Decisão nº 3923/2018, prorrogada pela Decisão nº 5162/2018; II - determinar à Secretaria de Educação que providencie o seguinte, no prazo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista os precedentes consubstanciados nas Decisões nºs 5619/13 e 336/15: a) notifique o servidor para, querendo, apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, diante da possibilidade de ter que optar por apenas uma das concessões ou acumular as duas aposentadorias com proventos reduzidos à carga horária semanal de 20 horas, considerando a incompatibilidade de horários, decorrente da sobreposição de horários nos cargos de Professor, resultante do exercício de jornadas de 40 horas semanais em ambos os vínculos, apontada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargo, conforme parecer anexo à aba "Anexos e Observações" e considerando os termos da Decisão nº 6.069/2017, desta Corte, que determina a análise da compatibilidade de horários entre cargos públicos acumulados pelo menos nos cinco anos anteriores à aposentadoria; b) nos autos físicos, re faça o Demonstrativo de Proventos (fl. 28), de forma a incluir a parcela do Auxílio Saúde - Código 10942, no valor de R\$ 200,00, conforme previsto na Lei nº 4.862/2012 e registrado no SIGRH, anexando o comprovante do cumprimento à diligência na aba "Anexos e Observações"; c) informe esta Corte de Contas sobre o andamento e a conclusão do PAD solicitado pela Sra. Subsecretária de Gestão de Pessoas, exarado no parecer da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, para fim de apuração de responsabilidades em possível omissão na remuneração do servidor, sem a devida contraprestação dos serviços; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16916/2019-e - Pensão civil instituída por JOÃO FRANCISCO DA SILVA - SLU. DECISÃO Nº 3043/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar ao IPREV/DF que providencie os ajustes que porventura se fizerem necessários no cálculo do valor da pensão, atentando-se para as tabelas de reajustes aplicadas à carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos (Leis nºs 5201/13 e 6129/18) e para os termos da Decisão nº 719/2012, tendo em conta que a pensão em exame foi concedida com paridade, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19761/2019-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 3044/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Abner Garcez da Silva, Alberto de Jesus Alves, Amanda Carneiro Pedrosa Alcantara, Ananda Cristina Alves da Silva, Andréia de Amorim Lopes, Angélica Alves Ferreira, Ariorlando Gonçalves de Brito, Arlete Alves Veloso, Barbara do Prado Rodrigues Nogueira, Bianca Alves Batista, Candice Pereira Rodrigues, Célio Rodrigues da Costa, Claudia Neris Oliveira Reis, Cleide Aparecida da Costa, Dabiane Capuchinho de Souza, Débora Carvalho de Lima Alves, Denilza da Costa Freire, Edinalva Pereira do Carmo, Edna Cardoso dos Santos, Elaine Gonçalves Machado, Fabiana dos Santos Gonzaga, Francisca das Chagas da Cruz Nascimento, Ivanara Perez Alves dos Santos, Jairo Oliveira Arruda, Jeane Sales de Souza dos Santos, Jimmy Wisner Alves de Souza, Josicleide de Jesus Barbosa, Katrine Pereira Pessoa, Keila Nunes da Silva, Layanne Correia de Menezes Silva, Leilane Dias de Oliveira, Lídia Soares Vilarinho, Marcia Cristina de Brito Oliveira, Maria Aparecida Mendanha, Maria Efigenia da Costa Braga, Maria Inês Serafim dos Santos, Maria Marlene da Silva, Michelle da Silva Placedino, Michelle Souza Pimenta Neiva, Miriam Santos de Sousa Cardoso, Nidiane Garcez Alves, Raquel Miranda dos Santos Silva, Ruth Pinheiro dos Santos Neta, Silma Henrique Cares, Sílvia Helena Fernandes de Souza, Sonia Leila Oliveira dos Santos, Vânia Rodrigues de Carvalho, Vera Lucia de Oliveira Campos, Veronica Luciana da Silva Rocha e Zoraide Oliveira Campos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19907/2019-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016. DECISÃO Nº 3045/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana de Souza Silva, Adriana Rocha Ferreira, Alba Martins Cardoso, Adilene Nobrega de Araujo, Adilene Alves dos Santos, Aline Mendes de Oliveira Melo, Ana Caroline Ribeiro da Silva, Andrea Bueno Barbosa, Beatriz Martins da Silva Fagundes, Cássia Regina de Brito Pereira Silva, Cleodir Guedes Castilho, Cleuza de Deus Godinho, Cristiane da Conceicao Oliveira, Daniela Maria Rodrigues dos Santos, Danielle Lopes Santana, Dayse Monteiro Teixeira, Ermelinda da Silva Oliveira, Euridice Evangelista de Oliveira, Fabiana Dias Vieira, Fabiana Santos Matos Menezes, Fabricio Martins da Silva, Franciely Aparecida da Silva Ferreira, Frankeslina Vonica de Sousa Lima, Gina Silva Rangel, Iala Alves Pereira, Jaciléia Alves Aguiar, Jaqueline Alves Neiva Andrade, Jaqueline Botelho de Arruda, Lara Daiana da Silva Dantas, Lucy Maria Rodrigues da Silva, Maria das Gracas Bessa de Oliveira, Maria do Carmo Ribeiro Noletto, Marielle da Silva Cardoso, Marilda Soares Rocha, Patricia Alves Oliveira, Paula Cristina da Silva Gonçalves, Raquel Souza Corrêa Galeno, Rayanne Isidoro Pereira, Rita de Cassia Campos Sobrinho, Roniel Francisco de Abreu, Rosilene Juca Lourenço, Sílvia Ferreira Dias Monteiro da Silva, Sindalva Gonçalves da Abadia, Tainne de Sousa Santos Torres, Tania Reis do Couto, Valeria Souza Gandra, Vanessa Resende Ferraz Calazans, Wesley Luiz Tavares Batista, Wesley Pereira dos Santos Maia e Zilma Fernandes do Rego; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 20093/2019-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 60/2019, para aquisição de defensas metálicas, levado a efeito pelo Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. DECISÃO Nº 3046/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2019 - DER/DF (peça 02), do acesso ao

Processo SEI nº 00113-00020354/2019-2, por meio de link encaminhado por e-mail (peça 04), e da cópia do referido processo (peça 05); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 65/2019, publicado no DODF de 03.09.2019, página 13, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 15h33, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 27 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1277

Aos 5 dias de setembro de 2019, às 15h40, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 161/2019, adotada no Processo nº 31260/2018, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 15h45, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 194/2019

Ementa: Inspeção convertida em TCE. Administração Regional do Núcleo Bandeirante. Constatção de prejuízo ao erário na contratação da empresa SWOT Serviço de Festas e Eventos. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito à empresa.

Processo TCDF: 33.325/2013 (3 volumes).

Nome: SWOT Serviço de Festas e Eventos Ltda.

Órgão: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Alto preço pago na locação de tendas de lona pela referida Administração Regional nos exercícios de 2011 e 2012.

Débito apurado: R\$ 719.042,03 (setecentos e dezenove mil, quarenta e dois reais e três centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, inciso III, "c" e 20, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar o responsável indicado ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 26, do mesmo Diploma Legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5120, de 16 de abril de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Anilcéia Machado, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 196/2019

Ementa: TCA. Administração Regional do Cruzeiro - RA XI. Exercício de 2011. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação. Interposição de Recurso de Reconsideração pelo Sr. José Eustáquio Alves Moreira. Provimento parcial do apelo para o efeito de afastar algumas das ressalvas constantes das contas dos responsáveis.

Processo TCDF: 10.681/12 (2 volumes) - Apensos nº 040.001.022/15 (4 volumes)

Nome/ Cargo/ Período: José Eustáquio Alves Moreira, Diretor de Administração Geral, de 1º.1.11 a 5.6.11; Francisco das Chagas Mota, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 28.1.11 a 19.6.11 e Shirleymar Medeiros Cavalcante, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 20.6.11 a 31.12.12.

Órgão: Administração Regional do Cruzeiro - RA XI

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos - Nurec.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Sr. José Eustáquio Alves Moreira, em função das falhas descritas nos subitens 2.3 - Ausência de prova de registro de empresa produtora de evento junto ao Ministério do Trabalho; 3.5 - Saldo à conta de imóveis a regularizar; e 3.7 - Saldo na conta compensada de contratos com terceiros do Relatório de Auditoria nº 03/15- DIRAGI/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 263/270 do Processo nº 040.001.242/12); Sr. Francisco das Chagas Mota e Sra. Shirleymar Medeiros Cavalcante, em função da falha descrita no subitem 2.10 - Inação administrativa visando o saneamento de impropriedades constantes do relatório da Comissão Inventariante do Relatório de Auditoria nº 03/15- DIRAGI/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 263/270 do Processo nº 040.001.242/12).

Acórdão recorrido nº 172/18: (julga regulares com ressalvas as contas do ora recorrente, Sr. José Eustáquio Alves Moreira, e dos demais responsáveis acima indicados, dando-lhes quitação quanto ao objeto desta TCA, com determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da RA XI para adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar parcial provimento ao recurso em apreço, para fim de reformar, em parte, a deliberação recorrida, no sentido de afastar as ressalvas relativas aos subitens 2.1, 2.2, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9, mantendo-se inalteradas as demais falhas, no que concerne ao recorrente.

ATA da Sessão Ordinária nº 5158, de 03 de setembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 197/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades verificadas na concessão de adiantamento, sem previsão legal, de valores de vales-transportes às empresas integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC. Acórdão nº 125/2018. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis. Procedência parcial de Recurso de Reconsideração. Reforma parcial do Acórdão. Retificação do valor do débito.

Processo TCDF: 10.988/06 (3 vols.) - Apenso nº 098.002.038/05 (5 vols.)

Nome/Função/Período: Sr. Leonardo de Faria e Silva (então Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal), Sr. Adalberto Queiroz de Roure (então Coordenador Administrativo-Financeiro do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal) e os representantes legais das empresas Viação Valmir Amaral Ltda., Rápido Brasília Transportes Urbanos Ltda. e Sol Transportes Coletivos Ltda. (baixada), bem como os Srs. Roberto Issamu Matsunaga e Shigueo Matsunaga (sócios da empresa Sol Transportes Coletivos Ltda.).

Órgão: Secretaria de Estado de Transportes - ST (atual Secretaria de Estado de Mobilidade do DF - SEMOB)

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Débito imputado aos responsáveis (valor retificado): R\$ 423.448,03 (atualizado em 05/03/2018), o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator da fase recursal, Conselheiro PAULO TADEU, em reformar o Acórdão nº 125/2018 tão somente para fins de retificar o valor do débito imputado aos responsáveis, mantendo-se os demais termos da referida deliberação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5159, de 5 de setembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 198/2019

Ementa: Auditoria de Regularidade. Irregularidades. Audiência do responsável. Improcedência. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 21.208/07 (5 volumes).

Nome/Função: Aguinaldo Silva de Oliveira (Secretário da então Secretaria de Estado de Esportes do DF).

Órgão: Então Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: ausência de requisitos legais para autorização de dispensa de licitação e ausência de mecanismos de controle de desembolso de recursos do programa "Apoio ao Esporte, Educação Física e Lazer" (Achados nºs 4 e 5 do Relatório de Auditoria de Regularidade nº 2.0007.08, respectivamente), em desatendimento aos seguintes dispositivos, respectivamente: a) art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e b) art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 50 da Lei nº 9.784/99 e arts. 63 e 77 da Lei nº 4.320/64.

Valor da multa: R\$ 2.608,69 (dois mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Instrutiva, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em: I - aplicar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF, multa ao responsável acima indicado no valor de R\$ 2.608,69 (dois mil, seiscentos e oito reais e sessenta e centavos);

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso esse ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/94);

III - determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/94, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5159, de 05 de setembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 199/2019

Ementa: Auditoria de Regularidade. Irregularidades. Audiência do responsável.

Improcedência. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 21.208/07 (5 volumes).

Nome/Função: Fernando Luiz Xavier (Executor do Contrato nº 15/2008, celebrado com a empresa Miranda Turismo e Representações Ltda.).

Órgão: Então Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: ausência de requisitos legais para autorização de dispensa de licitação, ausência de mecanismos de controle de desembolso de recursos do programa "Apoio ao Esporte, Educação Física e Lazer" e ausência de comprovação de despesas (Achados nºs 4, 5 e 6 do Relatório de Auditoria de Regularidade nº 2.0007.08, respectivamente), em desatendimento aos seguintes dispositivos, respectivamente: a) art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, b) art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 50 da Lei nº 9.784/99 e arts. 63 e 77 da Lei nº 4.320/64, e c) art. 13 do Decreto nº 16.098/94.

Valor da multa: R\$ 3.478,26 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Instrutiva, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do Voto proferido pelo Relator, em: I - aplicar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF, multa ao responsável acima indicado no valor de R\$ 3.478,26 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos);

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso esse ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/94);

III - determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/94, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5159, de 05 de setembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 200/2019i

Ementa: Auditoria de Regularidade. Irregularidades. Audiência do responsável. Improcedência. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 21.208/07 (5 volumes).

Nome/Função: Francismar Queiroz (Diretor do Complexo Aquático Cláudio Coutinho).

Órgão: Então Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: ausência de comprovação de despesas (Achado nº 6 do Relatório de Auditoria de Regularidade nº 2.0007.08), em desatendimento ao art. 13 do Decreto nº 16.098/94.

Valor da multa: R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Instrutiva, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do Voto proferido pelo Relator, em: I - aplicar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF, multa ao responsável acima indicado no valor de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso esse ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/94);

III - determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/94, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5159, de 05 de setembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 201/2019

Ementa: Auditoria de Regularidade. Irregularidades. Audiência do responsável. Improcedência. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 21.208/07 (5 volumes).

Nome/Função: José Moura e Silva Sobrinho (Assessor da Unidade de Administração-Geral da então Secretaria de Esportes)

Órgão: Então Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: Síntese da irregularidade: ausência de requisitos legais para autorização de dispensa de licitação (Achado nº 4 do Relatório de Auditoria de Regularidade nº 2.0007.08), em desatendimento ao art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Valor da multa: R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Instrutiva, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do Voto proferido pelo Relator, em:

I - aplicar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF, multa ao responsável acima indicado no valor de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso esse ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/94);

III - determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/94, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5159, de 05 de setembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

**GARANTIR
DIREITO
RESPEITO
PROTEÇÃO**

**À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE**

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.

Votação: 6 de outubro.
Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br

CDCA/DF
Secretaria de Justiça e Cidadania
Secretaria de Comunicação
GDF
O tempo das ações.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, SUELI RODRIGUES DE SOUSA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 29 de agosto de 2019.

EXONERAR HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA FILHO, matrícula nº 44.110-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO PORTELA ROCHA MARTINS, matrícula nº 271.982-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEANNE CARVALHO MENDES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Análise de Preços, da Gerência de Preços Corporativos, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2019.

EXONERAR, a pedido, LUIZ FERNANDO MARQUES OKUDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2019.

NOMEAR CAMILA FERNANDEZ DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de setembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 61 de 05 de setembro de 2019, página 01, o ato que nomeou CAMILA FERNANDEZ DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF criança, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LAURA BORGES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF criança, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABEL RODRIGUES ANHOLETE, matrícula 244.311-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2019.

NOMEAR RAFAEL MARQUES GONÇALVES ARAGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 21, o ato que tornou sem efeito o ato que nomeou LORENA GUEDES VILÉLA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2019, página 16, o ato que nomeou LORENA ROCHA FRANÇA, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUZANA ALMEIDA GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2019.

NOMEAR MARLUCIA LIMA CAMELLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA ADRIANA MATTOS, matrícula 174.716-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2019, publicado no DODF nº 142, de 30 de julho de 2019, página 02, o ato que nomeou FELIPE STEFFENS CARDOZO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Segurança de Infraestrutura, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ, matrícula 192.329-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, matrícula 193.376-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suporte Central e Operações de Rede, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 13021, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistemas Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ, matrícula 192.329-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Segurança de Infraestrutura, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 196.386-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suporte Central e Operações de Rede, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARCO ANTONIO ABDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistemas Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, o ST QBMG-03 CELSO DOS SANTOS DE ANDRADE, matrícula/GDF 1.692.780-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR GEICE LEAL SANTOS CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, matr. 1400091, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Vitorias, da Diretoria de Vitorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. EDUARDO LUIZ GOMES, matr. 1400071, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Vitorias, da Diretoria de Vitorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, Matrícula nº 140.975-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado em Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 2010.01.111881-8, bem como no Processo Administrativo SEI nº 00020-00030959/2018-32, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 do concurso público nº 2/2010 - SEJUS, de 26/1/2010, publicado no DODF nº 18, de 27/1/2010 e Edital de Resultado Final nº 25, de 3/9/2010, publicado no DODF nº 172, de 8/9/2010 e Edital nº 128, do concurso público nº 2/2010 - SEJUS, publicado no DODF nº 170, de 06/09/2019, para exercer o cargo de Atendente de Reintegração Social da Carreira Socioeducativa do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):

RAFAEL GONCALVES ALVES, 591º; PRISCILLA BARRETO VALENCA, 610º; MARCELO BUENO DO ROSARIO, 623º; SILVANA DISEGNA MANZOLI, 677º; JEFFERSON DOURADO DOS SANTOS, 685º; VIVIANE VIEIRA DA COSTA, 686º; STANLEY JOSE DE SOUSA SILVA, 728º; CHRISTIANE RODRIGUES CARDOSO, 771º; RAQUEL SOUSA GALVAO, 783º; GUILHERME MICHELETTO DA CUNHA JUNIOR, 799º; HARYANNE DE SOUZA, 803º; CECILIA REGINA PEREIRA DE SIQUEIRA, 814º; BRUNO BARBOSA DE SOUZA, 817º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo, publicado no DODF nº 184/2018, de 26 de setembro de 2018, a que se refere o Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 109 de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 269 de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme informação constante no processo SEI n.º 00060-00395474/2018-42, a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA: BRUNO RIBEIRO FREIRE, 75º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso I do art. 95 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta do Processo SEI/GDF nº 00053-00030034/2019-86, resolve:

1. PROMOVER ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Condutores - QOBM/Cond., do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o SubTen. QBMG-02 EDMAR DE SIQUEIRA, matrícula 1403042, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2019, nos termos do art. 74, § 1º, I e art. 95, I, ambos da Lei nº 12.086/09, bem como diante do que consta no Parecer n.º 398/2019-PGCONS/PGDF/2019 (Doc. SEI 27244950), e respectiva cota de aprovação;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública, para conhecimento e providências pertinentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 11 da Lei 5.244/2013, resolve:

DISPENSAR ANDREA ELIAS COUCEIRO da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Instituição Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo.

DESIGNAR EDSON FERREIRA CAMPOS para exercer a Função 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Instituição Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo.

DISPENSAR PATRICIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante das Aldeias Infantis - SOS BRASIL.

DESIGNAR ROGERIO LIMA DE AGUIAR para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante das Aldeias Infantis - SOS BRASIL.

DISPENSAR VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR AURELIANO REIS DUARTE para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCOS BARBOSA DA SILVA da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR TATIANA DA COSTA CORRÊA LEITE para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DISPENSAR LIVIA MAGALHÃES RIBEIRO da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR DENISE RODRIGUES PARREIRA para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR AYRTON DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana.

DESIGNAR DENILSON BENTO DA COSTA para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana.

DESIGNAR VALÉRIA MACHADO SILVA para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana.

DISPENSAR RAYANE DA SILVA SOARES da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Instituição Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS.

DESIGNAR CAIO MARCELO D' ABREU MACHADO VALENTE para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Instituição Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS.

DISPENSAR CAIO MARCELO D' ABREU MACHADO VALENTE da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Instituição Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS.

DESIGNAR ANTONIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Instituição Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS.

DISPENSAR ANTONIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Instituição Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS.

DESIGNAR RAYANE DA SILVA SOARES para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Instituição Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a posse de MARCELO HENRIQUE LIMA, matrícula 0243.142-4, no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em obediência à decisão proferida no Processo nº 0712670-96.2019.8.07.0000.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de setembro de 2019

Processo: 00040-00024083/2019-00. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, para participar como palestrante do 11º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, a se realizar na cidade de Vitória/ES, no período de 12 a 14 de setembro de 2019, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, página 21, o ato que nomeou NATÁLIA GUBEREV da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...NATALIA GUBEREV...", LEIA-SE: "...NATALIA ALVES BRITO GUBEREV...".

No Decreto de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 13, o ato que nomeou MARCELO RÓDRIGUES ALMÊNDRA da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARCELO RODRIGUES ALMÊNDRA...", LEIA-SE: "...MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA...".

No Decreto de 06 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2019, página 15, o ato que nomeou ÁKILA MARIA DE MELO MARINHO da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ÁKILA MARIA DE MELO MARINHO...", LEIA-SE: "...ÁKILLA MARIA DE MELO MARINHO...".

No Decreto de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, página 16, o ato que nomeou ANA CAROLINA DE FREITAS ASSUMPÇÃO, ONDE SE LÊ: "...da Consultoria Jurídica, da Governador do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal."; o ato que nomeou SILVIA PEREIRA DE PAULA, ONDE SE LÊ: "...da Consultoria Jurídica, da Governador do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal." o ato que nomeou ANELSON FERNANDES CARDOSO, ONDE SE LÊ: "...da Consultoria Jurídica, da Governador do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal."; o ato que exonerou a pedido CLARICE DE SOUZA RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Consultoria Jurídica, da Governador do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal."; o ato que exonerou por estar sendo nomeado para outro cargo, ANELSON FERNANDES CARDOSO, ONDE SE LÊ: "...da Consultoria Jurídica, da Governador do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.".

No Decreto de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, página 16, o ato que exonerou a pedido PAULO HENRIQUE FELIX LIMA, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Articulação Institucional, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Unidade de Articulação Institucional, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal...".

No Decreto de 14 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 23, o ato que exonerou GABRIELA DA SILVA GOMES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 2019...".

No Decreto de 16 de julho de 2019, publicado no DODF nº 133, de 17 de julho de 2019, página 22, o ato que exonerou TÂNIA DE AVILA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2019...".

No Decreto de 11 de setembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 64, de 11 de setembro de 2019, página 03, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada em outro cargo, ADRIANA EDVER MELLO DOS S. GOMES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ADRIANA

EDVER MELLO DOS S. GOMES...", LEIA-SE: "...ADRIANA EDVER MELLO DOS SANTOS GOMES..."; o ato que nomeou ADRIANA EDVER MELLO DOS GOMES, ONDE SE LÊ: "...ADRIANA EDVER MELLO DOS GOMES...", LEIA-SE: "...ADRIANA EDVER MELLO DOS SANTOS GOMES...".

No Decreto de 09 de julho de 2019, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 18, o ato que exonerou o Agente de Polícia KLEBER FIDELIS GODINHO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2019."; o ato que exonerou o Delegado de Polícia MAURILIO DE MOURA LIMA ROCHA, da Polícia Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a contar de 30 de abril de 2019.", LEIA-SE: "...a contar de 02 de maio de 2019."; o ato que exonerou, a pedido, o Agente de Polícia DURVAL BRITO DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2019."; o ato que exonerou a Agente de Polícia VALERIA MAIA AGUIAR DE CASTRO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019."; o ato que exonerou ANNA BARBARA SOUSA SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2019...".

No Decreto de 03 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, página 04, o ato que exonerou o Agente de Polícia REGINALDO FLEURY DAVID LACERDA, da Polícia Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a contar de 29 de janeiro de 2019.", LEIA-SE: "...a contar de 05 de abril de 2019...".

No Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 28, o ato que exonerou o Agente de Polícia ALEXANDRE ARAUJO FILHO, da Polícia Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a contar de 01 de março de 2019.", LEIA-SE: "...a contar de 31 de maio de 2019...".

No Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou JULIANA VASQUES DOS SANTOS, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JULIANA VASQUES DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...JULIANA VASQUES DOS SANTOS XAVIER...".

No Decreto de 15 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 21, o ato que nomeou MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS SANTANA da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula: 1682392-3...", LEIA-SE: "...matrícula: 1400800-9...".

No Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, páginas 22, 23, 25 a 29 e 31, o ato que nomeou CASSIO ALVES MOURA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CASSIO ALVES MOURA...", LEIA-SE: "...CASSIO ALVES DE MOURA..."; o ato que nomeou ELAINE DE OLIVEIRA BARREIRA REIS, ONDE SE LÊ: "...ELAINE DE OLIVEIRA BARREIRA REIS...", LEIA-SE: "...ELIANE DE OLIVEIRA BARREIRA REIS..."; o ato que nomeou JANAINA GUERRA DE MIRANDA DE CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...JANAINA GUERRA DE MIRANDA DE CARVALHO...", LEIA-SE: "...JANAÍNA GUERRA DE MIRANDA..."; o ato que nomeou KASSIANE ALVES ROCHA, ONDE SE LÊ: "...KASSIANE ALVES ROCHA...", LEIA-SE: "...KASSIANNE ALVES ROCHA..."; o ato que nomeou CAMILA SOUZA DANTAS, ONDE SE LÊ: "...CAMILA SOUZA DANTAS...", LEIA-SE: "...CAMILA DANTAS SOUZA..."; o ato que nomeou CLEONICE OLÍVIA JESUS ASSIS, ONDE SE LÊ: "...CLEONICE OLÍVIA JESUS ASSIS...", LEIA-SE: "...CLEONICE OLÍVIA DE JESUS ASSIS..."; o ato que nomeou BRUNO RENNEN DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...BRUNO RENNEN DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...BRUMNO RENNEN DOS SANTOS..."; o ato que nomeou CARMEM MARIA PEREIRA SANTOS, ONDE SE LÊ: "...CARMEM MARIA PEREIRA SANTOS...", LEIA-SE: "...CARMEN MARIA PEREIRA SANTOS..."; o ato que nomeou CLEYLA SILVA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...CLEYLA SILVA DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA..."; o ato que nomeou ALEXANDRE BOTELHO DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...ALEXANDRE BOTELHO DE SOUSA...", LEIA-SE: "...ALEXANDRE BOTELHO DE SOUSA MIGUEL...".

No Decreto de 14 de maio de 2019, publicado no DODF nº 90, de 15 de maio de 2019, páginas 06 e 07, o ato que nomeou CÉLIA CLEMENTE DA SILVA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CÉLIA CLEMENTE DA SILVA...", LEIA-SE: "...CÉLIA LÚCIA CLEMENTE DA SILVA..."; o ato que nomeou MÁRCIA PAULA FERREIRA DE LIMA, ONDE SE LÊ: "...MÁRCIA PAULA FERREIRA DE LIMA...", LEIA-SE: "...MÁRCIA PAULA FERREIRA DE LIMA...".

No Decreto de 03 de junho de 2019, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2019, página 24, o ato que nomeou JULIANA DE ARAGÃO VERAS BARRA SANTOS, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JULIANA DE ARAGÃO VERAS BARRA SANTOS...", LEIA-SE: "...JULLIANA DE ARAGÃO VERAS BARRA SANTOS...".

No Decreto de 16 de agosto de 2019, publicado na Edição Extra nº 53, de 16 de agosto de 2019, página 01, o ato que exonerou a pedido BRUNO CARVALHO CAVALCANTE ROLIM, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 26/07/2019..."; LEIA-SE: "...a contar de 25 de julho de 2019...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.691.118-0, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 1.690.863-5, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e diante do contido no Processo SEI nº 0141.005640/1961, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 1.693.262-5, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor responsável pelo Contrato de Concessão de Uso entre a Administração Regional do Plano Piloto e DOMINGUES LUIZARI GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, referente a ocupação de área pública no endereço SHCS CLS Quadra 113 Bloco "A" Loja 08 (lotes 01, 02 e 03).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e diante do contido no Processo SEI nº 00141-00001045/2019-04, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 1.693.262-5, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor responsável pelo Contrato de Concessão de Uso entre a Administração Regional do Plano Piloto e DOMINGUES LUIZARI GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, referente a ocupação de área pública no endereço SHCS CLS Quadra 113 Bloco "A" Lojas 12 e 16 (lotes 04 e 05).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS LOURENÇO MARQUES, matrícula 1.690.147-9, Diretor de Obras da COLOM e GUILHERME XAVIER ROCHA, matrícula 1.693.845-3, Chefe do Núcleo de Informática, para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual dos Serviços relacionados ao Processo nº 00304-00001007/2019-15, referente a Aquisição de Serviços de Mão de Obra para a Instalação de Equipamentos de Rede de Internet (distribuição de Wi-fi), com Fornecimentos dos Materiais e Ferramentais, a ser instalados na Feira Permanente de Sobradinho II, conforme quantidade especificação técnica constantes do Projeto Básico, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YAÑEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 10 DE SETEMBRO 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00304-0000324/2019-14, resolve: DESIGNAR REYNALDO TURATE, matrícula 43.506-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YAÑEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE SETEMBRO 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00304-0000324/2019-14, resolve: DESIGNAR RAIMUNDA ALVES DA SILVA BORGES, matrícula 83255-3, Agente GRS, para substituir o (a) Gerente, da Gerência, de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YAÑEZ

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SIA/RA - XXIX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 174813-0, JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 0174808-X e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 1688616-X, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância, visando apurar eventuais responsabilidades administrativas apontadas no processo: 0137-001.213/2003, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Isto posto, nomeio GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula 1693532-2, para compor a Comissão de Sindicância, na ausência legal de algum dos integrantes da Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, resolve:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar 1º SGT QBMG 2 - CBMDF - KLÉCIUS FERREIRA DA SILVA MUNIZ JUNIOR, matrícula 1.683.371-6, para atuar como Executor e CB QPPMC - PMDF - VITOR ZORDAN COSTA, mat: 1.679.554-7, para atuar como Suplente do Contrato nº 10/2019-CACI, firmado junto à PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (ITEM 26 - LOTE 5 - Querosene de Aviação - QAV), por intermédio de rede credenciada, para atender à Casa Militar nos termos do Memorando SEI-GDF Nº 24/2019 - CM/SUSER/UTAER/GAVOO (SEI-GDF nº 22125040), na forma continuada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seu Anexos, consoante o Edital de Pregão Eletrônico nº 0113/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 22921330), Processo SEI-GDF nº 00428-00001561/2019-79.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARINA DE MORAES MELO, matrícula nº 1.689.917-2, Assessora Especial, símbolo CNE-04, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAQUEL FONSECA DA COSTA, matrícula nº 1.689.283-6, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 10 a 17 de setembro de 2019, por motivo de afastamento legal da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Instrução Processual de Aquisições e Contratações, com a finalidade de planejar, instruir, pesquisar o mercado e coordenar as aquisições e contratações no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta por representantes da Casa Civil e das unidades administrativas a ela vinculada.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros: RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, Assessor Especial da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 1.690.145-2; JULIO CESAR CAMARGO, matrícula nº 79.260-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; MICHAEL COSTA PINTO, matrícula nº 1.692.929-2, Diretor de Administração de Contratos da Coordenação de Controle e Administração de Contratos; CINTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 1.693.866-6, Assessora Especial da Coordenação de Logística; e VINICIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a Presidência do primeiro.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 135, de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 170, de 06/09/2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2019

Processo: 00002-00002293/2019-21: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 370,55 (trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.498.659/0001-60, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais pela cessão do servidor ANA CRISTINA DA GAMA LIMA FUZEIRA, a Casa Civil do Distrito Federal, referente a parte do 13º salário de dezembro/2018, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadado. Publique-se.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de setembro de 2019

Processo: 00002-00003679/2019-51: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 60,87 (sessenta reais e oitenta e sete centavos), em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE-SEEC/RN, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.170.862/0001-74, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais pela cessão do servidor JACÓ DO NASCIMENTO, à Casa Civil do Distrito Federal, referente a parte do salário do mês de agosto/2018, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

Art. 1º Designar GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula 1693532-2; MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 1688616-X, e CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula 1693494-6, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância, visando apurar eventuais responsabilidades administrativas apontadas no processo: 309.000.318/2018, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HELIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2019

Processo: 00390-00002738/2019-65; Interessado: MELQUISEDEQUE DE SALÉM VITAL; Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o do art. 161, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor MELQUISEDEQUE DE SALÉM VITAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.941-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com o objetivo de participar de Doutorado em Política Social, na Universidade de Lisboa, em Portugal, no período de 05/11/2019 a 05/11/2022, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo: 00040-00021107/2019-61. Interessado: PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1.406.575-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com o objetivo de participar do Programa de Mestrado em Administração Público-Privada da Universidade de Coimbra, em Portugal, no período de 16/09/2019 a 16/09/2021, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00025084/2019-63, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor WESLEY BRAGA DA ROCHA, matrícula 1.430.558-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar da "III Reunião de Antropologia da Saúde III RAS", a realizar-se na cidade de Natal/RN, no período de 23 a 26 de setembro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 11 de setembro de 2019

Processo: 00193-00000845/2019-67. Interessada: CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula nº 260.005-6, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00142-00001494/2019-16. Interessada: RAIANNE PAIVA LAMOUNIER. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição de RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula nº 1.200.293-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Samambaia, para exercer as suas atividades na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF. Fim determinado: Ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço. Prazo certo: da data da publicação até 01/07/2021. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00135-00000248/2019-08. Interessada: DALILA GONZAGA DE SOUSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

O Secretário - Adjunto de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve: I) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º da Lei 2.469 de 21/10/1999, a cessão, em caráter excepcional, da servidora DALILA GONZAGA DE SOUSA, matrícula 30.578-2, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina - RA-VI, para exercer as suas atividades funcionais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 1º/01/2011 até 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem. II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora supracitada para exercer as suas atividades funcionais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem. FIM DETERMINADO: Atendimento ao público. PRAZO CERTO: a contar de 1º/01/2012 a 31/12/2019. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina - RA-VI, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-001856/2004. Interessado: LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/CESSÃO

O Secretário - Adjunto de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e em observância a Decisão nº 6285/2016 do TCDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Governo, de 13/10/2014, publicado no DODF nº 229, de 03/11/2014, p. 31, vinculado ao processo nº 080.001.856/2004, que prorrogou a cessão do servidor LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 27.393-7, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Presidência da República.

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, em caráter excepcional, a prorrogação da cessão do supracitado, à Presidência da República, para continuar exercendo o cargo de Assistente Técnico, Código DAS 102.1, da Diretoria de Recursos Logísticos, da Coordenação Geral de Engenharia e Palácios, da Presidência da República, com ônus para o órgão de origem, de 1º/01/2011 a 31/12/2011.

III) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da cessão, em caráter excepcional, do servidor supracitado, à Presidência da República, para continuar exercendo o cargo de Assistente Técnico, Código DAS 102.1, da Diretoria de Recursos Logísticos, da Coordenação Geral de Engenharia e Palácios, da Presidência da República, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º/01/2012 a 16/12/2015.

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor supracitado, à Presidência da República, com ônus para o órgão de origem, no período de 17/12/2015 a 05/02/2019.

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 152, inciso II, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e com o art. 18 do Decreto nº 39.009/2018, a cessão do servidor supracitado, à Presidência da República, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código DAS 102.3, da Coordenação-Geral de Operações de Segurança Presidencial, do Departamento de Segurança Presidencial, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, do Gabinete de Segurança Institucional, da Presidência da República, com ônus para o órgão de origem, a contar de 06/02/2019.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 12 de setembro de 2019

Processo: 04002-00000281/2019-41. Interessada: HERICA FERREIRA DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora HERICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 151.511-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Recursos Audiovisuais, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, para as providências pertinentes.

Processo: 00060-00329811/2019-94. Interessado: JAMIL SOUSA DIAS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

O Secretário - Adjunto de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve: I) RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho da Secretária, de 19/02/2016, publicado no DODF nº 34, de 22/02/2016, p. 30, que autorizou a disposição do servidor JAMIL SOUSA DIAS, matrícula 135.259-8, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Ortopedia e Gesso, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, na forma que ONDE SE LÊ: "na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "na forma do disposto no art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)". II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor supracitado para exercer as suas atividades funcionais na Subsecretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, da Secretaria de Economia do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. FIM DETERMINADO: Atuação nas atividades na Unidade de Saúde Ocupacional Central do Distrito Federal. PRAZO CERTO: a contar de 1º/01/2019 até 31/12/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00022388/2019-79. Interessados: PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento de PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula 109.544-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30/09 a 03/10/2019, para Belo Horizonte/MG, a fim de participar da Reunião Técnica do DF-e de Transporte - SEFAZ/MG, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo: 00040-00023402/2019-51. Interessados: MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO e PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento de PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, Secretária Adjunta de Economia da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com o fito de participar da 25ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e da 174ª Reunião Ordinária do CONFAZ, no período de 25 de setembro a 28 de setembro de 2019, na cidade de Recife - PE, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento de MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula nº 110.189-7, Auditora-Fiscal da Receita da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com o fito de participar da Reunião de Representantes da COTEPE/ICMS e da 25ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ, bem assim da 174ª Reunião Ordinária do CONFAZ, no período de 24 de setembro a 28 de setembro de 2019, na cidade de Recife - PE, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Processo: 00139-00000785/2019-37. Interessado: PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, matrícula nº 179.449-3, Agente de Atividades Penitenciárias, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Adjunto, de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, p. 23, vinculado ao processo SEI nº 00143-00000099/2019-98, de interesse do servidor DAVID MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 21.908-8, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "(...) à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (...)", LEIA-SE: "(...) à Administração Regional de Santa Maria - RA-XIII, (...)".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CELIA ROQUE DE MIRANDA, matrícula 42.898-1, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22 de agosto de 2019. Processo: 00040-00023514/2019-11.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ADRIANA PEREIRA DA CUNHA, cônjuge do ex-servidor JOÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.241-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003222/2019-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, companheira da ex-servidora ROSÂNIA TEIXEIRA, matrícula nº 22.536-3, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00040-00023504/2019-77.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 743, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve: DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora GEORGIANA DOS SANTOS GOMES, matrícula Fepecs nº 0270978-3, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 01 de setembro de 2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 744, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2, objeto do Edital nº 01, de 16/04/2019, publicado no DODF nº 74, de 22/04/2019, cuja homologação do resultado final se deu por meio do Edital nº. 04 de 28 de junho de 2019, publicado no DODF nº. 123 de 03/07/2019, página 37, resolve:

Art. 1º Designar KARINE MARQUES COSTA DOS REIS, matrícula nº 1.442.561-0, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES-DF, da data da publicação a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 745, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LIVIA JACARANDA DE FARIA, Matr.0137666-7, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Terapia Intensiva Pediátrica da COREME HBDF, a partir de 06/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 746, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RODOLFO CARVALHO SOEIRO MACHADO, da Carreira de médico, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 1673727X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00351240/2019-74.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 747, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCIA SANTANA MOREL, da Carreira de médico, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1685485-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00299126/2019-26.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 749, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANNA CAROLINA BEZERRA LIMA, da Carreira de Assistência Pública À Saúde, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 0154472-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00305993/2019-16.

OSNEI OKUMOTO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA, matrícula 147.176-7, FISIOTERAPEUTA, processo SEI 00060-00369480/2019-25, para participar do "30TH INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON ALS/MND - MOTOR NEURONE DISEASES ASSOCIATION", na cidade de PERTH - AUSTRALIA, no período 02/12/2019 a 07/12/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de IZUMI KURATA, matrícula 152.645-6, MEDICO - ACUPUNTURA, processo SEI 00060-00376935/2019-69, para participar do "XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ACUPUNTURA - CMBA e FILASMA", na cidade de FORTALEZA - CE, no período 19/11/2019 a 23/11/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de WILLIA DA COSTA GONCALVES, matrícula 128.781-8, NUTRICIONISTA, processo SEI 00060-00379864/2019-56, para participar do "XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DOENÇAS CEREBROVASCULARES - SOCIEDADE BRASILEIRA DE DOENÇAS CEREBROVASCULARES", na cidade de GOIANIA - GO, no período 16/10/2019 a 19/10/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de março de 2019, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, pag. 79 o ato que averbou o tempo de serviço de NEUSA DA CONCEICAO, 173.953-0, ONDE SE LÊ: "...NEUSA DA CONCEIÇÃO, 173.953-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.047 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no período de 15 de dezembro de 1997 a 12 de janeiro de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00552734/2018-93...", LEIA-SE: "...NEUSA DA CONCEICAO, 173.953-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.046 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no período de 15 de dezembro de 1997 a 11 de janeiro de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00552734/2018-93...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, data e períodos, anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº. 69 de 11 de abril de 2018 e o Decreto 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017; considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; e considerando a Ordem de Serviço nº.15, de 22 de junho de 2018, publicada no

DODF nº.127, de 06 de julho de 2018, que define as atribuições do Comitê de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil do Hospital Materno Infantil de Brasília, resolve:

Art. 1º Destituir os membros designados na Ordem de Serviço nº.15, de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº.127, de 06 de julho de 2018;

Art. 2º Designar os seguintes servidores: ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, Médica Neonatologista, Matrícula 171.142-3, DANILLA PARMA QUEIROZ, Enfermeira, Matrícula 173.875-5, BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO, Enfermeira, Matrícula 1.663.096-3, CIRA FERREIRA ANTUNES COSTA, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, Matrícula 154.182-X, ELTON LUIZ BERÇA, Médico Clínica Médica, Matrícula 136.321-2, ELSINETE COSTA FRANÇA DE LUCENA, Enfermeira, Matrícula 171.087-7, GIANE MARIA CEZAR, Médica Neonatologista, Matrícula 131.496-3, HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, Enfermeira, Matrícula 144.661-4, JAMAR EUSTAQUIO ALVES, Enfermeiro, Matrícula 139.193-3, MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES D OLIVEIRA, Médica Ginecologia e Obstetria, Matrícula 140.558-6, LIA ESTHER CORREA DE PAULA NEIVA, Enfermeira, Matrícula 1.435.069-6, LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 151.433-4, LUIZA MORAIS DE MATOS, Médica Infectologista, Matrícula 186.045-3, MELISSA IOLE DA CAS VITA, Médica Anatomia Patológica, Matrícula 190.533-3, MONICA FERREIRA LEITE, Médica Pediatria, Matrícula 144.715-7, TAINA WOLNEY COSTA MATHEWS, Enfermeira, Matrícula 1.440.470-2, VANESSA AVELAR MENDES, Enfermeira, Matrícula 1.439.082-5, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Comitê de Prevenção e Controle dos Óbito Materno, Fetal e Infantil do Hospital Materno Infantil de Brasília;

Art. 3º O Comitê deverá seguir as normas vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00376823/2019-16, resolve: DESIGNAR EVERTON LIMA MONTEIRO, matrícula 132.364-4, ocupante do cargo de AS - AOSD - Apoio Administrativo, para substituir a Gerência do Instituto de Saúde Mental da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MATEUS DE ARAUJO MORAIS, Matrícula nº 14430746, Técnico Administrativo, para substituir o(a) Supervisor da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA ANGELICA DA SILVA, Matrícula 1431549-1, Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 16/11/2018, resolve:

APOSENTAR MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 207.780-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00019314/2019-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a ABEYLARD DE FREITAS DURÃES NETO, matrícula 61.938-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00039320/2019-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CLÁUDIA ALCANTARA MARANHÃO ROCHA, matrícula 43.110-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001330/2019-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUIZ DE SOUSA, matrícula 67.350-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00167913/2018-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DE HOLANDA NOGUEIRA, matrícula 65.318-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº

20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00004027/2019-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA SILVA DE ANDRADE, matrícula 39.105-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001856/2019-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEDITA XIMENES DE MENEZES LOPES, matrícula 900.141-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171065/2018-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMOSI MARIA DE OLIVEIRA TRINDADE, matrícula 41.430-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032835/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a CECILIA TERESINHA DA SILVA ANTUNES, matrícula 23.563-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191923/2018-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a CICERA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 49.135-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00059479/2017-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARICE TORRES DA SILVA RIBEIRO, matrícula 31.637-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045992/2019-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA BARBOSA CARRILHO PEREIRA, matrícula 22.911-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00151342/2018-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA VIEIRA MACHADO CAIXETA, matrícula 26.947-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001056/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAISY FERREIRO PUMAR, matrícula 210.275-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 5, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00050196/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a DARLENE CARREIRO COSTA DE LIMA, matrícula 42.568-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008262/2019-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a DILSON RIBEIRO MAIA, matrícula 54.668-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00029209/2019-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIRLENE FREITAS MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 63.388-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001671/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDINALVA JOSEFA DO CARMO, matrícula 41.283-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014160/2019-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISETE MOREIRA FRAZÃO DA SILVA, matrícula 22.883-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00021955/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETH RITA DE SANTANA, matrícula 28.115-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183933/2018-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERLY CARDOSO GONÇALVES, matrícula 67.269-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015455/2019-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA ALVES FAUSTINO, matrícula 40.526-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186364/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA ELIANE CAMILO TEIXEIRA, matrícula 23.876-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº

20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024804/2019-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DE ASSIS GOMES, matrícula 60.662-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183684/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a GENI RIBEIRO FERREIRA, matrícula 23.400-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00045578/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILDEMAR GONÇALVES, matrícula 57.066-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011101/2019-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 27.943-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038714/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA D'ARC MOREIRA, matrícula 34.199-1, no Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00057425/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO EDUARDO SILVA CARVALHO, matrícula 65.000-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00199554/2018-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, matrícula 39.077-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060775/2019-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINDAURA GONÇALVES DE LIMA, matrícula 47.572-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002830/2019-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 42.358-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014674/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA DINIZ ALVES, matrícula 46.802-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00054211/2019-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA DE LIMA, matrícula 49.852-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00072849/2018-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS RODRIGUES DINIZ, matrícula 66.624-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00003330/2019-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE CARVALHO PEDROSO, matrícula 45.976-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120688/2018-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO ROSARIO ARAGÃO DE PAULA, matrícula 40.137-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011652/2019-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GORETE NOGUEIRA, matrícula 66.880-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038734/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA INACIA LOPES SAMPAIO, matrícula 212.468-8, no Cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007502/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 35.881-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202834/2018-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NEILA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 67.054-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038887/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 204.218-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00026604/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SOLANGE FIGUEREDO FURTADO, matrícula 49.801-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081540/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINA ALVES FRANÇA, matrícula 66.478-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00126859/2018-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA DIAS FERREIRA, matrícula 67.015-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145684/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLY MELO LOIOLA, matrícula 49.274-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007289/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MOACIR MOURA DE ANDRADE FILHO, matrícula 61.837-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007344/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO SARMENTO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 66.350-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00161186/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SOUSA, matrícula 60.807-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051931/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a NADIA MACEDO DA GRAÇA, matrícula 27.266-3, no Cargo de Analista de Gestão Educacional/Odontologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00040-00004674/2019-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILZA ALVES RIBEIRO PINHO, matrícula 24.555-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002292/2019-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a ODALCY RODRIGUES GUEDES, matrícula 65.235-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014353/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a REJANE TERESINHA MACHADO MARCHESE, matrícula 34.462-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00156397/2018-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA ANGELA TERCENIO DE CARVALHO, matrícula 202.631-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013295/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÂNGELA COSTA DE PAULA, matrícula 34.064-2, no Cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00040706/2019-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA REGO DA SILVA, matrícula 23.431-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00167935/2018-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUBSTÂNIA BATISTA DA SILVA COELHO, matrícula 23.984-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00142784/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA CLEIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 48.797-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00012862/2018-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUZE SABINO DA SILVA, matrícula 42.129-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00195923/2018-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, matrícula 20.574-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159676/2018-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a TELMA DE FÁTIMA FERRÃO DE LIMA, matrícula 38.368-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º,

da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00204467/2018-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 33.071-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015662/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALÉRIA RAMOS DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 43.020-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014053/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA FELICIANO DA SILVA, matrícula 24.220-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015453/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENIA MENDES SORRECHIA FERREIRA, matrícula 45.160-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037024/2019-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENILDA BATISTA SIMÕES, matrícula 31.949-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002100/2019-09.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das delegações que lhe são conferidas pela Portaria 314, de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, matrícula 219.827-4, CPF: 004.352.071-56, IZABEL ELENA DE SOUSA RABELO TELES, matrícula 0037230-7, CPF: 564.118.121-87, LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO, matrícula 242.625-0, CPF: 700.014.481-53, ANA RITA BILAC DE AZEVEDO, matrícula 67.946-1, CPF: 343.043.391-68, ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA, matrícula 45.105-3, CPF: 158.275.818-28 do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Educação, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07, da Fundação Educacional do Distrito Federal, CNPJ 00.065.201/0001-77 e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, CNPJ 00.394.676/0003-79, informações, certidões, certificados e quaisquer outros documentos ou procedimentos, inclusive alterações e baixas dos referidos CNPJs, podendo fazer consultas, requerer e tomar ciência de despachos proferidos em processos que figure como parte o Distrito Federal, representado pela SEDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve:

CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 68.165-2, JORGE DE BRITO, 6º, 23/08/2014 a 22/08/2019; 38.704-5, ANA GLEISE LIMA MOURA, 4º, 12/04/2014 a 11/05/2019; 177.332-1, EVANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 2º, 30/03/2014 a 01/04/2019; 208.933-5, JACKELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1º, 19/07/2005 a 18/07/2010; 219.937-8, LUCIANA TEIXEIRA VIEIRA, 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 220.997-7, LUCIA HELENA DE JESUS SILVA, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 222.269-8, FERNANDA DE SOUSA SANTOS, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 222.739-8, SONIA MARTINS DE OLIVEIRA PERES, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 223.541-2, GUSTAVO OLIVEIRA FONSECA, 1º, 12/03/2013 a 11/03/2018; 223.805-5, MONIQUE ALVES LINHARES, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 228.699-8, CAROLINA CARRIJO ARRUDA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.799-4, MARCELO DE LIMA CHIANCA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.924-5, TIAGO CASTRO DO VALE, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 229.256-4, JAIRON PINHEIRO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.937-2, ARIELLEN CANDIDO O. GOMES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.172-5, ROBERT MARTINS DINIZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.358-2, ANA CLAUDIA TEIXEIRA GUIMARAES, 1º, 14/07/2014 a 29/07/2019; 230.403-1, PATRICIA CHAVES VILELA DE LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 22.464-2, SANDRA CRISTIANORIA DOS SANTOS, 5º, 02/07/2014 a 01/07/2019; 67.589-X, MARIA DOS REIS M DA SILVA, 6º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 24.853-3, IDELMA NOVAIS DE ALMEIDA, 5º, 22/07/2014 a 21/07/2019; 35.107-5, SANDRA MARIA DA SILVA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 25.011-2, SINELMA SEVERINA SILVA, 5º, 08/08/2014 a 07/08/2019; 32.519-8, KATIA REGINA ANTUNES, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 40.487-X, JUAREZ MAURICIO DA SILVA, 4º, 14/04/2005 a 13/05/2010; 35.481-3, AGNSKA LUCIA DA CUNHA DUDA MOREIRA, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 67.215-7, LUIZA REGINA VIEIRA CAMARA, 6º, 24/06/2014 a 23/06/2019; 37.302-8, MARCIO TENORIO ALMEIDA, 4º, 13/05/2013 a 12/05/2018; 21.532-5, JOSE VALDENI DOS SANTOS, 4º, 14/05/2009 a 13/08/2014; 20.999-6, EVA CRISTINA ABELAYR, 4º, 21/12/2009 a 20/11/2017; 47.376-6, JOAO NETO MONTE DE ANCHIETA, 2º, 09/06/1997 a 08/06/2002; 47.376-6, JOAO NETO MONTE DE ANCHIETA, 4º, 09/06/2007 a 08/06/2012; 47.376-6, JOAO NETO MONTE DE ANCHIETA, 5º, 09/06/2012 a 08/06/2017; 36.422-3, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LISBOA, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 39.981-7, VIRGINIA BATISTA PINHEIRO, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 203.016-0, JESSICA APARECIDA RAMOS RIBEIRO, 1º, 05/09/2008 a 04/10/2013; 38.051-2, LUIZ CLAUDIO GONCALVES DE CAMPOS, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 38.238-8, MARIA CECILIA CRUZ SANTANNA, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 38.312-0, YONA FEITOSA CALADO, 4º, 12/04/2014 a 13/04/2019; 39.760-1, REULER FERREIRA FURTADO, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 39.864-0, MARIA TOME MELO, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 39.873-X, ANA REGINA PEREIRA DE

ARAJO, 4º, 12/04/2014 a 04/05/2019; 39.874-8, FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 39.875-6, JANDIRA CELESTINO DE SOUSA, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 39.876-4, ADRIANA ARAUJO LIMA, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 39.888-8, LIENE BASTOS BARBOSA RODRIGUES, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 39.902-7, JAQUELINE FABIANA RENZ, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 39.904-3, CLARA MEDEIROS CANDIDO, 4º, 12/04/2014 a 07/05/2019; 32.603-8, IVANA ROCHA SALIGNAC ARAUJO, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 35.560-7, SALVIO MOISES QUEIROZ MATOS, 4º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 43.825-1, WASHINGTON MACHADO DE OLIVEIRA, 5º, 29/04/2011 a 28/04/2016; 48.623-X, VANESSA JESUS BRITO, 5º, 22/03/2013 a 21/03/2018; 44.695-5, ARISTON BEZERRA REIS, 4º, 11/04/2007 a 10/05/2012; 44.695-5, ARISTON BEZERRA REIS, 5º, 11/05/2012 a 10/05/2017; 35.538-0, FLAVIA MARIA BARBOSA, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 39.932-9, FABIANE SANTOS THOMAS, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 66.507-X, ADRIANA CRISTIANE LIMA NOGUEIRA, 6º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 300.844-4, LEANDRO AUGUSTO PORTO SIQUEIRA, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 23.415-X, HELENICE PAES LANDIM, 5º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 25.245-X, ADRIANA ALVES DE MOURA, 6º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 34.290-4, CIBELLE SILVERIO BORGES DIAS, 5º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 39.991-4, SILVIA RIBAS DA SILVA FELINTO, 4º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 21.599-6, ADECLEITON BEZERRA, 5º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 66.529-0, FRANCIVALDA BARROS DA SILVA, 6º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 39.966-3, CRISTIANA GOMES DO AMARAL, 4º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 39.851-9, DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA, 4º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 39.920-5, IVANILDE DE LOURDES ANDRADE, 4º, 13/04/2014 a 16/05/2019; 39.931-0, ANTONIO CARLOS AZEVEDO CAETANO, 4º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 39.938-8, CLAYTON MATEUS DE SOUSA, 4º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 39.943-4, ALESSANDRA TOME DE SOUSA, 4º, 13/04/2014 a 15/04/2019; 39.950-7, MARIA DO AMPARO SILVA DE ALMEIDA, 4º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 39.975-2, RUTI MARIA FALQUETO DANIEL, 4º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 39.955-8, THELIA THEOPHILO BEZERRA, 4º, 13/04/2014 a 11/06/2019; 177.904-4, KAREN OLIVEIRA DE FREITAS MILANEZ, 2º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 23.420-6, CLAUDIA RODRIGUES PARREIRA, 5º, 14/04/2014 a 22/04/2019; 39.982-5, MARGARIDA MARIA COELHO DALLASTTA, 4º, 13/04/2014 a 28/06/2019; 39.985-X, MARCIO BEZERRA TORRES, 4º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 177.953-2, RITA DE CASSIA SANTOS FARIAS, 2º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 177.960-5, SUMARIS DE SOUZA FIRMO, 2º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 23.411-7, JOSE LUIZ RIBEIRO, 5º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 39.866-7, MARIA IRENE GOMES, 4º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 32.371-3, JOSE MARIA LACERDA DE SIQUEIRA, 4º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 200.014-8, ELICIA LAZARA DE OLIVEIRA, 4º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 45.205-X, CAROLINA DA CUNHA PEREIRA, 4º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 46.932-7, PAULO DE TARSO S CORREIA LIMA, 5º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 66.538-X, RODRIGO PALMEIRAO DE ALVARENGA, 6º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 39.772-5, AGRIPINA APARECIDA REIS DIAS, 4º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 39.826-8, ALESSANDRA RODRIGUES COSTA DE ARAUJO, 4º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 178.026-3, ANDRE LUIZ SCHIAVOLINI CORREA, 2º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 200.003-2, GERALDO LUIZ DA SILVA BARROS, 4º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 200.010-5, ANA PAULA DA SILVA CESAR, 4º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 200.015-6, ROQUE TEIXEIRA FILHO, 4º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 200.079-2, SANDRA MARIA SILVA CAVALCANTE, 4º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 23.429-X, SIMONE RIBEIRO DA MOTA LIMA, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 23.432-X, FERNANDO MENEZES DA SILVEIRA, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 23.435-4, ADRIANA LUCIA PEREIRA GOES, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 23.436-2, ADRIANA CAMPELO DE S. DA SILVA, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 23.439-7, FRANCIMAR ALVES DOS SANTOS, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 23.440-0, VALERIA MATTOS DE SOUZA, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 23.446-X, VANIA BAPTISTA FERREIRA, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 23.451-6, MARGARETE COSTA DO NASCIMENTO, 5º, 15/04/2014 a 07/05/2019; 181.258-0, THAILISA KATIELE BATISTA DE OLIVEIRA, 2º, 27/07/2014 a 26/07/2019; 66.739-0, CELSO NOGUEIRA DA MOTA, 6º, 10/07/2014 a 09/07/2019; 67.250-5, MARIA DA G R DE SOUSA MOURA, 6º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 31.667-9, YVONETE APARECIDA ALVES CAMARGOS, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 204.250-9, ERINALDO DE OLIVEIRA SALES, 3º, 13/04/2012 a 12/04/2017; 39.693-1, KILDERE DE MAGALHAES LESSA, 4º, 06/05/2014 a 05/05/2019; 23.452-4, KHRISLEY GUIMARAES DE OLIVEIRA LOPES, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 23.453-2, GLAUCIA JALLES LANA PIRES, 5º, 15/04/2014 a 27/06/2019; 23.456-7, JOSE SOARES RIBEIRO NETO, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 23.459-1, ELENIR GUIMARAES COUTINHO, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 23.480-X, DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 38.719-3, ANA LIVIA ALVES DE PINHO, 4º, 15/04/2014 a 05/05/2019; 39.895-0, FERNANDO LUIZ VILELA LIMA, 4º, 15/04/2014 a 22/04/2019; 39.928-0, PATRICIA PEREIRA FERREIRA, 4º, 15/04/2014 a 03/06/2019; 39.973-6, DEIZE DE AZEVEDO BENTIM, 4º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 36.219-0, NAZARE SUELY APOLUCENO DA SILVA, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 178.046-8, MARIA EDILEUSA SANTOS MENDES, 2º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 178.058-1, VANIA LUNGUINHO DA COSTA DE OLIVEIRA, 2º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 200.021-0, ARILSON REGES LOBATO, 4º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 200.024-5, HELENICE ISABEL T. BARBOSA, 4º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 200.025-3, MARIA ZENI R. MARINHO, 4º, 15/04/2014 a 19/04/2019; 201.009-7, CRISTINA BENTINHA RODRIGUES BEZERRA BARBOZA, 4º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 202.502-7, HALBERT ALESSANDRO OREM DA CRUZ, 1º, 19/02/2001 a 18/01/2007; 202.502-7, HALBERT ALESSANDRO OREM DA CRUZ, 2º, 19/01/2007 a 18/01/2012; 202.502-7, HALBERT ALESSANDRO OREM DA CRUZ, 3º, 19/01/2012 a 18/01/2017; 203.073-X, ROBSON GUIMARAES BRANDAO DA SILVA, 4º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 0038786X, LEONARDO ALVES FERNANDES, 4º, 16/04/2014 a 06/05/2019; 39.863-2, ALCIONEIDES NOVAIS DOS SANTOS, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.869-1, CRISTIANE CARDOSO GOMES, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.870-5, SILVIA REGINA NUNES LEITE, 4º, 16/04/2014 a 05/07/2019; 39.871-3, RUBIA ANDRE DA SILVA GOIS, 4º, 16/04/2014 a 04/06/2019; 39.877-2, EUNICE FELIPE DE ALMEIDA DA SILVA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.880-2, GRACIELE ALVES ABRANTE, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.882-9, ADRIANA BARRADAS DOS SANTOS, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.884-5, CLAUDIA GOMES DE BRITO, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.885-3, ALINE OLIVEIRA DA SILVA, 4º, 16/04/2014 a 19/04/2019; 39.887-X, SANDRA NEUZA MARTIRES DA SILVA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.908-6, ELIANE DE JESUS SILVA MOTA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.909-4, ANDREIA DE FATIMA CHAVES E SILVA, 3º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.913-2, SHEILA MEDEIROS ALVES DE ARAUJO, 4º, 16/04/2014 a 20/04/2019; 39.915-9, ANGELITA DE OLIVEIRA RODRIGUES AMORIM, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.916-7, LOVELY NERES VILA NOVA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.921-3, ANA TERCIA MARTINS, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.922-1, ISABEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.923-X, MICHELLE PEREIRA DA SILVA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.924-8, MARIA HELENA FREITAS DE SOUZA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 67.344-7, INAJA SOARES DE JESUS, 6º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 69.840-7, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 4º, 13/05/2005 a 12/05/2010; 69.840-7, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 5º, 13/05/2010 a 12/05/2015; 39.881-0, IOLANA MARIA TORRES RODRIGUES MARTINS, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 32.455-8, ELIANE DIAS CORDEIRO, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 23.550-4, ANDREA BRIM ZIMOUSKI, 5º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 35.594-1, FLAVIA CRISTINA DE ANDRADE CUNHA, 3º, 01/05/2007 a 30/04/2012; 35.594-1, FLAVIA CRISTINA DE ANDRADE CUNHA, 4º, 01/05/2012 a 30/04/2017; 67.359-5, COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE, 6º, 30/07/2014 a 29/07/2019; 59.192-0, WILSON ABADE DOS SANTOS, 7º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.949-3, SUSANA NASCIMENTO MOTTA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.951-5, ADELAIDE SOUZA LOPES MATTOS, 4º, 16/04/2014 a 20/04/2019; 200.001-6, ROMMEL JORGE MARQUES MAIA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.956-6, ROSILEIA CARDOSO DE BRITO, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.959-0, SUZANI MARQUEZ PEIXOTO DE BARROS, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.961-2, ANDREIA BARBOSA DO NASCIMENTO, 4º, 16/04/2014 a 27/04/2019; 39.962-0, LUCIA MARIA GOULART BORGES, 4º, 16/04/2014 a 04/08/2019; 39.969-8, ELIA DA SILVA AMBROSIO, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.972-8, DIONE SOARES BARBOSA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 39.976-0, LEILA GUEDES DA FONSECA, 4º, 16/04/2014 a 19/04/2019; 200.018-0, ANGELA MARIA SANTOS VALADARES, 4º, 16/04/2014 a 22/04/2019; 200.032-6, ELIZIA FERREIRA DO

NASCIMENTO, 4º, 16/04/2014 a 09/05/2019; 200.034-2, TEREZINHA DA SILVA BARBOSA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 200.046-6, KENIA DE SOUSA COSTA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 200.047-4, FRANCIS PAULA LIMA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 68.196-2, MARILENE PEREIRA DA SILVA, 6º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 200.051-2, EDILA DE OLIVEIRA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 200.055-5, ADRIANO JERONIMO DE SOUSA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 200.056-3, EDVANE BENTO DA SILVA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 200.057-1, DENIRCE RODRIGUES FONSECA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 67.216-5, MARIA LOURDES DE OLIVEIRA, 6º, 22/06/2014 a 21/06/2019; 44.646-7, MARIA GILMACI ALVES PEREIRA, 4º, 03/07/2007 a 02/07/2012; 44.646-7, MARIA GILMACI ALVES PEREIRA, 5º, 03/07/2012 a 02/07/2017; 33.506-1, ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, 4º, 16/05/2012 a 15/05/2017; 25.008-2, NARDELI DE SOUZA PIMENTA, 5º, 08/08/2014 a 15/08/2019; 68.033-8, MARLENE TEIXEIRA SANTANA, 6º, 15/08/2014 a 14/08/2019; 24.796-0, MIRIAM DA SILVA ROCHA, 5º, 12/07/2014 a 11/07/2019; 27.110-1, LEISLIE FLAUSINO PEREIRA DE SOUZA, 3º, 17/07/2005 a 16/07/2010; 27.110-1, LEISLIE FLAUSINO PEREIRA DE SOUZA, 4º, 17/07/2010 a 16/07/2015; 34.581-4, VALDERLITA FURTADO NUNES, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.670-5, CRISTIANE BARRADAS DOS SANTOS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 47.937-3, JORGE ROBERTO SAMPAIO, 5º, 22/12/2012 a 21/12/2017; 203.965-6, JACQUELINE FRANGE, 3º, 21/02/2012 a 20/02/2017; 68.126-1, URSULA WINTER DE CARVALHO, 6º, 23/08/2014 a 22/08/2019; 203.305-4, ROSELI ISABEL PROVENSI WELKER, 2º, 13/03/2006 a 12/03/2011; 203.305-4, ROSELI ISABEL PROVENSI WELKER, 3º, 13/03/2011 a 12/03/2016; KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 170, de 28/08/2019, publicada no DODF nº 166, de 02/09/2019, página 23, o ato que concedeu afastamento à servidora NOELMA SILVA, matrícula 32.630-5, processo nº 00080-00146501/2019-61. AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora NOELMA SILVA, matrícula 32.630-5, para participar do para participar do 43º Encontro Anual da ANPOCS, em Caxambu-MG, no período de 21 a 25/10/2019, conforme processo nº 00080-00146501/2019-61.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, aos servidores abaixo relacionados, para participarem dos Jogos Escolares da Juventude (JEJ), na cidade de Palmas/TO, no período de 11 a 15/09/2019, conforme processo nº 00080-00161949/2019-13. Relação por ordem de matrícula, nome e período: ADIEL DA SILVA CARVALHO, 208.348-5; ALEXANDRE LIMA SALES, 205.853-7; ALISSON RANGEL SARAIVA ALMEID, 235.180-3; ALFIM NUNES DE SOUZA, 26.991-3; CLARISSA PAPA VILA VERDE, 231.727-3; FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, 229.733-7; FIRMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 229.910-0; FLÁVIO LUIZ THIESSEN, 211.463-1; LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA, 208.177-6; LUIZ EDUARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA, 25.325-1; THAYS DO ESPÍRITO SANTO, 229.821-X.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor LUIS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula nº 175.656-7, para participar dos Jogos Escolares da Juventude (JEJ), na cidade de Palmas/TO, no período de 10 a 15/09/2019, conforme processo nº 00080-00161949/2019-13.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUANA CAROLINA CORRÊA SANTOS MARTINS, matrícula nº 221.106-8, para participar do II Encontro Multiprofissional de Otorrinolaringologia - ORL, em Brasília/DF, no período de 31/10/2019 a 01/11/2019, conforme processo nº 00080-00139217/2019-39.

AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora DÉBORA AVELINA FELIPE, matrículas n.os 210.814-3 e 212.845-4, para participar do para participar do Curso Sistema Educacional e Terapêutico da AMA, em São Paulo/SP, de 07 a 11/10/2019, conforme processo nº 00080-00155389/2019-50.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 162, de 21/08/2019, publicada no DODF nº 160, de 23/08/2019, página 20, o ato que concedeu afastamento à servidora MARÍLIA ALVES COUTINHO, matrícula nº 239.037-X, para ONDE SE LÊ: "Curso de Formação e Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal", LEIA-SE: "Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1", conforme processo nº 00080-00151062/2019-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 162, de 21/08/2019, publicada no DODF nº 160, de 23/08/2019, página 20, o ato que concedeu afastamento à servidora CARLA MOREIRA CORGOZINHO GAMA, matrícula nº 240.835-X, para ONDE SE LÊ: "Curso de Formação e Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal", LEIA-SE: "Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1", conforme processo nº 00080-00133579/2019-16.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 4º, inciso IX, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 164, de 28 de agosto de 2019 da Subsecretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 166, de 02 de setembro de 2019, no ato que concedeu o Abono de Permanência à servidora LUCIANI PEREIRA PASINI, ONDE SE LÊ: "00080.00086953/2019-87, nos termos do artigo 40 § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2018 a 11/03/2019", LEIA-SE: "00080.0004956/2019-88, nos termos do artigo 40 § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2018 a 11/03/2019".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 165, de 28 de agosto de 2019 da Subsecretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 166, 02 de setembro de 2019, no ato que concedeu o Abono de Permanência ao servidora FLÁVIA ABADIA ALVARES, ONDE SE LÊ: "67.308-0, FLAVIA ABADIA ALVARES, 00080.00035234/2018-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2019", LEIA-SE: "67.308-0, FLAVIA ABADIA ALVARES DO COUTO, 00080.00035234/2018-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2019".

TORNAR SEM EFEITO a concessão de abono de permanência da servidora ALAIDES ROCHA VILELA DE FARIA, matrícula nº 65.023-4, processo nº 00080.00035560/2018-85, publicada no DODF nº 166 de 02 de setembro de 2019, página nº 21, Ordem de Serviço nº 164, de 28 de agosto de 2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: Tomar pública a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo.

ALESSANDRA DE FATIMA CHAVES GUIMARAES, 69.679-X, PROCESSO SEI 00410-00019299/2017-18; ALESSANDRA TOME DE SOUSA, 39.943-4, 0080-007467/2017; ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA, 39.667-2, 0472-000427/2016; BERNARDA ARADI CASTRO DE OLIVEIRA, 20.416-1, 0463-000619/2016; CARLA REGINA DE ARAUJO SAMPAIO DE SOUZA, 210.900-X, PROCESSO SEI 00410-00021217/2017-97; CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES, 39.637-0, PROCESSO SEI 00410-00021298/2017-25; DAISY FERREIRO PUMAR, 210.275-7, 0463-000720/2016; DEIBSON RAMIRO PEREIRA CARVALHO, 25.430-4, 0080-005136/2016; DELCI DOS SANTOS SILVA, 203.236-8, 0080-010510/2016; DENIA VANUZIA SANTIAGO NOGUEIRA FERNANDES, 181.189-4, 0473-000029/2017; EDIVANIA FERREIRA LIMA, 201.022-4, PROCESSO SEI 00080-00062398/2018-17; EGIDIO ALVES DA SILVA, 30.094-2, 0080-013664/2016; ELAINE FERREIRA ALVES, 205.736-0, 0080-006747/2017; FERNANDA CHRISTINA SANTOS B. BANDEIRA, 41.680-0, 0080-012608/2016; FRANCISCA CELIA G. DE SOUSA, 206.902-4, 0410-001864/2016; GELZIMAR GUIMARAES C. BORGES, 49.689-8, 0410-001130/2015; GEORDANIO DUTRA, 31.497-8, 0080-012689/2016; GEORDANIO DUTRA, 204.737-3, 0080-012689/2016; HENRIQUETA DE FATIMA SANTOS SOUZA MARCOVECCHIO, 203.199-X, 0080-013020/2016; HUDSON NERY DE SOUZA, 201.962-0, 0080-067826/2017; INOLAVENA DE SOUZA CAMARGO, 202.316-4, 0080-002586/2017; IVANISE DOS REIS CHAGAS, 36.392-8, PROCESSO SEI 0080-011898/2016; KATIA APARECIDA TEODORO, 39.006-2, 0080-005199/2016; LEILIANA LOPES DE OLIVEIRA, 31.838-8, 0080-013008/2016; LUCINEIDE DA ROCHA LIMA, 25.109-7, 0410-001284/2016; MARCIA DE SOUZA FERREIRA, 36.478-9, PROCESSO SEI 00410-00023080/2017-13; MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, 201.486-6, 0080-013042/2016; MARIA DO AMPARO SILVA DE ALMEIDA, 39.950-7, 0080-007463/2017; MARIA LUCIA OLIVEIRA, 203.303-8, PROCESSO SEI 00410-00020032/2017-65; MARIA QUINDERE SILVA, 27.838-6, 0462-001536/2016; MARINA CORREIA POVOA, 21.901-0, PROCESSO SEI 00410-00018343/2017-64; NEUZA MARIA SPINDOLA, 32.909-6, 0080-003244/2017; REGINA FREITAS DE ANDRADE, 222.823-8, 0080-014616/2016; ROZINAILE INES DA COSTA, 202.067-X, 0465-000199/2016; RUTH GUIMARAES BRAGANCA, 213.889-1, PROCESSO SEI 00410-00018335/2017-18; SILVANIA MARINA SANTOS, 200.514-X, 0463-000030/2017; SIRLENE MARTINS PEREIRA, 213.658-9, 0472-000102/2017; ZENAIDE DE SOUZA SILVA, 45.387-0, 0080-009220/2016.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no Art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 275.693-5, para substituir IRIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 275.304-9, Gerente de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, símbolo DFG-14, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no Art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELA APARECIDA DE CASTRO, matrícula nº 275.408-8, para substituir SÉRGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula nº 275.393-6, Chefe da Unidade de Cursos Superiores, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, símbolo CNE-05, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, bem como do disposto no Decreto nº 40.100, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para conduzir o processo licitatório que tem como objetivo a contratação de empresa para execução de serviços referentes as obras de construção do Terminal de Ônibus Urbano de Santa Maria, Quadra 401, constantes no Processo SEI-GDF nº 00090-00016450/2019-15.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula nº 276.048-7, que atuará como Presidente, e os servidores ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula nº 174.795-5, e ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8, na qualidade de membros.

Art.3º A servidora ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8, substituirá o Presidente em suas ausências legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 04008-00000249/2019-04, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula nº 273.732-9, e JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 275.312-X, como executor e suplente da Nota de Empenho nº 2019NE00355 (26612348), referente a aquisição de lâmpadas para o equipamento de projeção do Planetário de Brasília, firmado junto à VR Brasil Importação e Exportação Ltda.

Art. 2º Os servidores, de que trata a presente Ordem de Serviço, devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 98, de 19 de agosto de 2019.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de setembro de 2019

Processo: 00070-00006117/2019-64. Interessado: SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SEAGRI/SDA. Assunto: DISPENSA DE PONTO. Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, c/c com o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c o artigo 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, CONVALIDO o afastamento, com dispensa de ponto, dos servidores MARIANA DE FÁTIMA GOIS CÉSAR, matrícula nº 189.324-6, e VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula nº 186.184-0, visando participação no "2º Simulado conjunto de contenção e atenção a um foco de Febre Aftosa no Brasil - CVP/BID", na cidade de São José dos Pinhais - PR, no período de 12 a 16/08/2019, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2014, publicada no DODF nº 124, de 16 de junho de 2014, pág. 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO UMBERTO DA ROCHA, matrícula 100.769-6, ONDE SE LÊ: "...22/02/2009 a 20/02/2014..." LEIA-SE: "...22/02/2009 a 11/05/2014...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

Na Ordem de Serviço nº 96 de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2019, pág. 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO UMBERTO DA ROCHA, matrícula 100.769-6, ONDE SE LÊ: "...21/02/2014 a 19/02/2019..." LEIA-SE: "...12/05/2014 a 04/07/2019...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, para atendimento ao que consta na Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012 e no Decreto nº 38.246 de 01 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente para o planejamento, implantação, supervisão e o controle da coleta seletiva solidária no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

Art. 2º Designar MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula nº 1.692.085-6, LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.693.566-7 e THAINÁ SALVIATO BATISTA, matrícula nº 1.690.540-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Nos afastamentos e impedimentos eventuais e legais o presidente será substituído pelo servidor LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.693.566-7.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar trimestralmente, Relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária em atendimento ao Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 10 de setembro de 2019

Processo: 00193-00000889/2019-97. Interessado: THAINÁ SALVIATO BATISTA e JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE.

Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento das servidoras: THAINÁ SALVIATO BATISTA, matrícula nº 1.690.540-7, Chefe da Assessoria de Comunicação/FAPDF e JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº 1.692.626-9, Gerente da Gerência de Projetos Tecnológicos e de Inovação/FAPDF, no período de 05/09/2019 à 08/09/2019, visando a participação no curso "Camp Serrapilheira 2019", na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 00193-00000857/2019-91. Interessado: ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA E OUTROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores: ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 1.690.830-9, Gerente, da Gerência de Eventos Científicos e Tecnológicos; CLEONICE NUNES DA COSTA, matrícula nº 127.603-4, Coordenadora, da Coordenação de Bolsas e Eventos; DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 1.693.663-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; DIONEI WALTER DA SILVA, matrícula nº 1.690.556-3, Assessor Especial da Presidência, ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula nº 1.200.280-1, Gerente, da Gerência de Prestação de Contas; FABIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.692.465-7, Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação; JUAN JAIRO SILVA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 1.690.536-9, Chefe de Gabinete; RENATA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 1.689.629-7, Assessor, da Coordenação Científica e VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.615-7, Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, visando a participação

no Treinamento dos Escritórios de Apoio Institucional ao Pesquisador, a ser ministrado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, no período de 23/09/2019 à 26/09/2019, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para esta Fundação, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 00193-00000859/2019-81. Interessado: FABIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do servidor: FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.692.465-7, Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, no período de 26/09/2019 à 29/09/2019, visando a participação no Festival SGB e treinamento de Fellows SGB, na Cidade de Florianópolis/SC, com ônus para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 00193-00000899/2019-22. Interessado: MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR e ERICK ARTHUR GOMES PEREIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores: MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula nº 1.689.607-6, Gerente de Informática/DGA e ERICK ARTHUR GOMES PEREIRA, Matrícula nº 1.693.199-8, Assessor/SUAG, a fim de participarem do curso "Proteção de Dados", a ser ministrado pela LEC Community, no período de 20/09/2019 à 21/09/2019, na cidade de Curitiba/PR, com ônus para esta Fundação, referentes às inscrições, diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para fins pertinentes.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso V, alínea "e", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER horário especial, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o art. 42 do Decreto nº 34.023/2012, alterado pelo Decreto nº 37.610/2016, ao servidor HUMBERTO NOLETO MARQUES DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 195.069-X, conforme Processo SEI nº 00050-00151203/2017-33.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso V, alínea "e", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER horário especial, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o art. 42 do Decreto nº 34.023/2012, alterado pelo Decreto nº 37.610/2016, à servidora GABRIELA DE CARVALHO FREIRE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.064-5, conforme Processo SEI nº 00050-00038155/2019-51.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, à servidora AYANE SOUZA MARTINS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.534-8, lotada no Centro de Detenção Provisória, Horário Especial para Estudo, com compensação de horário, no período de 04 de agosto de 2019 a 14 de dezembro de 2019, de segunda-feira à sexta-feira, das 19h20 às 22h55, nos termos do inciso III do artigo 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00050-00043760/2019-43.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de setembro de 2019

Processo: 00428-00002518/2019-21. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. Autorizo, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º Sgt. QBMG-1 ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matr. 1301132; do 1º Sgt. QBMG-1 CÍCERO FABIO DA SILVA, matr. 1303163; do 2º Sgt. QBMG-1 ERISVALDO BONFIM DA SILVA, matr. 1340213; do 2º Sgt. QBMG-1 ANTONIO MARCOS MORAES SANTANA, matr. 1352940; do 2º Sgt. QBMG-1 EVANDRO DE ABREU OJEDA, matr. 1404506 e do 2º Sgt. QBMG-1 ILTON CÉSAR JESUS RENILDO, matr. 1404573; do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercerem cargos na Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme o previsto no art. 29-A, inciso I, da Lei nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 235/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 28118448).

2. Publique-se e Encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 27861530 e 27734323, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 04 de setembro de 2019, o Major FABRÍCIO DE ANDRADE RAYMUNDO - Mat. 50.878/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/24º BPM de 06/09/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CB QPPMC LUCAS FERNANDES LIMA - mat. 196.676-6, CPF nº 002.366.871-74, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 09 de setembro de 2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 27920729, o DODF nº 150 Seção II Pág. 33, de 09 de agosto de 2019 e o DOU nº 159 Seção 2 Pág. 57, de 19 de agosto de 2019, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de agosto de 2019, o Segundo-Tenente JEISSON ANTÔNIO DA SILVA - Matrícula. 21.535/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Segurança Institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para exercer função de natureza policial-militar.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 446, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.881/2001, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 128 de 23 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 28 de fevereiro de 2018, referente ao 3º SGT PM RR FERNANDES JOSÉ DE SOUZA, Matrícula 06.294/4, para EXCLUIR o artigo 1º da lei nº 186, de 22 de novembro de 199 e artigo 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991..."

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 757, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00081242/2019-15, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º Sargento PM JODENY ANDRADE SOUZA, Matrícula nº 14.275/1, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 05 de setembro de 2019, integralmente para a senhora MARIA DO CARMO DE MENEZES SOUZA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 236, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n.8.666/1993, e o art. 41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, resolve:

Art.1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM RAFAEL OLIVEIRA MENESES, Mat. 50.586-2, da função de Presidente, e o ST QPPMC ANTÔNIO MARCOS PEREIRA, Mat.21.464-7, da função de 1º Membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM JOEL CORDEIRO RAPHAEL, Mat. 167.771-3, para a função de Presidente e o 2º SGT QPPMC LAÉRCIO DO NASCIMENTO SOUZA, Mat. 20.676-8 para a função de 1º Membro referente ao Contrato Administrativo n. 18/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa NARA VEÍCULOS LTDA, conforme n. 00054-00040018/2019-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC FRANCISCO BEVILAQUA ARAUJO, Mat. 72.975-2, para a função de Gestor, o 3º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, Mat.73.958/8, para 1º membro, e o 3º SGT QPPMC EDUARDO MOREIRA DIAS FERREIRA, Mat. 74.075/6, para 2º membro, referente ao Contrato Administrativo n. 45/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 34, o ato que designou o ST PM RR CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ, matrícula 16.260-4, para desempenho de Prestação de Tarefa por Tempo Certo no DGP / DIPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 39, o ato que designou o ST PM RR DANTE NOGUEIRA DE LEMOS, matrícula 12.853-8, para desempenho de Prestação de Tarefa por Tempo Certo no CI / DCI da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 34, o ato que designou o 1º SGT PM RR GLAUCIO RODRIGUES NETO, matrícula 14.690-0, para desempenho de Prestação de Tarefa por Tempo Certo no EM / EM - 10 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 33, o ato que designou o 3º SGT PM RR RONALDO DE JESUS MOREIRA, matrícula 21.483-3, para desempenho de Prestação de Tarefa por Tempo Certo no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Segundo-Tenente QOBM/Cond. ANSELMO HENRIQUE GONÇALVES, matrícula.1402966, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00073563/2019-74.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ISANIL FRANCISCO GUALBERTO, matrícula 1402836, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00078450/2019-65.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, resolve:

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00070223/2019-91-CBMDF, pensão militar a IRENE GOMES DE JESUS e BERENICE GOMES DE JESUS, respectivamente viúva e filha maior do leito do ex-3º Sgt. BM Ref. VICENTE MARTINS DE JESUS, matr. 1406361, falecido em 13 de julho de 2019, calculada sobre 16 (dezesseis) cotas do soldo de Terceiro Sargento Bombeiro Militar a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no artigo 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00074322/2019-42-CBMDF, pensão militar a MARIA ODETE DA SILVA ARAÚJO, viúva do ex-2º Sgt. BM Ref. ALMIR COELHO ARAÚJO SILVA, matr. 1400354, falecido em 23 de agosto de 2019, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00067167/2019-16-CBMDF, pensão militar a ANA LÚCIA RAMOS MONTEIRO e ANA JANAINA RAMOS MONTEIRO, respectivamente viúva e filha maior do leito, do ex-SubTen. BM (Ref.) JOÃO BATISTA LEITE MONTEIRO, matr. 1400508, falecido em 30 de julho de 2019, calculada sobre o soldo integral de Subtenente Bombeiro Militar a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o art. 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência aos servidores WANDERLEY SANTOS NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 58.108-9, matrícula SIAPE nº 1411664, a partir de 21.05.2019, conforme processo-SEI nº 00052-00017036/2019-16; VENÂNCIO SALES SANTANA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 48.039-8, matrícula SIAPE nº 1410725, a partir de 07.09.2019, conforme processo-SEI nº 00052-00015920/2019-16 e MÁRCIO SERRA ARAGÃO, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.572-0, matrícula SIAPE nº 1411249, a partir de 06.09.2019, conforme processo-SEI nº 00052-00017176/2019-86, todos com fundamento § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER Abono de Permanência à servidora ANDREA REGO PAIM, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHN nº 42.613-X, matrícula SIAPE nº 1409792, a partir de 06.09.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015112/2019-41, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2018, a concessão de Abono de Permanência ao servidor VALTER BOTELHO FILHO, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.046-X, matrícula SIAPE nº 2410906, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2018, para onde se lê " no período de 03/01/2011 a 21/02/2013 e a partir de 12.06.2017", leia-se "a partir 07/07/2010", conforme Processo SEI nº 00052.00013893/2018-58, mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO M. M. DE A. MONTENEGRO, matrícula 192.106-1, SIAPE 1796803, para substituir a Agente de Polícia PAULA CAMARA GUILHERME DA SILVA, matrícula 63.798-X, SIAPE 1526902, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia GISELE DE C. LEITAO PERLINGEIRO, matrícula 237.218-5, SIAPE 2359309, para substituir a Delegada de Polícia THAIZA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA, matrícula 238.342-X, SIAPE 1446649, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/08/2019 a 26/08/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia KARINA DUARTE ROCHA DA SILVA, matrícula 240.540-7, SIAPE 3048583, para substituir a Delegada de Polícia ALINE MAIA REBOUCAS, matrícula 76.176-1, SIAPE 1526595, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 09/08/2019 a 18/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, matrícula 236.571-5, SIAPE 2331123, para substituir a Escrivã de Polícia NATALIA PRADO DE OLIVEIRA CURADO, matrícula 235.285-0, SIAPE 2284239, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/08/2019 a 27/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEVI DE LIMA MIRANDA, matrícula 227.694-1, SIAPE 2399499, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO ELIFAS SOUSA GURGEL DO AMARAL, matrícula 180.044-2, SIAPE 1707234, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/06/2019 a 09/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEVI DE LIMA MIRANDA, matrícula 227.694-1, SIAPE 2399499, para substituir o Escrivão de Polícia NATHANIEL DE VASCONCELOS REBOUCAS, matrícula 235.283-4, SIAPE 1178523, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 06/08/2019 a 15/08/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO FERNANDO COPPI, matrícula 237.945-7, SIAPE 2405993, para substituir o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 03/09/2019 a 12/09/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia NAIARA CRISTINA MAGALHAES FEITOSA, matrícula 230.299-3, SIAPE 1687509, para substituir o Agente de Polícia MARCOS PAULO NOGUEIRA DE CASTRO SANTOS, matrícula 63.759-9, SIAPE 1527012, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DIFRAUDES/CORF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Viagem em objeto de serviço a outros estados, no período de 13/05/2019 a 17/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula 236.728-9, SIAPE 2337057, para substituir a Escrivã de Polícia DANIELE OGA FUTINO, matrícula 180.243-7, SIAPE 1706893, no cargo de Chefe do Cartório/24º DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/08/2019 a 03/09/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDIMUNDO ANTONIO BANDEIRA DE MELO FILHO, matrícula 25.583-1, SIAPE 1410091, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO FLAVIANO ALVES DE LIMA, matrícula 47.795-8, SIAPE 1410698, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/24º DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 09/09/2019 a 18/09/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCOS V. DE ALMEIDA MIRANDA, matrícula 240.538-5, SIAPE 3048624, para substituir o Delegado de Polícia FREDERICO TEIXEIRA SANTOS MARTINS, matrícula 240.535-0, SIAPE 3048608, no cargo de Coordenador de Plantão/DGPC/PCDF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/08/2019 a 29/08/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MAURICIO CASEIRO IACOVIZILLI, matrícula 237.748-9, SIAPE 2690016, para substituir a Delegada de Polícia MARCIA MARGARETE NEVES RODRIGUES PESSANHA, matrícula 63.876-5, SIAPE 1526992, no cargo de Delegada-Chefe/23º DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 26/08/2019 a 02/09/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 242.238-7, SIAPE 1257402, para substituir o Delegado de Polícia FELIPE L. N. BRITO REZENDE, matrícula 237.940-6, SIAPE 2745083, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/08/2019 a 11/08/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO, matrícula 242.413-4, SIAPE 2399638, para substituir o Delegado de Polícia ERICO DE BARROS PALAZZO, matrícula 237.738-1, SIAPE 1133400, no cargo de Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 03/08/2019 a 12/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOAO PAULO DA CONCEICAO BISPO, matrícula 234.385-1, SIAPE 2257585, para substituir o Escrivão de Polícia RUFUS FROTA SIQUEIRA, matrícula 227.657-7, SIAPE 2133051, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 18/08/2019 a 20/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOAO PAULO DA CONCEICAO BISPO, matrícula 234.385-1, SIAPE 2257585, para substituir o Escrivão de Polícia RUFUS FROTA SIQUEIRA, matrícula 227.657-7, SIAPE 2133051, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/08/2019 a 15/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME SERRA SANTANA, matrícula 231.497-5, SIAPE 2162340, para substituir o Escrivão de Polícia RUFUS FROTA SIQUEIRA, matrícula 227.657-7, SIAPE 2133051, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 23/08/2019 a 25/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME SERRA SANTANA, matrícula 231.497-5, SIAPE 2162340, para substituir o Escrivão de Polícia RUFUS FROTA SIQUEIRA, matrícula 227.657-7, SIAPE 2133051, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/08/2019 a 30/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DANIEL SALES NOGUEIRA SILVA, matrícula 235.994-4, SIAPE 2815794, para substituir o Escrivão de Polícia TIAGO NEVES VANDERLEI, matrícula 228.995-4, SIAPE 1627361, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 08/09/2019 a 17/09/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ADRIANO CARDOSO DE BRITO, matrícula 236.013-6, SIAPE 2320935, para substituir o Escrivão de Polícia TIAGO NEVES VANDERLEI, matrícula 228.995-4, SIAPE 1627361, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 03/09/2019 a 07/09/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia THIAGO LUIZ BARBOSA, matrícula 236.585-5, SIAPE 2331145, para substituir o Escrivão de Polícia GIOVANI COSTA SILVA, matrícula 236.000-4, SIAPE 2319941, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 07/09/2019 a 16/09/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JULIO CESAR CORREA FERRAZ, matrícula 229.018-9, SIAPE 2891167, para substituir a Escrivã de Polícia LARISSA MUNIZ PESSOA, matrícula 231.414-2, SIAPE 2161401, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/09/2019 a 23/09/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JAMMES CARNEIRO DA SILVA, matrícula 177.618-5, SIAPE 1395654, para substituir o Escrivão de Polícia JOAO BOSCO RODRIGUES SILVA JUNIOR, matrícula 231.001-5, SIAPE 2152554, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/08/2019 a 26/08/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 19/08/2019 a 20/08/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KATYUSCIA SIRUGI BELLUSCI, matrícula 235.186-2, SIAPE 1261396, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 04/08/2019 a 05/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUSTAVO HENRIQUE SILVA ALVES, matrícula 236.017-9, SIAPE 2320387, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 09/08/2019 a 10/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SEVERINO GUTEMBERG B. BEZERRA SILVA, matrícula 236.008-X, SIAPE 1170339, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/08/2019 a 15/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FLAVIO DA SILVA SOUZA, matrícula 236.554-5, SIAPE 2331127, para substituir o Escrivão de Polícia CLEYTON C. VILELA DE OLIVEIRA, matrícula 230.738-3, SIAPE 2139419, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/08/2019 a 29/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, para substituir o Escrivão de Polícia ZANATO DUARTE SANTOS, matrícula 236.566-9, SIAPE 2398309, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 03/09/2019 a 07/09/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBERTO GONÇALVES DIAS JUNIOR, matrícula 236.129-9, SIAPE 2320099, para substituir o Escrivão de Polícia ZANATO DUARTE SANTOS, matrícula 236.566-9, SIAPE 2398309, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 08/09/2019 a 17/09/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ERICKSON R. DE F. H. OLIVEIRA, matrícula 239.646-7, SIAPE 3015271, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO FERREIRA BARROSO, matrícula 231.427-4, SIAPE 2687203, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 08/08/2019 a 12/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ALEX DA FONSECA SARAIVA, matrícula 236.014-4, SIAPE 2588566, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO FERREIRA BARROSO, matrícula 231.427-4, SIAPE 2687203, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/08/2019 a 17/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RAPHAEL LOCATELLI, matrícula 227.655-0, SIAPE 2133459, para substituir o Escrivão de Polícia CISSI BARRETO TORRES, matrícula 236.124-8, SIAPE 1746456, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/08/2019 a 30/08/2019.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial JAQUELINE MOREIRA MARQUES, matrícula 238.334-9, SIAPE 1534346, para substituir o Papiloscopista Policial MARCELO GUY RIJO DO NASCIMENTO, matrícula 48.577-2, SIAPE 1410868, no cargo de Chefe da Seção de Arquivo Monodactilar/DETP/II/DPT, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 04/07/2019 a 12/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO ELEUTERIO HOLANDA, matrícula 233.680-4, SIAPE 2701363, para substituir a Agente de Polícia LIVIA SIMOES MACHADO, matrícula 194.096-1, SIAPE 1805964, no cargo de Chefe da Seção de Benefícios/DIPAG/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/08/2019 a 28/08/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO CESAR AYRES PARA, matrícula 76.929-0, SIAPE 1529453, para substituir o Agente Policial de Custódia VILMAR JOSE DO BOMFIM, matrícula 220.869-5, SIAPE 2394537, no cargo de Chefe da Seção de Bens Apreendidos, /DCB/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/07/2019 a 25/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE WILTON FERNANDES, matrícula 27.301-5, SIAPE 1408696, para substituir a Agente Policial de Custódia DANIELA FRANCA DA ROCHA, matrícula 58.574-2, SIAPE 1215684, no cargo de Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/02/2019 a 12/02/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE WILTON FERNANDES, matrícula 27.301-5, SIAPE 1408696, para substituir a Agente Policial de Custódia DANIELA FRANCA DA ROCHA, matrícula 58.574-2, SIAPE 1215684, no cargo de Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/05/2019 a 13/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE WILTON FERNANDES, matrícula 27.301-5, SIAPE 1408696, para substituir a Agente Policial de Custódia DANIELA FRANCA DA ROCHA, matrícula 58.574-2, SIAPE 1215684, no cargo de Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/04/2019 a 30/05/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ADRIANO TAVARES DE SOUZA, matrícula 47.708-7, SIAPE 1410676, para substituir o Escrivão de Polícia MARCIO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 57.204-7, SIAPE 1411004, no cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação/DTE/ESPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/09/2019 a 19/10/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia GLAUCIA NAZARE DE CARVALHO, matrícula 58.361-8, SIAPE 1411888, para substituir o Agente de Polícia FREDERICO GUILHERME DE BRITO LEITE, matrícula 58.155-0, SIAPE 1411705, no cargo de Chefe/CPEPUD/ESPC, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 19/09/2019 a 28/09/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, matrícula 215.174-X, SIAPE 1831640, para substituir o Delegado de Polícia WILSON PERES FERREIRA, matrícula 217.353-0, SIAPE 1861086, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 07/09/2019 a 26/09/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO TEIXEIRA MORETI, matrícula 227.670-4, SIAPE 2133042, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 25/08/2019 a 01/09/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DANILO ARNEZ SILVEIRA, matrícula 235.184-6, SIAPE 2291014, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/08/2019 a 21/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MATEUS BATTISTI ARCHER, matrícula 229.005-7, SIAPE 2136009, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/08/2019 a 26/08/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL, matrícula 237.733-0, SIAPE 2395624, para substituir o Delegado de Polícia BRENO DA MATA TAVARES, matrícula 57.420-1, SIAPE 1411119, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/08/2019 a 26/08/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO CESAR AYRES PARA, matrícula 76.929-0, SIAPE 1529453, para substituir o Agente Policial de Custódia AFONSO EMILIO ALVARES DOURADO, matrícula 58.412-6, SIAPE 1411932, no cargo de Chefe da Seção de Veículos Apreendidos, /DCB/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 02/09/2019 a 11/09/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, matrícula 236.114-0, SIAPE 2319943, para substituir o Escrivão de Polícia WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 236.113-2, SIAPE 2319932, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 05/08/2019 a 09/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCIONE FERREIRA DA SILVA, matrícula 231.097-X, SIAPE 2154540, para substituir o Escrivão de Polícia WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 236.113-2, SIAPE 2319932, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/08/2019 a 11/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DENIS ALMEIDA PRUCOLI, matrícula 229.007-3, SIAPE 2136006, para substituir o Escrivão de Polícia FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA, matrícula 231.134-8, SIAPE 2155171, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/08/2019 a 31/08/2019.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, da alínea b, do Art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00006591/2019-82, resolve: DESIGNAR ANA CLÁUDIA SOARES DA COSTA, matrícula 1401039-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 16/09/2019.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, resolve: CONDEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SILVIA SANTAGUIDA DE SOUZA, matrícula nº 39185-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, no período de 17/08/2014 a 30/08/2019; a servidora KELIA GENEROSO DE ANDRADE, matrícula 42461-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, no período de 18/08/2014 a 06/09/2019.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DF-SEDUH, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONVERTER em pecúnia 560 (quinhentos e sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade ao servidor EDVAL ISMAEL DOS SANTOS, matrícula 99.015-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, nos termos do art. 142 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 05/09/2019, conforme Ordem de Serviço nº 74, de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019. Processo SEI nº 00390-00006592/2019-27.

ADRIANA ROSA SAVITE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 129, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 170 de 06 de setembro de 2019, ato que autorizou a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, à servidora ENEIDA AVIANI FERREIRA, matrícula nº 137.216-5, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/08/2019 a 23/08/2019..." LEIA-SE: "...no período de 20/08/2019 a 23/08/2019..."

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e §4º do art. 4º do Decreto nº 37.115, de 15 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como representantes dos órgãos integrantes do Comitê Gestor do Programa Brasília nos Parques:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Titular: Suplente: Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza

II - Instituto Brasília Ambiental

Titular: Gustavo Nogueira Lemos

Suplente: Andre Luiz Cordeiro de Mendonça

III - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Titular: Patricia Brilhante de Sousa

Suplente: Maria Ines de Souza

IV - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Titular: Guilherme de Siqueira Scattone

Suplente: Lara Line Pereira Souza

V - Secretaria De Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Titular: Daniel Damasceno Crepaldi

Suplente: Robert Herbert Santana de Souza

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Titular: Márcio Faria Junior

Suplente: Aurilene de Souza

VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública

Titular: João Guilherme Medeiros Carvalho

Suplente: Rodrigo Aires Cavalcante

VIII - Secretaria de Estado de Educação

Titular: Hugo de Carvalho Sobrinho

Suplente: Luis Fernando Celestino da Costa

IX - Secretaria de Estado de Saúde

Titular: Edgar Rodrigues de Souza

Suplente: Laurício Monteiro Cruz

X - Secretaria de Estado da Mulher

Titular: Mariana Meirelles Nemrod Guimaraes

Suplente: Irina Abigail Teixeira Storni

XI - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

Titular: Pedro César Ramos Pinto de Mesquita Ferreira de Melo

Suplente: Isabela Figueiredo de Oliveira Gomes

XII - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Titular: Wilibrando Bruno Albuquerque de Araújo

Suplente: Marlon Eugênio Santos Trajano

XIII - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer

Titular: Silvestre Rodrigues Da Silva

Suplente: Carlos Alberto Ferreira Netto

XIV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Titular: Francisco Normando Feitosa de Melo

Suplente: Claudio Bandeira de Azambuja

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSE SARNEY FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar IGOR AMARAL DIAS, matrícula nº 273.915-1, para atuar como executor e JOÃO GONÇALVES DA HORA, matrícula nº 34.571-7, para atuar como Suplente do Contrato nº 9912468570, Processo SEI nº 00393-00000836/2019-83, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), que tem por objeto a prestação de Serviços Postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização da 6ª Edição da Convenção Internacional de Tatuagem e Body Piercing - Brasília Tattoo Festival 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil COMPANHIA LÁBIOS DA LUA, referente à realização da 6ª EDIÇÃO DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE TATUAGEM E BODY PIERCING - BRASÍLIA TATTOO FESTIVAL 2019, a ser realizado entre os dias 13 a 15 de setembro de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula: 275.157-7; e

II - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula: 027.544-79.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do PROJETO GRANJA 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO EU LIGÔ, referente à realização do PROJETO GRANJA 2019, a ser realizado entre os dias 13 a 15 de setembro de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados

I - JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS, matrícula: 026.974-24;

II - LUCIANA JUNQUEIRA BIANCHINI, matrícula: 027.554-83;

III - GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula: 275.114-3; e

IV - THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula: 273.783-3.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 04009-0000971/2019-11, resolve:

Art. 1º Designar JUNICE ROSA, matrícula n.º 275.079-1, e RENATA CAVALCANTI PIMENTA, matrícula n.º 275.425-8, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente da Nota de Empenho nº 2019NE00134, emitida a favor da empresa IG PLOTTER GRÁFICA RÁPIDA LTDA.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 350, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar, a Portaria nº 309, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154 de 15 de agosto de 2019, pág. 37, que autorizou a dispensa de ponto do servidor WANDERLEI JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 243.622-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...no período de 26/09/2019 a 02/10/2019..." LEIA-SE: "... no período de 16/08/2019 a 22/08/2019..."

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo SEI nº 00150.00004363/2019-18).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 351, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: AUTORIZAR, com ônus limitado, de acordo com fundamento no artigo 1º do Decreto 39.133 de 15 de julho de 2018, e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor WANDERLEI JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 243.622-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 30/08/2019 a 06/09/2019, para participar do "29º Cine Ceará - Festival Ibero-Americano de Cinema", na cidade de Fortaleza-CE, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150-00004799/2019-07.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 345, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00150.00003521/2017-42.

Art. 2º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150.00003521/2017-42, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Designar como membros da mencionada Comissão os servidores FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula nº 1754386, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, matrícula nº 1.650.641-9, Técnica de Atividades Culturais e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO, matrícula nº 1.650.629-3, Técnica de Atividades Culturais, sob a presidência do primeiro.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 352, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito, a Portaria nº 323, de 19 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 158 de 21 de agosto de 2019, pág. 31, que retificou a Portaria nº 261 de 17 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 42.

Art. 2º Tornar sem Efeito, a Portaria nº 261, de 17 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 42, que designou FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 158.449-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, Ouvidora, Símbolo CNE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 12/08/2019 a 31/08/2019, pelo afastamento de férias da titular.

Art. 3º Designar LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.401.671-0, Técnico de Atividades Culturais, para substituir LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, Ouvidora, Símbolo CNE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 21/08/2019 a 31/08/2019, pelo afastamento de férias da titular. De acordo com o Processo SEI nº 00150.00000476/2019-36.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 353, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, nos termos do processo SEI nº 00150.00003823/2019-82, resolve:

Art. 1º Extinguir a Comissão de Tomadas de Contas Especial - CTCE-2, constituída por meio da Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pág. 42.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, a ser denominada "CPTCE-2" no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, composta pelos servidores: FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula nº 175.438-6, Presidente, SHEILA GUALBERTO PEDROSA, matrícula nº 169.169-4, membro titular, BRUNO RAMOS PINTO, matrícula 242.696-X, membro titular, ELISA RAQUEL SOUSA OLIVIERA, matrícula nº 240.635-7, FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula 240.520-2, membro suplente.

§1º Designar BRUNO RAMOS PINTO, matrícula 242.696-X, para exercer as atribuições de Presidente Suplente da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos imprescindíveis ao desempenho de suas funções, devendo os setores desta Secretaria prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

§ 1º A Comissão deverá cumprir o que estabelece a Resolução nº 102, de 15/07/1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; a Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 - CGDF; o Decreto nº 37.096, de 02/02/2016 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Os Membros da "CPTCE-2", ficam liberados do desempenho de suas funções normais, quando deliberado pelo Presidente da Comissão, para cumprimento de diligências e no exercício das atividades que lhes forem delegadas.

Art. 5º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão extinta por este instrumento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 354, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332 de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, e republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, a concessão de passagens aéreas ao colaborador eventual MATIAS DE OLIVEIRA PINTO, solista e seu instrumento - Violoncelo, convidado a participar dentro da programação da temporada oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, do concerto a ser realizado no dia 01 de outubro de 2019, no Cine Brasília, nos termos do processo SEI nº 00150.00005305/2019-01.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 355, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, nos termos do processo SEI nº 00304-00000984/2019-03, resolve:

Art. 1º Autorizar nos termos do Art. 58 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais da servidora SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, matrícula nº 172.783-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 26.04.2019 a 06.05.2019.

Art. 2º Autorizar nos termos do Art. 58 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais da servidora SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, matrícula nº 172.783-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 12.07.2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 356, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto do art. 7º da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011 e Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, a concessão de passagens aéreas para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro em favor aos colaboradores eventuais, Fernando Fernandes dos Santos - Presidente Executivo - CPF 717.810.307-82, Wilson da Silva Alves - Diretor de Carnaval - CPF 107.600.177-78, Raphael da Silva Rodrigues - Mestre Sala - CPF 103.896.807-02, Denadir da Silva Inocêncio - Porta Bandeira - CPF 075.046.357-07, Édson de Oliveira Pereira - Carnavalesco - CPF 081.754.777-09, Delma Barbosa da Silva - CPF 888.715.687-53 e Anderson Antônio dos Santos - Cantor - CPF 042.704.657-27, que compõem a Comitê do Grêmio Recreativo Unidos da Vila Isabel, que virão a Brasília-DF, no dia 17 de setembro de 2019, com o objetivo de participarem de reuniões visando o alinhamento de questões técnicas relacionadas ao Carnaval de Brasília em 2020, conforme processo SEI nº 00150.00005043/2019-77.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 357, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto do art. 7º da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011 e Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, a concessão de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro em favor do colaborador eventual, FLÁVIO HELDER AZEVEDO ALVES, CPF 964.089.365-04, que virá a Brasília com o objetivo de participar de reuniões com o Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Grupo de Líderes Empresariais de Brasília, no dia 17/09/2019, conforme processo SEI nº 00150-00005045/2019-66.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais e FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO - Matrícula nº 241.304-3 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "ESTÚDIO SOCIAL" - Processo nº 150.00003684/2019-97, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 242301-4, Analista de Atividades Culturais e DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula nº 0238604-6, Técnico de Atividades Culturais, como Executoras para acompanhamento da prestação de serviços de fornecimento de equipamentos e serviços afins, relativa ao Pregão Eletrônico nº 10/2019-SECEC, para atender a Jornada do Patrimônio, que será realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2019 no Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul, conforme processo SEI nº 00150-00004213/2019-04, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2019

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária Adjunta de Relações Internacionais, RENATA HELENA CEZE CARAM ZUQUIM, matrícula nº 1.689.403-0, para as cidades de Xangai e Pequim/China e Doha/Catar, com o objetivo de organizar visita precursora e acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Distrito Federal, no cumprimento de agenda oficial, no período de 13/09/2019 a 27/09/2019, com ônus parcial para o Governo do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, para os fins pertinentes.

PEDRO LUIZ RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 02 de 6 de setembro de 2019, que institui a Comissão Técnica com o objetivo de avaliar os estudos obtidos no âmbito do procedimento de Manifestação de Interesse PMI nº 002/206, Iluminação Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 39.613, de 3 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 02 de 6 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

VI - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

a) Izídio Santos Junior, matrícula 273.493-1;

b) Carlos Eduardo Oliveira Gomes, matrícula 275.677-3;

"....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO GUEIROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria nº 251, de 05 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 43, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de setembro de 2019." LEIA-SE: "...a contar de 09 de setembro de 2019."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130 de 12 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 020/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na SEP 515, Bloco E, 4º Andar, Asa Norte - Brasília/DF com área privativa de 912,39 m², sendo 833,40 m² de área útil, e 10 (dez) vagas de garagem cobertas e privativas internas, a ser utilizado para instalação dos Núcleos de Assistência da Vara da Infância e Juventude, Núcleo de Assistência aos Direitos Humanos e Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00000256/2019-21, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 240.728-0 (Gestor do Contrato); MÔNICA VAZ NAKAHARA, matrícula nº 272.058-9 (Fiscal Técnico); MÔNICA APARECIDA DOS REIS, matrícula nº 174.472-0 (Fiscal Administrativo) e NOÉLIA LIMA ARAUJO, matrícula nº 31.019-0 (Fiscal Setorial).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBÓ CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LANO THIAGO SOARES DE CASTRO, matrícula nº 264.772-9, Coordenador de Desenvolvimento e Operações, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2019, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é o intercâmbio e a cooperação técnica que envolve assuntos inerentes ao âmbito de controle externo e/ou de tecnologia da informação, visando o compartilhamento de conhecimentos e a transferência mútua de tecnologias, mediante a disponibilização da solução desenvolvida pelo TCE-MG, denominada NA PONTA DO LÁPIS, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, conforme consta no Processo SEI nº 00480-00003714/2019-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta CGDF, deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 374, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no art. 68, I, e 74, caput, in fine, da Lei Complementar nº 1/94, resolve: CONSTITUIR Comissão de Concurso composta por MARCOS BEMQUERER COSTA, Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União, DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, e LEONARDO JOSÉ ALVES LEAL NERY, Auditor de Controle Externo, incumbida de, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos necessários à realização de concurso público, visando ao provimento de cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 375, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO, matrícula nº 8161-3, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 13 a 29 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Suporte ao Usuário Final, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 382/2017.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 376, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, EDUARDO ABRAO HELOU, matrícula nº 1474-6, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 16 a 30 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo: 001.000.984/2017. Contrato: nº 08/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 04/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa RIBEIRO LEMOS INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA., CNPJ nº 05.197.731/0001-92 (Contratada). Objeto: A rescisão unilateral decorre do descumprimento reiterado das obrigações contratuais e trabalhistas pela contratada, devidamente apurado no processo nº 001.000.984/2017. Legislação: Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 79, I, c/c, o art. 78, I, VII e VIII. Parte: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Executivo das Cidades do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016 e no Edital da Convocação nº 002/2018, resolve:

1. Homologar e publicar o resultado final de Convocação que objetivou a outorga de Termo de Cessão de Uso para ocupação dos 108 (cento e oito) boxes da Feira Permanente do Riacho Fundo II.

FEIRA DO RIACHO FUNDO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018			
CONTEMPLADO (A)	CNPJ	ATIVIDADE	BOX
ANA PAULA NUNES	28.831.841/0001-60	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	94
ANTÔNIA BEZERRA DE SOUZA	32.310.877/0001-75	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	86
ANTÔNIA LÓPO GAIA DE PÁDUA	32.263.523/0001-17	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	81
ANTÔNIO JOSÉ MESQUITA MACHADO	32.402.924/0001-00	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	96
CARLINDA CORREIA DE SOUZA SANTOS	11.799.280/0001-48	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	89
DANÚBIA KELLY DA SILVA	32.365.216/0001-47	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	82
DELZA MARIA DE SOUZA	32.301.042/0001-59	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	91
EDNA SANTOS RAFAEL	18.721.090/0001-75	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	66
EDNA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	27.863.716/0001-79	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	68
EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO	32.390.259/0001-82	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	85
ELIZETE ALVES PEREIRA	32.245.609/0001-17	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	78
FRANCISCA TEREZINHA CAVALCANTE DE LIMA	32.239.458/0001-94	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	92
FRANCIÉLIA GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA	32.590.009/0001-96	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	100
ILZA MARIA TOTH	32.320.578/0001-11	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	93
GIVAILSON ANTÔNIO DA SILVA	32.592.339/0001-82	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	77
INÊZ PEREIRA LIMA	32.596.062/0001-02	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	97
IRACEMA SILVA ALENCAR	32.608.270/0001-76	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	69
JANAINA GARDENIA SANTOS DEFENSOR	15.155.706/0001-08	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	95
JOANA ABREU NASCIMENTO	02.054.051/0001-21	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	80
JOÃO FAUSTINO DINIZ DOS ANJOS	32.310.241/0001-23	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	83
KÁTIA ALETRIS LIMA DUARTE	32.533.040/0001-95	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	97
KEITIANE DA LUZ COUTO GONÇALVES	32.323.429/0001-06	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	87
MARIA DAGMAR DOS SANTOS LIMA	05.104.550/0001-74	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	99
MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	32.270.242/0001-91	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	98
MARIA VILANI DE OLIVEIRA CAVALCANTE	32.263.928/0001-11	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	70
PRISCILA CAVALCANTE FREITAS SANTOS	32.325.555/0001-08	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	79
SHIRLEY DE FÁTIMA SOUSA CAVALCANTE	32.326.012/0001-05	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	84
VILMAR SILVA SANTOS	03.308.785/0001-52	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	90
WALTANIA MOURÃO LIMA	32.265.909/0001-68	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	88
WINDSON ALMEIDA DA SILVA	24.269.678/0001-32	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	101
YAARA DE MACEDO GOMES	32.318.364/0001-00	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	65
FERNANDA GALDINO SOARES	32.592.607/0001-02	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	71
FRANCISCO BASÍLIO BRAGA FILHO	25.294.772/0001-04	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	58
JOSÉ RIBAMAR DA FONSECA	32.464.475/0001-25	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	72
AURICÉLIA CÂMARA CAMPOS	26.120.061/0001-86	COSMÉTICOS	76

JOSELINA DOS SANTOS	32.559.729/0001-99	COSMÉTICOS	75
MARIA FRANCIRENE SILVA	32.308.501/0001-26	COSMÉTICOS	106
MARIA LÚCIA DA COSTA DA SILVA	32.569.348/0001-90	UTILIDADES/FERRAGENS	31
LÉLIA FERREIRA DE SOUZA	32.247.861/0001-65	HORTIFRUTIGRANJEIRO	40
MARIA APARECIDA DE FÁTIMA	12.734.577/0001-06	HORTIFRUTIGRANJEIRO	36
MAUZULEI FERREIRA NEVES	24.597.995/0001-88	HORTIFRUTIGRANJEIRO	39
NEURILENE RODRIGUES DA SILVA	32.480.834/0001-38	HORTIFRUTIGRANJEIRO	37
NILMA FERREIRA DOS SANTOS	26.120.068/0001-06	HORTIFRUTIGRANJEIRO	38
JOSÉ WBRATAN FERREIRA MOTA	12.259.877/0001-80	AÇOUGUE/PEIXARIA	12
NADILÂNI GOMES DE OLIVEIRA	32.524.843/0001-83	AÇOUGUE/PEIXARIA	11
NATALY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	32.316.208/0001-00	AÇOUGUE/PEIXARIA	13
ANDRÉIA DA SILVA SOUSA LOPES	32.375.850/0001/60	MERCEARIA/CEREAIS/TEMPEROS	47
JACQUELINE DA SILVA TEIXEIRA	20.871.184/0001-72	MERCEARIA/CEREAIS/TEMPEROS	51
JOSÉ MILTON DE ANDRADES	21.619.874/0001-00	MERCEARIA/CEREAIS/TEMPEROS	50
MARCOS TEIXEIRA DUARTE	15.138.695/0001-40	MERCEARIA/CEREAIS/TEMPEROS	49
MATEUS ALLEFE FERREIRA DOS SANTOS	32.309.778/0001-73	MERCEARIA/CEREAIS/TEMPEROS	48
ANTÔNIA SOUSA PEREIRA	14.725.454/0001-34	CALÇADOS	57
MARIA MARILEIDE SILVA RODRIGUES CRUZ	32.311.081/0001-37	CALÇADOS	56
WENER FERNANDES BARROS	32.300.085/0001-10	CALÇADOS	55
CLÁUDIA COSTA DA SILVA	11.178.809/0001-24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/SALÃO DE BELEZA	15
LAEZIO LENZA FILHO	20.620.079/0001-60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/SALÃO DE BELEZA	16
MARIA HELENA LIMA DA ROCHA	14.678.761/0001-01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/SALÃO DE BELEZA	17
JOSÉ MILTON GOMES DA ROCHA	23.369.269/0001-45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/SALÃO DE BELEZA	18
DAILVA DE CÁSSIA ROCHA	32.313.749/0001-85	CONFEITARIA / DOCERIA	10
MÁRCIA LÚCIA DE ARAÚJO DAS CHAGAS	12.056.317/0001-29	CONFEITARIA / DOCERIA	9
JULENICE DE FRANÇA SANTOS	24.845.623/0001-23	ARTESANATO	41
MARIA JORGETE SOUZA VILHENA	32.250.591/0001-41	ARTESANATO	42
ANDERSON JUNIO BATISTA DE SANTANA	32.308.638/0001-80	ACESSÓRIOS	63
DAIANA ALMEIDA DA SILVA	32.506.916/0001-04	ACESSÓRIOS	103
ELIZETE MATIAS BARRETO	32.308.570/0001-30	ACESSÓRIOS	102
ELVIRA RIBEIRO DE SOUZA	03.502.637/0001-74	ACESSÓRIOS	61
GLORACI CARDOSO MONTALVÃO	32.243.709/0001-04	ACESSÓRIOS	59
IVANILDE DO NASCIMENTO SANTOS	23.020.882/0001-52	ACESSÓRIOS	62
LUCIANE SILVA DOS SANTOS	32.243.367/0001-22	ACESSÓRIOS	104
MARIA JOSÉ CARVALHO MATOS	15.137.762/0001-01	ACESSÓRIOS	60
ROSÂNGELA NEVES SILVA	20.758.716/0001-60	ACESSÓRIOS	64
CECÍLIA MARIA ALVES DE ALMEIDA	23.259.688/0001-24	LANCHONETE	8
ELIAQUIM BARROS AGUIAR	32.304.694/0001-47	LANCHONETE	7
FRANCISCA SOARES REIS	32.602.109/0001-95	LANCHONETE	20
JOSÉ JOSÉLIO DE JESUS	12.965.102/0001-20	LANCHONETE	22
JUSCELINO MIKEL DE CARVALHO SOUSA	32.499.656/0001-97	LANCHONETE	5
LUIS ALVES DA SILVA	32.264.721/0001-03	LANCHONETE	3
MARCOS VINICIUS CAETANO	32.621.918/0001-44	LANCHONETE	25
MARIA MARINA DE ALMEIDA DA SILVA	32.308.436/0001-39	LANCHONETE	19
MARIA NASCIMENTO PEREIRA	32.303.129/0001-65	LANCHONETE	6
MARIA ONEIDE PEREIRA DA SILVA	32.454.767/0001-87	LANCHONETE	2
MARILENE CORREIA DOS SANTOS	32.567.269/0001-40	LANCHONETE	4
MARINA DA SILVA MASCARENHAS	22.737.545/0001-18	LANCHONETE	21
PRISCILA TEIXEIRA MUNIZ	32.522.514/0001-01	LANCHONETE	23
ROSA CUNHA DOS SANTOS	15.137.548/0001-55	LANCHONETE	24

2. Dos 108 (cento e oito) sorteados, foram contemplados 85 (oitenta e cinco) feirantes, restando, desta forma, 23 (vinte e três) boxes, que serão objeto de novo Edital de Convocação, a ser realizado pela Secretaria Executiva das Cidades, em data a ser estabelecida e previamente comunicada;

3. Os contemplados deverão atender as exigências do Edital nº 002/2018 - SECID - FEIRA RIACHO FUNDO II, mais especificamente no que tange o item 10.4, conforme abaixo transcrito:

"10.4 A emissão do termo de cessão de uso somente poderá ocorrer após o primeiro pagamento do preço público."

4. A Assinatura e entrega do Termo de Cessão de Uso do Espaço Público aos contemplados, ocorrerá na Feira Permanente do Riacho Fundo II, localizada na QN 10 Conjunto 04 lotes 03, 04, 05 e 06, em data a ser estabelecida e previamente comunicada.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2019
GUSTAVO DE ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 002/2019

Processo: 141.00002357/2019-27. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I e CEB-Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução da obra de ampliação e melhorias na iluminação pública para a SQN 416 - Asa Norte, conforme Carta SEI-GDF nº 113/2019 - CEB-H/DT/SIP/GPIP. Data da assinatura: 29/08/2019. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 685.421,65 (seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449051; Programa de Trabalho: 25.752.6210.1763.0027; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2019NE00136. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 003/2019

Processo: 141.00003139/2018-29. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I e CEB-Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução da obra de ampliação e melhorias na iluminação pública para a SQN 210 - Asa Norte, conforme Carta SEI-GDF nº 126/2019 - CEB-H/DT/SIP/GPIP. Data da assinatura: 27/08/2019. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 478.823,02 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449051; Programa de Trabalho: 25.752.6210.1836.0063; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2019NE00137. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico, na qualidade de Representantes Legais.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 23/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00133-00001096/2019-17; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - M5S PARTICIPAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ: 18.749.099/0001-94 Do Objeto O Contrato tem por objeto a prestação de serviços para a 24ª Festa do Morango de Brasília, consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 058/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM; Valor total de R\$ 23.797,10 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0148 - Realização 24ª Festa do Morango de Brasília; Natureza da Despesa - ND: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00346 Data de emissão: 29/08/2019; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 11/09/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Hudson de Assis Teixeira, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 24/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00133-00001096/2019-17; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - IDEAL GUARDIAN SEG. LTDA, CNPJ: 13.317.659/0001-18. Do Objeto O Contrato tem por objeto a prestação de serviços para a 24ª Festa do Morango de Brasília, consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 058/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM; Valor total de R\$ 63.870,06 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e seis centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0148 - Realização 24ª Festa do Morango de Brasília; Natureza da Despesa - ND: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00347 Data de emissão: 29/08/2019 e 2019NE00356 Data de emissão: 06/09/2019; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 11/09/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Marcelo Giovanni Paganotto, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 25/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00133-00001096/2019-17; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI, CNPJ: 07.851.262/0001-09. Do Objeto O Contrato tem por objeto a prestação de serviços para a 24ª Festa do Morango de Brasília, consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 058/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM; Valor total de R\$ 45.785,92 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0148 - Realização 24ª Festa do Morango de Brasília; Natureza da Despesa - ND: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00341 Data de emissão: 29/08/2019; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 11/09/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 26/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00133-00001096/2019-17; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 10.201.909/0001-61. Do Objeto O Contrato tem por objeto a prestação de serviços para a 24ª Festa do Morango de Brasília, consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 058/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM; Valor total de R\$ 13.282,62 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0148 - Realização 24ª Festa do Morango de Brasília; Natureza da Despesa - ND: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00350 Data de emissão: 29/08/2019; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 11/09/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Aldo Luiz de Oliveira Neto, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 27/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00133-00001096/2019-17; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - AFIX SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, CNPJ: 28.329.561/0001-58. Do Objeto O Contrato tem por objeto a prestação de serviços para a 24ª Festa do Morango de Brasília, consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 058/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM; Valor total de R\$ R\$ 17.331,60 (dezesete mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0148 - Realização 24ª Festa do Morango de Brasília; Natureza da Despesa - ND: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00349 Data de emissão: 29/08/2019 e 2019NE00354 Data de emissão: 02/09/2019; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 11/09/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Thiago Ridan Aristimunho Cavaleiro, na qualidade de Diretor.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal e Colégio Jardim Botânico COC LTDA EPP, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Processo SEI nº 00302-00000481/2019-86.

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.727.381/0001-29, situada no SIG Quadra 06, Lote 1425, Brasília/DF, neste ato representada pelo Administrador Regional Mário Lúcio de Oliveira e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interventente, situada em Praça do Buriti, 1º andar, P50, Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70075-900, Brasília/DF, neste ato representada por Everardo Gueiros, e Colégio Jardim Botânico COC LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.630.816/0001-02, situada no Condomínio Estância Jardim Botânico II, Conjunto B, Lote B, Setor Habitacional Jardim Botânico, CEP. 71.680-390, representado por MARYEL MATOS RODRIGUES resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1. Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação e manutenção conforme o artigo 10, inciso I, do Decreto 39.690, de 28 de fevereiro de 2019.

1.1.1. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

1.2. O logradouro público, objeto do presente Termo, encontra-se localizado de frente ao Lote 01 da EQSW 101/102, Setor Sudoeste, Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

2.1. Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

2.1.1. Compete ao Colégio Jardim Botânico COC LTDA EPP:

a) a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a conservação e manutenção, referente ao local adotado, sendo que será construído no logradouro público, objeto desse Termo, estacionamento em área pública, conforme a URB 168/1993.

b) responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;

c) responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

d) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

e) assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

f) prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;

g) instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;

h) responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo;

i) garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

2.1.2. Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal:

a) disponibilizar o logradouro ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

b) supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

d) emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

e) permitir a instalação de placa ou totem com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;

f) permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;
g) informar à Novacap os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura.

2.1.3. Compete à Interviente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedado:

- impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;
- a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;
- conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avançadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;
- viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;
- alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;
- a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;
- veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;

h) implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1. A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

5.2. O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

- por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;
- pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

8.2. As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

8.3. O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

8.4. O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

8.5. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

8.6. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas

Brasília/DF, 09 de setembro de 2019

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

Administrador Regional

MARYEL MATOS RODRIGUES

Colégio Jardim Botânico COC LTDA EPP

EVERARDO GUEIROS

Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, e orientações da Nota Jurídica SEI-GDF nº 25890918/2019 - SEFP/GAB/AJL - SEFP/GAB/AJL, (25890918), reconheceu a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa School Of Net Internet Sistemas e Tecnologia Ltda, CNPJ: 10.382.046/0001-76, para fazer face à aquisição de 10 licenças de Capacitação em plataforma virtual, em Mobile, Programação, Front-End, Infraestrutura, Design/UX, Data/BI, Business, DevOps, Agilidade e Gestão, ITIL entre outros cursos, para os servidores lotados na Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação-SUBTI/CGDF, no valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019091300036

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, para fazer face às despesas com pagamento de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, criada pela Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, Ref: 08/2019, Fatura: 4038/1, no montante de R\$ 6.354,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), E DETERMINO a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquira a necessária eficácia. Após a publicação, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria para os demais procedimentos administrativos. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2019

A DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0007/2019, relativo ao registro de preços visando à eventual aquisição de material de consumo de proteção e segurança - EPI e uniformes (jaleco, jaqueta, cinto, camiseta, cantil, mochila, capa de chuva, perneira, luva de raspa, protetor auricular, balaclava, e outros), conforme a demanda, a fim de atender aos diversos órgãos e entidades que compõem o complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, conforme a demanda, objeto do processo SEI-GDF nº 00410-00010314/2018-35, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - CNPJ N.º 14.793.395/0001-31, ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI - CNPJ N.º 22.326.764/0001-04, C.I.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ N.º 28.467.674/0001-10, CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMERCIO DE MEDICAM - CNPJ N.º 28.806.866/0001-03, CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ N.º 14.566.765/0001-06, DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - CNPJ N.º 03.997.373/0001-77, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ N.º 26.729.755/0001-15, GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ N.º 10.242.466/0001-57, IPS444 EQUIPAMENTOS DE SOLDA E SEGURANCA LTDA - CNPJ N.º 07.088.968/0001-60, MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ N.º 19.653.054/0020-47, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ N.º 18.274.923/0001-05, MF BOLSAS IND. E COM. EIRELI - CNPJ N.º 11.384.751/0001-75, PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ N.º 13.241.077/0001-03, PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 24.907.602/0003-57, PRORROUPAS CONFECOES LTDA - CNPJ N.º 00.556.225/0001-29, PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA - CNPJ N.º 26.164.075/0001-00, SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 29.926.189/0001-20, UNISUL COMERCIO EIRELI - CNPJ N.º 17.504.052/0001-06, VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - CNPJ N.º 14.272.952/0001-79, VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ N.º 26.517.495/0001-14, WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ N.º 05.421.585/0001-37, WL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ N.º 11.924.928/0001-89, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9014/2019, até o dia 17 de setembro de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO - UASG 925041

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019-DICOM/COLIC/SCG/SAGA/SEEC-DF

O Pregoeiro comunica aos interessados que a abertura da sessão do pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Contact Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo pesquisas qualitativas e quantitativas, aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, foi remarcada para o dia 20.09.2019 às 09:30 horas, em virtude da solicitação de mais prazo para avaliação dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas. Melhores esclarecimentos na Diretoria de Compras/COLIC/SCG/SAGA-SEEC/DF, situada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 504 - CEP: 70.075.900-Brasília-DF, telefone: 0xx(61) 3313.8497. Processo (SEI) nº: 00040-00005069/2019-07.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2019.

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 196/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto do Contrato: prestação de serviços de correios e telégrafos. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2019. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor total anual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 27/08/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Aline Kainickam de Andrade Silva e Keila Caitano Moraes da Silva nº: 041.000.604/2017. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 160/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Contrato BRB 160/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2019. Objeto: Serviços relativos a esquadrias, revestimento e hidrossanitárias nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 12/9/2019 à 11/9/2020. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Ronan Viana de Araújo. Processo nº: 041.001.095/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 039/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 07/10/2019, às 11h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico com direito a atualização de versões para solução de Gestão de Serviços de TI - GIS, composta de software HPE Service Manager - HPSM versão 9.52. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 402/2019. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LEILÃO Nº 17/2019

ANDRÉ GUSTAVO BOUÇAS IGNACIO, LEILÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO BRB - BANCO DE BRASÍLIA, COMUNICA QUE REALIZARÁ LEILÃO PÚBLICO DE 235 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO) IMÓVEIS NÃO DE USO, DE PROPRIEDADE DO BRB, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BRB E DO DECRETO 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO: O LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 27/09/2019, ÀS 9H, NAS FORMAS PRESENCIAL, Auditório da Associação dos Bancos no Distrito Federal - ASSBAN, situado no SHCRS Quadra 503, Bloco A, nº 13 - Brasília/DF, CEP: 70.331-510, E PELA INTERNET, POR MEIO DE CADASTRAMENTO NO SITE WWW.BRASILIALEILOES.COM.BR PARA DOWNLOAD DO EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES sobre o leilão, CONTATAR O LEILÃOPELO TELEFONE: (61) 98274-9920 OU PELO E-MAIL: BRASILIALEILOES@HOTMAIL.COM. EDITAL DISPONÍVEL EM WWW.BRB.COM.BR OU WWW.BRASILIALEILOES.COM.BR.

PATRICIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ

Gerente de Equipe

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 016/2019, processo 00060-00451540/2018-71, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento ALIMENTO FERMENTADO À BASE DE TRIGO, CENTEIO, SOJA E MILHO. COD SES 36089 BR 452410, em favor da empresa MEGACOM - Comércio e Serviços Eireli-me, no valor total de R\$ 76.944,8160 (setenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos arredondados), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 10 de setembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO Secretário de Estado de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 463/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 463/2018, processo 00020-00015565/2018-54, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento OSIMERTINIBE (MESILATO) 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Código SES-35769/ BR 442723, em favor da empresa MEDCOMERC COM DE MED E PROD HOSP LTDA, no valor total de R\$ 138.781,80 (cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 10 de setembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO Secretário de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 218/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28G e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. Processo: 00060-00072237/2019-97. Total de 14 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.415.124.5390. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/09/2019. Abertura das Propostas: 25/09/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 219/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE FOLEY e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00090333/2019-17. Total de 15 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.446.008,9320. Cadastro das Propostas: a partir de 13/09/2019. Abertura das Propostas: 25/09/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no

endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 220/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PISTOLA COM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo: 00060-00125583/2019-85. Total de 01 item (exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 19.519,65. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/09/2019. Abertura das Propostas: 25/09/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2012 - RESSONÂNCIA

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições RETIFICA o Edital de Credenciamento nº 02/2012, publicado no DODF nº 228, 09 de novembro de 2012, página 37, quanto a Qualificação Econômico-Financeira, item IV. O edital retificado encontra-se disponível na Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP/SUAG/SES, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-200.

MARINA PEREZ PONTES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL
GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DA GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR o pensionista abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEP/Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 3º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua pensão, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. OSMARO MENDES DE SOUSA ROSA, 085.106.441-87, 0467-000594/2017.

SUZANA MAHMUD SAID ARAR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

Contrato nº 20/2019 - TCB/MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.; CNPJ: 06.020.318/0001-10; 2) Processo nº 0095-000050/2018; 3) Da modalidade: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço nº 00002/2019; 4) Data de Assinatura: 27 de junho de 2019; 5) Objeto: aquisição de 03 (três) veículos automotores; 6) Do Valor: R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) unitário; Notas de Empenhos: 2019NE00755, 2019NE00756 e 2019NE00761; Programas de Trabalhos: 26782621611420001, 26782621611420008 e 26782621611420002; Natureza de Despesa: 449052; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 100; 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - ADRIANA CECCONELLO e FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO - Representantes Legais.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

PROCESSO: 0113-004262/2014; ESPÉCIE: 25º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO JM/CIDADE, constituído pela JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CIDADE LTDA., CNPJ 24.946.352/0001-00; OBJETO: Alterar a composição de preços unitários ao Contrato nº 021/2014, mediante Decisão TCDF nº 2759/2019 (Processo: 00113-00024975/2019-83), e conforme tabela, SEI 27874718, SEI 28045534, EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, alínea b, Art. 65 da Lei nº 8.666/93; EMBASAMENTO LEGAL: nos termos do inciso II, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

PROCESSO: 0113-020157/2017; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Convênio nº 001/2018; DAS PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; e POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, CNPJ: 08.942.610/0001-16; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim substituir na CLÁUSULA OITAVA - DOS REPASSES DE RECURSOS: Os valores apurados das atuações lavradas pela PMDF serão repassadas conforme CLÁUSULA QUINTA, item 2.3, através do domicílio bancário nº 070.00100.0404886, UG. GESTÃO: 130101- Secretaria de Estado da Fazenda do DF; EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 § 8,

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2019; Pelo DER/DF: Diretor Geral Engº FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0113-001433/2017; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018 - SIGGO Nº 037185 (SEI 28069613); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LEONARDO CUNHA NEVES EIRELI, CNPJ 15.604.676/0001-61; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2019 a 24/09/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 038/2018, Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 11/09/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/09/2019 a 24/09/2020; VALOR: R\$ 742.992,40 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); GARANTIA: R\$ 14.859,85 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217 - Segurança Pública com Cidadania; III - Ação/Subtítulo: 2460/0001 - Campanhas Educativas de Trânsito; IV - Ação/Subtítulo: 2904/0001 - Manutenção da Escola Vivencial de Trânsito; V - Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros; e VI - Fonte de Recursos: 237; As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF, para o exercício de 2019, e será emitido, posteriormente, a Nota de Empenho; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: LEONARDO CUNHA NEVES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00037287/2018-01. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 193.621,27 (cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sete centavos). Objeto do Processo: Serviços especializados abrangendo expansão e atualização de licenças de softwares de inteligência geográfica da plataforma ArcGIS, incluindo manutenção e suporte técnico, além de serviços especializados para migração de dados geográficos. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. Em 11 de setembro de 2019, FAUZI NACFUR JUNIOR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00005312/2018-89. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Objeto do Processo: Despesas com publicações no Diário Oficial do DF, referente aos serviços prestados no mês de Agosto de 2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Em 11 de setembro de 2019, FAUZI NACFUR JUNIOR

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento aos itens 3.4.3.4 e 3.4.3.5 do Edital e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo descumprimento ao item 3.4.3.5 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 23.09.2019 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, de 12 de setembro de 2019
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 00111.00017846/2017-23; Espécie: Contrato nº 49/2019; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à continuidade da execução do Plano de Gestão Ambiental de Implantação - PGAI (Fase III) relativos à implantação e adequação da infraestrutura do empreendimento denominado Setor de Habitações Coletivas Noroeste, em Brasília - DF; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 107/2019, datada de 03/09/2019, do Diretor Técnico, com amparo no Artigo 41, Inciso "V" do Estatuto Social da TERRACAP, e item 6.1.2.1, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, VALOR: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6210.3159.0003 - Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela TERRACAP, Elemento de Despesas 4490.51; VIGÊNCIA: De 12/09/2019 a 12/11/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo Titular da Diretoria Técnica da TERRACAP; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e Carlos Antônio Leal; P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

Processo: 111.001.433/2016; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2017, Publicado em 02/08/2017; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BANCO DE BRASÍLIA - BRB; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 059/2019, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 31/07/2019, com amparo na Norma Organizacional nº 4.2.2-A, Parecer nº 203/2016-ACJUR, Despacho nº 0773/2019-GEARI e Despacho nº 2233/2019-COJUR; DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019; VIGÊNCIA: Até 01/08/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 134.145,86 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes;

P/CONTRATADA: Antônio Gil Padilha Bernardes da Silveira; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo: 00111-00001696/2019-06; Espécie: Contrato nº 46/2019; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME; OBJETO: A elaboração de Projeto de Educação e Engenharia Ambiental - PEA e para o Centro Urbano e Sub-centro do Recanto das Emas e as Quadras 100 Ímpares e Sub-centro Oeste de Samambaia; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, homologada conforme Decisão nº 093/2019, datada de 20/08/2019, do Diretor Técnico, com amparo no Art. 41, do Estatuto Social da TERRACAP e Norma Organizacional nº 4.2.2-A, item 6.1.2.1; VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6210.3159.0003 - Regularização de Parcelamentos urbanos pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 4490.39, conforme Nota de Empenho nº 0595/2019, datada de 21/08/2019; VIGÊNCIA: De 10/09/2019 a 09/09/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados dentro do prazo de vigência do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e Carlos Antônio Leal; P/CONTRATADA: João Victor de Queiroz Magalhães; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo: 00111-00007964/2019-95; Espécie: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 44/2019; Autorizante: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; AUTORIZADA: EMPRESA - RAUL MENDES JORGE NETO; OBJETO: Autorização de uso do Estacionamento Externo da Torre Digital, em caráter precário e remunerado, para realização do Evento FEDERAL MUSIC, que ocorrerá no dia 11 de Outubro de 2019; EMBASAMENTO LEGAL: De acordo com a autorização do Gerente de Administração, ratificada em 31/07/2019 pelo Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, de conformidade com a Norma Organizacional nº 4.5.13-B, e com amparo na Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP; VALOR: R\$ 160.877,40 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: De 07/10/2019 a 13/10/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019; P/AUTORIZANTE: Gilberto Magalhaes Occhi e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/AUTORIZADA: Raul Mendes Jorge Neto; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo: 00111-00006175/2019-37; Espécie: Contrato nº 35/2019; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; OBJETO: Execução das obras de extensão da rede de baixa tensão e substituição do transformador existente por um de maior potência na Comunidade Indígena Kariri-Xocó, nas proximidades da quadra SQNW 309 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-1 - Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 075/2019, datada de 16/07/2019, do Diretor Técnico, que autorizou a contratação direta, com base no Parecer nº 136/2019 - TERRACAP/PRES/DIJUR/COJUR, datado de 15/07/2019, de acordo com o art. 29, Inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e art. 102, inciso I, da Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, com amparo no Artigo 41, Inciso "I" do Estatuto Social da TERRACAP, e item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A; VALOR: R\$ 9.648,15 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no DF, Elemento 4490.51 - Obras e Instalações; VIGÊNCIA: De 10/09/2019 a 10/03/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, contados a partir emissão da Ordem de Serviço pelo titular da Diretoria Técnica da TERRACAP; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e Carlos Antônio Leal; P/CONTRATADA: Edison Antônio Costa Britto Garcia e Fabiano Cardoso Pinto; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00000277/2019-08, Pregão Eletrônico nº 006/2019, HOMOLOGADO relativamente ao Grupo/Lote I, referente à parcela de ampla concorrência, em 10 de setembro de 2019, objeto: contratação, por meio de Sistema Registro Preços de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (operador de máquinas agrícolas e de terraplanagem, motorista - CNH CATEGORIA "D", carregador/estiva, tratador de animais, vaqueiro, tratador de animais para piscicultura, auxiliar de jardinagem, encarregado geral), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos anexos do Edital. Assinatura da Ata: 12/09/2019. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Empresas adjudicadas e itens homologados, ora signatárias do registro de preços: R7 Facilities - Serviços de Engenharia - Eireli, CNPJ nº 11.162.311/0001-73, para o Grupo I do Pregão, com o melhor valor global negociado de R\$ 5.691.356,04 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA, na qualidade de Representante Legal.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00072-00002893/2019-39. Favorecido: SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.201.909/0001-61; Valor: R\$ 14.800,04 (quatorze mil e oitocentos reais e quatro centavos). Objeto: Contratação de serviços de locação de tendas e estruturas para eventos. Amparo Legal: Art. 06, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Autorização da despesa: 12/09/2019, pela ordenadora de despesa: Denise Andrade da Fonseca - Presidente da EMATER-DF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00072-00002946/2019-11. Com fulcro no art. 7º, Inciso I, do Regulamento de Licitações e contratações da EMATER-DF, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Empresa: SEMPRE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.441.433.0001-50. Objeto: Contratação da empresa para montagem de estandes para o evento 7ª FESTFLOR BRASIL, o qual ocorrerá durante o período de 19 a 22 de setembro de 2019, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade - Brasília - Distrito Federal, no valor total de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais). DENISE ANDRADE DA FONSECA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2019
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS
TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
RESULTADO FINAL
2ª CHAMADA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF -, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL da 2ª Chamada do Edital nº 01/2019 de Apoio Financeiro à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação, após a apreciação dos recursos pelo Conselho Diretor da FAPDF. A liberação dos recursos do apoio financeiro está condicionada à entrega dos dados bancários dos contemplados à FAPDF, por meio do e-mail coobe.contemplados@fap.df.gov.br, bem como que os mesmos providenciem a liberação do acesso como usuário externo pelo sistema SEI, no link <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/> ou na página da FAPDF. A assinatura dos documentos necessários para a liberação dos recursos financeiros, inclusive o Termo de Outorga e Aceitação (TOA), está previsto para iniciar a partir do dia 13 de setembro de 2019, por ordem cronológica de evento, ou seja, iniciará pelos contemplados do mês de outubro. A seguir é apresentada a relação dos contemplados em ordem alfabética e o valor do apoio financeiro: Adriana Monte Cassiano Canavaci, R\$ 8.000,00; Adrianna Amorim de Sousa Pinto, R\$ 6.000,00; Adrielle Veloso Caixeta, R\$ 12.000,00; Alberto Ronchi Neto, R\$ 8.000,00; Alceu Fernandes da Costa Neto, R\$ 10.000,00; Alex Fabiano Cortez Campos, R\$ 10.000,00; Alexandre Guimarães Bilich Neumann, R\$ 10.000,00; Alexandre Simões Pilati, R\$ 10.000,00; Alexandre Tolentino de Carvalho, R\$ 10.000,00; Aline Auxiliadora Tireli Miranda, R\$ 2.000,00; Alyne Tada Ferreira Santos, R\$ 10.000,00; Amanda do Nascimento Ferreira, R\$ 2.000,00; Ana Alice Andrade Meireles Guerra, R\$ 10.000,00; Ana Beatriz Rabelo Andrade Fernandes, R\$ 10.000,00; Ana Carolina Almeida de Oliveira Ferreira, R\$ 2.000,00; Ana Claudia Moraes Godoy Figueiredo, R\$ 8.000,00; Ana Cristina Vieira Lopes Romeiro, R\$ 10.000,00; André Gustavo de Melo Araújo, R\$ 10.000,00; André Vieira Freitas, R\$ 10.000,00; Andrea Cristina da Silva Gama Cerqueira, R\$ 10.000,00; Andréa de Souza Lobo, R\$ 10.000,00; Andreanne Gomes Vasconcelos, R\$ 2.000,00; Andréssa de Rezende Bastos, R\$ 2.000,00; Andressa Pereira Giacomazzo, R\$ 8.000,00; Andreza Fabro de Bem, R\$ 6.000,00; Andreza Henrique Vidal, R\$ 8.000,00; Angélica Inês Miotto, R\$ 10.000,00; Angelina Freitas Siqueira, R\$ 10.000,00; Antonia Adriana Mota Arrais, R\$ 10.000,00; Ariane Nogueira de Oliveira, R\$ 10.000,00; Arnoldo Santos de Lima, R\$ 10.000,00; Arthur Brito Nunes Diniz, R\$ 10.000,00; Artur Cabral Reis, R\$ 10.000,00; Aurelio Oliveira Marques, R\$ 10.000,00; Ayessa Pires Maciel, R\$ 10.000,00; Bárbara Guedes Costa Silva, R\$ 10.000,00; Bárbara Merfort Ferreira, R\$ 6.000,00; Berchman Alfonso Ponce Vargas, R\$ 10.000,00; Bianca Regina de Lima Salomão, R\$ 10.000,00; Camila Garcias Hespagnol, R\$ 10.000,00; Camilo Chang Dorea, R\$ 10.000,00; Carla Grasielle Zanin Hegel, R\$ 8.000,00; Carlos Henrique Ribeiro Lima, R\$ 10.000,00; Carlos Humberto Biagolini Junior, R\$ 8.000,00; Cintia Lima Gonzaga, R\$ 10.000,00; Clara Bomfim dos Santos, R\$ 10.000,00; Clara Vida Galvão Corrêa Carneiro, R\$ 10.000,00; Cláudia Luíza Marques, R\$ 10.000,00; Daniel Muller, R\$ 10.000,00; Daniel Raom Santiago Bezerra Costa da Silva, R\$ 10.000,00; Daniel Rôhe Salomon da Rosa Rodrigues, R\$ 10.000,00; Daniela Junqueira Carvalho, R\$ 2.000,00; Daniela Toro Rojas, R\$ 10.000,00; Daniely Amorim das Neves, R\$ 10.000,00; Darliane Silva do Amaral, R\$ 10.000,00; Davidson de Oliveira França Júnior, R\$ 10.000,00; Denis César Leite Vieira, R\$ 10.000,00; Diogo Keiji Nakai, R\$ 2.000,00; Douglas Souza Pereira, R\$ 10.000,00; Eliana Fortes Gris, R\$ 10.000,00; Elizabete Barros de Sousa Lima, R\$ 10.000,00; Eloisa Nascimento Silva Pilati, R\$ 10.000,00; Erick Rocha Vieira, R\$ 6.000,00; Everaldo Batista da Costa, R\$ 8.000,00; Fabricio da Silva Morgado, R\$ 2.000,00; Fabricio Santos Dias de Abreu, R\$ 10.000,00; Felipe Silva Bellucci, R\$ 10.000,00; Fernanda Bezerra Queiroz Farias, R\$ 12.000,00; Fernanda Santana de Oliveira, R\$ 6.000,00; Fernando Hayne Klanovichs, R\$ 2.000,00; Flavia Cristina Cruz Lamberti Arraes, R\$ 10.000,00; Flávio Teixeira Vieira, R\$ 8.000,00; Gabriel Ferreira Silva, R\$ 10.000,00; Gabriel Soares Miranda, R\$ 10.000,00; Gabriela de Almeida Pereira, R\$ 10.000,00; Gabriela de Oliveira Fernandes, R\$ 8.000,00; Gabriele Cornelli, R\$ 10.000,00; Gilberto Gomes, R\$ 2.000,00; Giliard Lago Garcia, R\$ 8.000,00; Giliard Nunes Silva, R\$ 2.000,00; Giovany de Jesus Malcher Figueiredo, R\$ 10.000,00; Giulia da Silva Lopes, R\$ 12.000,00; Guillermo Alvarez Bestard, R\$ 8.000,00; Gustavo Lira Guedes, R\$ 8.000,00; Helena Augusta Lisboa de Oliveira, R\$ 8.000,00; Helena Santiago Vigata, R\$ 10.000,00; Iain David Mott, R\$ 10.000,00; Ilvan Medeiros Lustosa Junior, R\$ 8.000,00; Ingrid Gracielle Martins da Silva, R\$ 6.000,00; Ioneide de Oliveira Campos, R\$ 10.000,00; Isabella Márcia Soares Nogueira Teotônio, R\$ 10.000,00; Isabella Monteiro de Castro Silva, R\$ 8.000,00; Itania Pinheiro Soares, R\$ 2.000,00; Ivonne Alejandra Maria Gutierrez Gongora, R\$ 8.000,00; Jackeline Neres Bellucci, R\$ 10.000,00; Jaconilson de Araujo Vieira, R\$ 10.000,00; Jessica Eloísa de Oliveira, R\$ 2.000,00; Jhones do Nascimento Dias, R\$ 10.000,00; João Paulo Figueiró Longo, R\$ 10.000,00; Jorge Carlos Lucero, R\$ 10.000,00; Jorlandio Francisco Felix, R\$ 6.000,00; José Angelo Costa do Amor Divino, R\$ 8.000,00; José Francisco Gonçalves Júnior, R\$ 12.000,00; Josué Berto dos Santos Júnior, R\$ 10.000,00; Juan Esteban Sanchez Cifuentes, R\$ 10.000,00; Juan Pedro Rojas, R\$ 8.000,00; Júlia Moreira Pupe, R\$ 12.000,00; Juliana Campos Sabino de Souza, R\$ 10.000,00; Juliana Cardoso Santos, R\$ 10.000,00; Juliana Forte Mazzeu de Araújo, R\$ 8.000,00; Juliana Oliveira de Almeida, R\$ 10.000,00; Juliete Silva Neves, R\$ 2.000,00; Julliany Alves Mucury, R\$ 10.000,00; Kamila Barros Lima de Oliveira, R\$ 2.000,00; Karina e Silva Dias, R\$ 10.000,00; Kelly Fabíola Viana dos Santos, R\$ 10.000,00; Lara Laís Montalvão tomaz, R\$ 2.000,00; Larissa Ferreira dos Angelos Cedro, R\$ 2.000,00; Larissa Gonzaga Ferreira, R\$ 2.000,00; Leandro Soares Pinheiro, R\$ 10.000,00; Li Weigang, R\$ 12.000,00; Livia de Lacerda de Oliveira, R\$ 10.000,00; Liz da Costa Sandoval, R\$ 2.000,00; Lorena Andrade de Aguiar, R\$ 10.000,00; Lorena Ramos da Mata, R\$ 6.000,00; Louise Tavares Garcia Pereira, R\$ 8.000,00; Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim, R\$ 8.000,00; Lucas Cravo de Oliveira, R\$ 12.000,00; Lucas Rodrigues Costa, R\$ 8.000,00; Luciana Rezende de Oliveira, R\$ 8.000,00; Luciene Torres de Mello Pereira, R\$ 8.000,00; Lúcio Gomes Nascimento, R\$ 2.000,00; Lucrécia Bezerra da Silva, R\$ 10.000,00; Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho, R\$ 10.000,00; Mafalda Fabiene Ferreira Pantoja, R\$ 10.000,00; Manoel Porfirio Cordao Neto, R\$ 10.000,00; Marc Pierre Olivier Berdet, R\$ 10.000,00; Marcela Rodrigues Machado, R\$ 10.000,00; Marcella Nascimento Fernandes, R\$ 10.000,00; Marcelo Henrique Sousa, R\$ 8.000,00; Marcelo Menezes de Carvalho, R\$ 8.000,00; Márcia Cristina Maesso, R\$ 10.000,00; Márcia Cristina Oliveira da Rocha, R\$ 6.000,00; Márcia Renata Mortari, R\$ 10.000,00; Marcio Antônio Mendonça, R\$ 10.000,00; Marcio Avelino de Medeiros, R\$ 10.000,00; Marcio Julio da Silva Mattos, R\$ 8.000,00; Maria Elisa Leite Costa, R\$ 12.000,00; Maria Fabiana Damasio Passos, R\$ 8.000,00; Maria Fernanda Derntl, R\$ 8.000,00; Maria Lucrecia Gerosa Ramos, R\$ 6.000,00; Mariana de Jesus Veras Coelho, R\$ 2.000,00; Marina Rolim Bilich Neumann, R\$ 10.000,00; Marinalva Nicácio de Moura, R\$ 10.000,00; Marley Garcia Silva, R\$ 10.000,00; Martim Francisco Bottaro Marques, R\$ 10.000,00; Mateus Gianni Fonseca, R\$ 10.000,00; Maxçuny Alves Neves da Silva, R\$ 10.000,00; Mayara Castro de Souza, R\$ 8.000,00; Michele Tereza Marques Carvalho, R\$ 10.000,00; Myla Medeiros Fortes, R\$ 6.000,00; Nara Alinne Nobre da Silva, R\$ 10.000,00; Natália Totugui de Miranda, R\$ 2.000,00; Nayara Carvalho, R\$ 6.000,00; Nelson Eduardo Bernal Dávalos, R\$ 8.000,00; Niels Soendergaard, R\$ 8.000,00; Nitish Monebhurrn, R\$ 12.000,00; Patrícia Nogueira Silva, R\$ 10.000,00; Patricia Pereira da Silva, R\$ 10.000,00; Paulo Ivan Rodrigues Vega Júnior, R\$ 10.000,00; Pavel Shumyatsky, R\$ 10.000,00; Pedro Filipe de Luna Cunha, R\$ 10.000,00; Pedro Luiz Costa Cavalcante, R\$

12.000,00; Polyanna Peres Andrade, R\$ 10.000,00; Priscilla Flávia de Melo Fernandes, R\$ 8.000,00; Qu Fanyao, R\$ 12.000,00; Rafael Lavrador Sant Anna, R\$ 6.000,00; Raila de Melo Alves, R\$ 8.000,00; Raphael Rocha Gouvea, R\$ 8.000,00; Raquel Carneiro Dörr, R\$ 10.000,00; Renan Martins de Sousa, R\$ 2.000,00; Renata Puppim Zandonadi, R\$ 8.000,00; Renato de Oliveira Brito, R\$ 8.000,00; Renato Medeiros Cordeiro, R\$ 10.000,00; Ricardo Trevisan, R\$ 8.000,00; Roberta de Freitas Campos, R\$ 6.000,00; Roberta Teodoro Santos, R\$ 10.000,00; Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira, R\$ 10.000,00; Roseany de Vasconcelos Vieira Lopes, R\$ 2.000,00; Sandra Maria da Luz, R\$ 2.000,00; Sara Raissa Silva Rodrigues, R\$ 10.000,00; Sayonara de Amorim Gonçalves Leal, R\$ 6.000,00; Sergio Henrique de Souza Alves, R\$ 10.000,00; Simone Silva Reis Mott, R\$ 10.000,00; Sofia Wanderley Cavalcanti de Albuquerque, R\$ 12.000,00; Stéphanie Yumi Yokozawa, R\$ 10.000,00; Sueli Mamede Lobo Ferreira, R\$ 10.000,00; Sylvia Helena Cyntrao, R\$ 10.000,00; Tadeu Castro da Silva, R\$ 10.000,00; Tais Aragao de Almeida, R\$ 10.000,00; Taynara Rezende Machado, R\$ 12.000,00; Tayse Tâmara da Paixão Duarte, R\$ 10.000,00; Thais Kristosch Imperatori, R\$ 10.000,00; Thais Maria de Machado Lemos Ribeiro, R\$ 8.000,00; Thalita Gomes dos Anjos, R\$ 8.000,00; Thiago Arnaud Abreu de Oliveira, R\$ 10.000,00; Thyala Anarelli Cunha e Santos, R\$ 10.000,00; Tiago Araujo Coelho de Souza, R\$ 10.000,00; Tiago Marceles Ferreira da Silva, R\$ 10.000,00; Ubirajara José Picanço de Miranda Junior, R\$ 10.000,00; Vagner dos Santos, R\$ 8.000,00; Valeria Deusdará Mori, R\$ 10.000,00; Válmi Hatje Faggion, R\$ 8.000,00; Vinicius Zacarias Maldaner da Silva, R\$ 12.000,00; Vivian Siqueira Santos Gonçalves, R\$ 2.000,00; Viviane Cristina Vieira, R\$ 8.000,00; Warley Marcos Nascimento, R\$ 10.000,00; Wellington Bruno dos Santos Alves, R\$ 6.000,00; Wellington Luiz de Lima, R\$ 10.000,00; Werlen Gonçalves Raasch, R\$ 6.000,00; Wladimir Ganzelevitch Gramacho, R\$ 8.000,00.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA CONJUNTA Nº 01/2019-FAPDF/FAPESP SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA NAS ÁREAS DE BIOECONOMIA, CIÊNCIA DE DADOS, ENERGIA, AEROSPAZIAL E NO TEMA SMART CITIES

Processo: 00193-00000844/2019-12 - Objeto: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), na forma estabelecida nos arts. 218 e art. 219-A da Constituição Federal; na Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 158, X, 193 a 195; Lei Distrital nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005; Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 e alterações; Lei Distrital nº 6.140, de 3 de maio de 2018, denominada Lei de Inovação do Distrito Federal, no que couber; Decreto Distrital nº 38.126, de 11 de abril de 2017, que trata da Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação; Decreto Distrital nº 39.570, de 26 de dezembro de 2018, na Instrução Normativa nº 65, de 07 de novembro de 2017, da FAPDF, que institui o Programa de Fomento a Inovação, no que couber, Instrução Normativa 01/2005-CGDF, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos aplicáveis da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal -FAPDF, DIVULGAM a oportunidade de pesquisa colaborativa aos pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa de ambos os Estados, interessados em submeter propostas que visem à formação ou ao fortalecimento de redes de pesquisa colaborativa entre o Distrito Federal e o Estado de São Paulo. A FAPDF e a FAPESP receberão propostas nas áreas de Bioeconomia, Ciência de Dados, Energia, Aeroespacial e na temática de Smart Cities. RECURSOS FINANCEIROS: Para a presente Chamada serão destinados recursos do GDF, no valor total de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais). O valor máximo a ser solicitado por proposta é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O presente Edital de Chamada Conjunta e seus anexos, nos quais constam as descrições, características, prazos, condições, obrigações e demais informações, estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.fap.df.gov.br>

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2015

Processo: 00193-00001431/2018-74. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como CONTRATANTE e a VENUSWORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, como CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O termo aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: SÉRGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES, Sócio Administrador.

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EDITAL 03/2018 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DEMANDA ESPONTANEA

Processo: 00193-00000022/2019-31 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 181/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Wagner Rodrigues Martins como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 35.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Fatores preditivos de dor e incapacidade funcional em indivíduos com sequelas de fraturas de fêmur e tíbia tratadas cirurgicamente". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00543, valor: R\$ 10.100,00; data: 02/08/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00516, valor: R\$ 14.400,00; data: 31/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00578, valor: R\$ 10.500,00; data: 21/08/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 13/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Wagner Rodrigues Martins e pela Instituição Executora Maria Emilia Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00000056/2019-26 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 186/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Célio da Cunha como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade Católica de Brasília - UCB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 85.798,09 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Percepção de professores e estudantes sobre as prioridades da internacionalização da educação superior: caminhos para o diálogo". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00554, valor: R\$ 49.825,09; data: 09/08/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00562, valor: R\$ 32.400,00; data: 09/08/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00563, valor: R\$ 3.573,00; data: 09/08/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 20/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Célio da Cunha e pela Instituição Executora Jardelino Menegat, Reitor; Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Júlio Cesar Lindemann, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 00193-00000034/2019-66 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 188/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Ana Flávia Alves Parente como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 48.500,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Ferramentas moleculares aplicadas na potencialização da produção de aminoácidos por bactérias". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND:

339020; Nota de Empenho: 2019NE00553, valor: R\$ 48.500,00; data: 09/08/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 28/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Ana Flávia Alves Parente e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00002157/2018-51 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 191/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Eduardo Bessa Pereira da Silva como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 23.166,70 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Turismo em cachoeiras e riachos do DF, uma análise pormenorizada de seus efeitos sobre a fauna". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00361, valor: R\$ 8.879,90; data: 12/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00360, valor: R\$ 8.100,00; data: 12/07/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00362, valor: R\$ 6.186,80; data: 12/07/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Eduardo Bessa Pereira da Silva e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-0000013/2019-41 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 192/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Roger Maia Dias Ledo como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Instituto Federal de Brasília - IFB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 35.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Fatores determinantes na manutenção de comunidades de lagartos em matas de galeria no Distrito Federal: novas propostas ao Novo Código Florestal brasileiro". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00567, valor: R\$ 14.900,00; data: 09/08/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00568, valor: R\$ 9.600,00; data: 09/08/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00569, valor: R\$ 10.500,00; data: 09/08/2019. Vigência: 24 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/08/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Roger Maia Dias Ledo e pela Instituição Executora Paulo Henrique Silva Ribeiro, Diretor Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 0193-000065/2013; Interessado: Renata Alves Amaral; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 5.383,00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Renata Alves Amaral, inscrita no CPF nº 062.058.096-80, referente acerto de contas em cargo comissionado, período de dezembro de 2012. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente.

Processo: 0193-000065/2013; Interessado: Natacha Sanches Ribas; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 3.627,07 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Natacha Sanches Ribas, inscrita no CPF nº 005.869.201-20, referente acerto de contas em cargo comissionado, período de dezembro de 2012. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente.

Processo: 0193-000065/2013; Interessado: Joelzo Francisco da Silva; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 3.206,29 (três mil duzentos e seis reais e vinte e nove centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Joelzo Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 662.242.687-20, referente acerto de contas em cargo comissionado, período de dezembro de 2012. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente.

Processo: 0193-001815/2017; Interessado: Thaís Veras Lopes; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 693,35 (seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Thaís Veras Lopes, inscrita no CPF nº 015.368.671-52, referente acerto de contas em cargo comissionado, período de dezembro de 2016. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente.

Processo: 0193-001815/2017; Interessado: Cleonice Nunes da Costa; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.345,98 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa

e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Cleonice Nunes da Costa, inscrita no CPF nº 005.869.201-20, referente a exercícios anteriores, período de dezembro de 2016. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente.

Processo: 0193-001815/2017; Interessado: Antônio Artur Timbó Holanda; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 4.356,39 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Antônio Artur Timbó Holanda, inscrito no CPF nº 662.242.687-20, referente acerto de contas em cargo comissionado, período de outubro de 2013 a outubro de 2015. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente.

Processo: 0193-001815/2017; Interessado: Valéria de Oliveira; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 565,82 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Valéria de Oliveira, inscrito no CPF nº 351.948.551-68, referente prestação de serviços, período de dezembro de 2016. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente.

Processo: 0193-000025/2012; Interessado: Antônio Ribeiro da Silva; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 4.319,66 (quatro mil trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Antônio Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 119.460.241-04, referente acerto de contas em cargo comissionado, período de dezembro de 2011. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente.

Processo: 0193-000025/2012; Interessado: Alex Henrique da Costa Magalhães; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 3.837,93 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Alex Henrique da Costa Magalhães, inscrito no CPF nº 930.061.361-87, referente acerto de contas em cargo comissionado, período de dezembro de 2011. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente.

Processo: 0193-000025/2012; Interessada: Shirley de Fátima Rodrigues de Andrade; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.316,10 (dois mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Shirley de Fátima Rodrigues de Andrade, inscrita no CPF nº 221.003.181-87, referente acerto de contas em cargo comissionado, período de janeiro de 2011. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, torna público para o conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 05/2019 - Processo SEI-GDF nº 04008-00000214/2019-67, cujo objeto é o credenciamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação localizadas no Distrito Federal - ICT/DF, para ofertar cursos presenciais de Capacitação Tecnológica no âmbito do Programa Inovação Produtiva DF.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2019
ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro, publicado no DODF nº 159, de 22/08/2019, página. 39, no que se refere ao Processo SEI: 00193.0000.2172/2018-07 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 155/2019; ONDE LÊ-SE: Nota de Empenho: 2019NE00434, valor: R\$ 13.200,00; data: 13/07/2019.... LEIA-SE: Nota de Empenho: 2019NE00434, valor: R\$ 13.200,00; data: 23/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)**

Ata de Registro de Preços nº 24/2019-SSPDF. Processo SEI-GDF nº 00050-00047591/2019-11. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de cadeados, luvas de procedimento, máscaras, lavadoras de alta pressão e botões de identificação pessoal, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 24/2019-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura: 10/09/2019. Empresas adjudicatárias: RICHELE FARIAS DOS SANTOS, CNPJ: 22.842.364/0001-51; item 1 no valor unitário de R\$ 54,20; LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.641.075/0001-17, item 2 no valor unitário de R\$ 14,98, item 3 no valor unitário de R\$ 16,50, item 5 no valor unitário de R\$ 5,87; PRO MAIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.737.397/0001-5 item 4 no valor unitário de R\$ 14,75; MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, CNPJ: 04.743.532/0001-70, item 7 no valor unitário de R\$ 7,50; ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 26.544.764/0001-31, item 6 no valor unitário de R\$ 3.208,00. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: Alvaro Henrique Ferreira dos Santos e pelas empresas respectivamente: Richele Farias dos Santos, Márcio Gambin, Aires José Vieira Filho, Marcio Sandro Mallet Pezarim, Valdeci Mariano Gonzaga.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 174, de 12 de setembro de 2019, página 46/47.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018-SSPDF**

Processo: 00050-00152780/2017-42. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de corte e costura nas dependências da Penitenciária do Distrito Federal-PDF I, com duração de no mínimo 160h, sendo 02 (duas) turmas de 20 (vinte) alunos, com entrega de certificados após a sua conclusão, visando atender demanda do Convênio nº 774.198/2012 - DEPEN/MJ; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à empresa ABC Training Qualificação Profissional Ltda, CNPJ: 33.605.436/0001-63, no valor total de R\$ 48.250,00. Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2018.

GABRIELLA ALVES DA CUNHA

Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019**

Processo:00054-00068915/2018-61. Partes: DF/PMDF X DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA-EIRELE. OBJETO: O fornecimento e instalação de persianas novas, tipo verticais, sob medida, com proteção tipo blackout, giratórias e retráteis. VALOR: R\$ 114.535,45 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000618 de 20/08/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 04/2019-PMDF. ASSINATURA: 28/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RORY FONSECA MOREIRA, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

Processo :00054.00040018/2019-73 Partes: DF/PMDF x NARA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, alinhamento, balanceamento e reparos em caso de sinistros para 389 (trezentos e oitenta e nove) veículos, de marca MITSUBISHI, modelo ASX 4X2 FLEX EE, ano 2018, pertencentes a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 20/09/2019 até, 19/10/2020, com base no Parecer SEIG-DF n. 22612019-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 25479214) e no Despacho SEI-GDF do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 25479257) de 19 de julho de 2019. VALOR: R\$ 4.702.131,63 (quatro milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo: R\$ 2.941.834,43 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) para peças e acessórios e R\$ 1.760.297,20 (um milhão, setecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para serviços, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. ASSINATURA: 03/09/2019.VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: SYLVIO MACHADO TOSTA JÚNIOR, na qualidade de Procurador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00054-00057759/2019-93. Nos termos do art. 30, inc. II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, autorizei a despesa e determinei a emissão de nota de empenho em favor da empresa Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas Técnicas Ltda, CNPJ nº 62.958.491/0001-35, contratada por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, assim como de acordo com o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, sob o valor de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais), para fazer face às despesas com a contratação serviço anual de periódico eletrônico, com vigência a partir de 13 de outubro de 2019. Ato que ratifico, nos termos do caput art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e determino a sua publicação no DODF, de modo que adquira a necessária eficácia. Informações: (61) 3190-8054. Em 11 de setembro de 2019. EDMAR MARTINS. Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019091300041

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO INICIAL**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

FRANCISCO JOSÉ ANTONIO DA SILVA, situado na: Quadra 13 Conjunto "B" Casa 22 Setor Sul - Gama - DF, CPF: 559.697.551-68, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0350 e selo holográfico 1815, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00022996/2018-81, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de agosto de 2019.

MERIELEN MARINO, Situada na: Quadra 04 Lote 15 Loja 02 Setor Oeste - Gama - DF, CPF: 319.312.078-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0441 e selo holográfico nº 2135, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00062704/2019-23, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Detecção e Alarme de Incêndio, Iluminação de Emergência, Sinalização de Emergência, Sistema de Proteção por CO2, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Saídas de Emergência, Chuveiros Automáticos, Hidrante de Parede e em Elaboração de Projetos de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de julho de 2020.

FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, Situada na: QI 25 CL s/nº Sala 103 Bloco "A" - Guarã II - DF, CNPJ: 12.957.444/0002-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 800, folha nº 1650 e selo holográfico nº 2138, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00061999/2019-11, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização e Instalação de Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Sinalização de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de agosto de 2020.

ANDERSON GERONIMO RABIS, situado na: QNN 27 AE "C" Bloco "I" Apartamento 306 Residencial Allegro - Ceilândia Norte - DF, CPF: 705.192.501-68, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0443 e selo holográfico 2148, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00065904/2019-38, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de agosto de 2020.

MONT SERVIÇOS PROFISSIONAIS E OPERACIONAIS EIRELI, Situada na: QS 05 Praça 100 Lote 01 Loja 01 Parte "A" - Águas Claras - DF, CNPJ: 33.024.825/0001-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 801, folha nº 1654 e selo holográfico nº 2142, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00062581/2019-21 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de agosto de 2020.

CCS - CENTRO SUL SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL, Situada na: SCIA Quadra 14 Conjunto 07 Lote 01 Parte "B" Zona Industrial - Guarã - DF, CNPJ: 21.495.588/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 803, folha nº 1658 e selo holográfico nº 2146, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00059604/2019-10 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de agosto de 2020.

CARLOS EMANUEL FERNANDES JUNIOR, situado na: QR 414 Conjunto 09-A Lote 01 Apartamento 201 - Samambaia Norte - DF, CPF: 006.183.241-35, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0446 e selo holográfico 2159, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00069505/2019-46, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de agosto de 2020.

JCE ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME, Situada na: Quadra 508 Conjunto 10 Lote 20 Prox. Campo Poliesportivo - Recanto das Emas - DF, CNPJ: 24.014.381/0001-26, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 804, folha nº 1670 e selo holográfico nº 2162, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00083895/2017-03, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Sinalização de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Iluminação de Emergência, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Sistema de Proteção por CO2, Hidrante de Parede e Saídas de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de agosto de 2020.

JÚLIO CESAR SANTOS, situado na: QNO 18 Conjunto 14 Casa 07 Expansão do Setor "O" - Ceilândia Norte - DF, CPF: 804.807.301-30, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0447 e selo holográfico 2163, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00072089/2019-63, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de agosto de 2020. ROGÉRIO ALVES DUTRA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LF SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E RESIDENCIAIS LTDA (GREEN HOUSE), Situada no: Setor Complementar Indústria e Abastecimento - SCIA Quadra 15 Conjunto 01 Lote 13 Cidade do Automóvel - Brasília - DF, CNPJ: 12.531.678/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 520, folha nº 1642 e selo holográfico nº 2129, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000114/2013 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de julho de 2020.

EXTINTUR TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Situada no: SIA Quadra 4C Lote 11 Loja 21 - Brasília - DF, CNPJ: 00.557.595/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 003, folha nº 1649 e selo holográfico nº 2137, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-002132/2006, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de agosto de 2020.

ASC SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, Situada na: ADE Conjunto 13 Lote 36 - Águas Claras - DF, CNPJ: 02.961.711/0001-58, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 729, folha nº 1653 e selo holográfico nº 2141, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00076282/2017-10 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de agosto de 2020.

DMC Serviços Educacionais LTDA - ME (CFL Cursos e Serviços), Situada na: QNA 14 Lote 18 Salas 405/406 Edifício Cristal Business - Taguatinga - DF, CNPJ: 72.642.184/0002-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 620, folha nº 1651 e selo holográfico nº 2139, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000236/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de agosto de 2020.

NSV PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA (EXATA PROJETOS), Situada no: SIA Trecho 03 Lote 625/695 Sala 127-C - Brasília - DF, CNPJ: 11.139.746/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 527, folha nº 1652 e selo holográfico nº 2140, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000152/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Detecção e Alarme de Incêndio, Sistema de Proteção por CO2, Chuveiros Automáticos, Iluminação de Emergência, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Saídas de Emergência e Elaboração de Projetos de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de agosto de 2020.

PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI, Situada na: QI 616 Conjunto "L" Lote 06 - Samambaia Norte - DF, CNPJ: 09.098.197/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 746, folha nº 1659 e selo holográfico nº 2147, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00033962/2018-11, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Saídas de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Iluminação de Emergência, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Sistema de Proteção por CO2 e Chuveiros Automáticos em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de agosto de 2020.

CVT CONSTRUTORA LTDA, Situada na: Avenida Araucárias Lote 305 Sala 205 - Águas Claras - DF, CNPJ: 05.993.595/0001-47, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 563, folha nº 1655 e selo holográfico nº 2143, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0570-00411/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico: Hidrante de Parede, Chuveiros Automáticos, Sistema de Proteção por CO2, Detecção e Alarme de Incêndio, Iluminação de Emergência, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Saídas de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de agosto de 2020.

ENGECONS LTDA, Situada na: ADE 402 Conjunto 02 Loja 02 - Recanto das Emas - DF, CNPJ: 18.600.476/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 613, folha 1661 e selo holográfico 2150, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000182/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Sistema de Proteção por CO2, Chuveiros Automáticos, Detecção e Alarme de Incêndio, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de agosto de 2020.

H3 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EVENTOS LTDA - ME, Situada na: QN 7D Conjunto 02 Lote 12 Sala 201 - Riacho Fundo II - DF, CNPJ: 20.425.312/0001-54, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 595, folha nº 1656 e selo holográfico nº 2144, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057000333/2014 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de agosto de 2020.

GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, Situada no: SAAN Quadra 03 Com. Local Bloco B-75 Sala 304 - Brasília - DF, CNPJ: 16.551.249/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 529, folha nº 1660 e selo holográfico nº 2149, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000189/2013 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de agosto de 2020.

ALMIR ROGÉRIO DE OLIVEIRA, situado na: Avenida Agenor Couto de Magalhães 222 Bloco "A" Apartamento 101 Jardim Regina - São Paulo - SP, CPF: 126.806.018-66, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0444 e selo holográfico 2157, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-046332/2016, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de agosto de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, situado na: Quadra 13 Conjunto "B" Casa 22 Setor Sul - Gama - DF, CPF: 559.697.551-68, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0445 e selo

holográfico 2158, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00022996/2018-81, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de agosto de 2020.

BRASEX - BRASÍLIA EXTINTORES E DIST. DE GASES LTDA, Situada no: SHVP Rua 03 Chácara 34 Lote 26 - Vicente Pires - DF, CNPJ: 04.482.315/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 387, folha nº 1667 e selo holográfico nº 2156, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000009/2009, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de agosto de 2020.

CONSULTINC CONSULTORIA TÉCNICA DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, Situada no: Condomínio RK Conjunto Antares Comercial 14 Sala 101 - Sobradinho - DF, CNPJ: 20.829.563/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 695, folha nº 1668 e selo holográfico nº 2160, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00032288/2017-77, estando credenciada a exercer atividade de: Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de agosto de 2020.

CAPITAL SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, Situada no: SHVP Rua 10 Chácara 169 Lote 3B Sala 101 Vila São José - Vicente Pires - DF, CNPJ: 08.414.767/0001-79, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 310, folha nº 1663 e selo holográfico nº 2152, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000100/2009 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de agosto de 2020.

SMART SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, Situada no: SIG Quadra 03 Bloco "C" Lote 44 Comércio Local Pavimento Superior Setor de Indústrias Gráficas Zona Industrial - Brasília - DF, CNPJ: 15.725.592/0001-86, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 654, folha nº 1662 e selo holográfico nº 2151, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-027715/2016 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de agosto de 2020.

JRF SERVIÇOS EIRELI-ME, Situada na: QSA 21 Lote 19 Sala 102 - Taguatinga Sul - DF, CNPJ: 26.271.048/0001-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 739, folha nº 1666 e selo holográfico nº 2155, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00048314/2018-60 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de agosto de 2020.

GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA, Situada no: SIA STRC Centro de Vivência Área Especial 02 Parte "B" - Brasília - DF, CNPJ: 26.426.650/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 747, folha nº 1669 e selo holográfico nº 2161, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00054815/2018-85 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de agosto de 2020.

ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, Situada no: SIA Trecho 17 Rua 17 Lote 1360 - Guarã - DF, CNPJ: 04.768.702/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 456, folha nº 1665 e selo holográfico nº 2154, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057000053/2010 estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Detecção e Alarme de Incêndio, Iluminação de Emergência, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Sistema de Proteção por CO2, Hidrante de Parede e Saídas de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de agosto de 2020.

CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SA, Situada no: SIA Trecho 02 Lote 1630/1640/1650/1660/1670/1680/1690 e 1700 Parte "A" 1685/1695/1705/1710/1715/1720/1730 e 1740 Guarã - Brasília - DF, CNPJ: 03.261.204/0003-36, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 741, folha nº 1664 e selo holográfico nº 2153, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00034021/2018-03, estando credenciada a exercer atividade de: Comércio Atacadista de Equipamentos de Combate a Incêndios (CNAE 4669-9/99) - Iluminação de Emergência, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Detecção e Alarme de Incêndio, Chuveiros Automáticos e Hidrante de Parede em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de agosto de 2020.

GENESIS CENTRO DE FORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, Situada no: Residencial Santa Maria Módulo 01 Lote 43 Lojas 01/02 - Santa Maria - DF, CNPJ: 16.749.318/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 517, folha nº 1673 e selo holográfico nº 2166, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000067/2013 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de agosto de 2020.

JRAIO SEGURANÇA LTDA - ME, Situada na: QSD 53 Lote 01 Loja 01 Edifício Adonai - Taguatinga Sul - DF, CNPJ: 09.254.078/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 624, folha nº 1674 e selo holográfico nº 2167, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0570003332015 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de agosto de 2020.

ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERV. ESPECIAL. EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, Situada no: SIA Trecho 03 Lote 625/695 Bloco "C" 2º Andar Sala 217 Edifício SIA Centro Empresarial - Guarã - DF, CNPJ: 14.417.648/0001-72, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 546, folha nº 1671 e selo holográfico nº 2164, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000251/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Detecção e Alarme de Incêndio e Saídas de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de agosto de 2020.

PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME (EXTINTORES BRASIL), Situada na: QSD 02 Lote 18 Loja 01 Samdu Sul - Taguatinga Sul - DF, CNPJ: 18.450.238/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento

nº 639, folha nº 1672 e selo holográfico nº 2165, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-001703/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Detecção e Alarme de Incêndio, Sinalização de Emergência, Chuveiros Automáticos, Iluminação de Emergência, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Hidrante de Parede e Saídas de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de agosto de 2020. ROGÉRIO ALVES DUTRA.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 02 LOTE 02 BLOCOS A a Q, BAIRRO CRIXÁ - SÃO SEBASTIÃO - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 14.407,31 m², conforme ART/RRTs 0720180054842, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 78086/2019-33, expedido em 04/09/2019.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00052-00016901/2019-07. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) no Relatório 64 (27782283), b) nas Planilhas 27781196, 27781300 e 27781433; bem assim considerando a Manifestação 1201 (27993554), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como, com fulcro nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 4.320/64; Art. 23 do Decreto Federal nº 93.872/1986; e Arts. 29 e 47, § 1º, incisos I a III do Decreto Distrital nº 32.598/2010, AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 287.391,01 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e um centavo), dos quais R\$ 70.573,57 (setenta mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para os servidores ativos; R\$ 118.248,78 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) para aposentados e R\$ 98.568,66 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para beneficiários de pensão civil, conforme indicado nas Planilhas de Despesas 27781196, 27781300 e 27781433, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2019 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa. Em 10 de Setembro de 2019; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos para confecção e instalação de alambrado, a serem entregues na NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B S/n SIA Sul - Brasília - DF, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 445.202,30 - Processo nº 00112.00019054/2019-27 - Data e horário da licitação: 26 de setembro de 2019 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 12 de setembro de 2019.

DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP comunica as empresas participantes do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2019 - ASCAL/PRES - (1ª Etapa de Credenciamento), que o resultado da análise da documentação das empresas participantes do certame (Ata de Reunião de Análise da Documentação), encontra-se disponível no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2019.

DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Aquisição de luminárias de tecnologia LED para eficiência da Iluminação Pública em diversas localidades do Distrito Federal // Contrato nº 013/2019-CJU/CEB // Processo nº 00093-0000228/2019-16. Contratada: GLOBAL Iluminação LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ 03.204.444/0001-37. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Aquisição de Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de 120 Watts (833 unidades), de 80 Watts (210 unidades), e de 60 Watts (150 unidades). Do valor: R\$ 548.793,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. Da assinatura do contrato: 10 de setembro de 2019. Pela CEB: Paulo Afonso Teixeira Machado e Edison Antonio Costa Britto Garcia. Pela Contratada: Janaina Andreeta Munhoz Velasquez.

SUPERINTENDÊNCIA DE GERAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E NEGÓCIOS

CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Assinatura do Portal Informativo do Setor Elétrico - "Canal Energia Corporativo // Contrato Por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-SGN/DT/CEB-H // Processo nº 00093-00000566/2019-40. Contratada: UBM BRAZIL FEIRAS E EVENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ 08.139.874/0001-36. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Assinatura do Portal Informativo do Setor Elétrico - "Canal Energia Corporativo. Do valor: R\$ 3.524,34 (Três mil quinhentos e vinte e quatro e trinta e quatro centavos), conforme enquadramento nas condições estabelecidas pelo artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016. Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com vigência até 06 de setembro de 2020". ANDRÉIA DE FREITAS SILVA, Superintendente de Geração, Comercialização e Negócios.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 469/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Romagnole Produtos Elétricos S.A. Processo SEI nº 00310-00001192/2019-13, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura: 11/09/2019. Objeto: aquisição de postes de concreto. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 268.742,46. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Haroldo Danillo Romani.

Espécie: Contrato nº 748/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A. Processo SEI nº 00310-00012085/2018-30, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura: 23/08/2019. Objeto: aquisição de cabos de cobre XLPE 185MM². Vigência: 4 (quatro) meses. Valor: R\$ 1.111.405,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela Contratada: Alexandre Fernandes de Miranda e Marcio Lopes Muchao.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 380/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a SPIN ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO LTDA. Processo nº 310.002532/2017, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 04/09/2019. Objeto: Prorrogação dos prazos e execução e vigência por 12 (doze) meses, reajuste dos valores em 3.16% com suplementação da verba no valor de R\$ 859.457,61. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Dalmo Rebelo Silveira Júnior; e pela Contratada: José Aurélio Sá Brito Porto e Clóvis Somões.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-P-1182/2019

Processo: 00310-00010434/2019-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE LACRES DE POLICARBONATO VERDES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ET Nº 10/2012/GRMF. Abertura: 20/09/2019 às 10h. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9317.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.004.448/2019, em atenção às solicitações da SLG, às fls. 02 e 27, e da SGP, à fl. 08, consubstanciadas no Parecer nº 596/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 29 a 31, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitação e Contratação da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa INSTITUTO FENACON, CNPJ: 11.825.802/0001-57, no valor de R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais) mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a aquisição de 04 (quatro) certificados digitais (Certificado e-CPF tipo A3 - Suporte em Token (validade - 36 meses)), conforme justificativa, à fl. 26, e nas condições constantes da proposta comercial, às fls. 13 a 16. AUTORIZAÇÃO: 06/09/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 12/09/2019, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.003.335/2019, em atenção às informações da SLG, às fls. 42 a 44, consubstanciadas no Parecer nº 412/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 25 a 27, e com base no Artigo 122 do Regulamento de Licitação e Contratação da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a aquisição de licenças de acesso para ferramenta de pesquisa on-line de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, às fls. 08 a 11. AUTORIZAÇÃO: 09/09/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 12/09/2019, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 178/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (tubos e conexões), da forma que se segue: Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ: 21.875.005/0001-38, vencedora do item 15 com o valor total de R\$ 92,66; Empresa ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14 e 16 com o valor total de R\$ 666,39; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 com o valor total de R\$ 455.218,20; Empresa UNIVERSO DA IRRIGAÇÃO EIRELI, CNPJ: 30.275.426/0001-19, vencedora dos itens 7, 8, 9 e 10 com o valor total de R\$ 7.735,42 e Empresa MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 31.483.566/0001-45, vencedora dos itens 1, 11 e 12 com o valor total de R\$ 4.036,86.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro Substituto Caesb

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 182/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção e operação do sistema de áudio do Centro de Gestão Águas Emendadas e sistemas de áudio, vídeo, iluminação e cênico do espaço Cultural CAESB, situados em Águas Claras - DF, da forma que se segue: Empresa JME SERVICOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.036.000/0001-14, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 240.000,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira Caesb

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 218/2019-CAESB**

PROCESSO: 092.004546/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de condicionadores de ar do tipo split inverter para atendimento de demandas de climatização de diversas áreas da CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995/0002; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52; Código de Aplicação: 22.201.014.061-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 26/09/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 13/09/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira Caesb

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 219/2019-CAESB**

PROCESSO: 092.003629/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos para serem utilizados nas atividades de manutenção preventiva e preditiva das unidades operacionais (coletores de vibração, termômetros infravermelhos, alinhadores, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 27/09/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 13/09/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro Caesb

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 220/2019-CAESB**

PROCESSO: 092.002758/2019. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de medição e manobra para execução de manutenção corretiva e preventiva em cabines de entrada e cubículos de média tensão, motores, CCMS, quadro elétricos e sistemas de aterramento em unidades operacionais do sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) no distrito federal e regiões de abrangência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO 1: 17.512.6210.7006/6033; PROGRAMA DE TRABALHO 2: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação 1: 22.206.012.041-0; Código de Aplicação 2: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios 1, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios 2, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 27/09/2019, às 15 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 13/09/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro Caesb

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 2016/2019**

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 206/2019, PROCESSO 092.004005/2019, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, OBJETO: Aquisição de válvulas do tipo borboleta bi excêntrica com atuadores elétricos, para serem implantados nos barriletes de sucção e recalque das bombas de Elevatória de Água Tratada do Lago Norte (EAT.LNT.002), marcada anteriormente para: Data de Abertura da Sessão Pública: 19/09/2019, às 09h, foi prorrogada passando a ter a seguinte data: Data final para recebimento das Propostas: 25/09/2019, às 15h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, a partir do dia 13/09/2018. Informações: (61) 3213-7233, licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 022/2018**

A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, torna pública a revogação do ato anterior que revogou a Licitação Pública Nacional LPN 022/2018, para a execução das obras de setorização e adequação de redes nas localidades de Sobradinho I e Sobradinho II (Lote 1) e Itapoã e Paranoá (Lote 2). Processo nº 092.006322/2018, publicado no DODF nº 79, página 49, Seção 3 e DOU nº 81, ambos de 29/04/2019. Será dada continuidade à presente licitação. 2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

GILMAR PERES MONTEIRO
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

Processo: 0094-000700/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.026.299/0001 - 00. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2019 à 04 de setembro de 2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2019; DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência de 05 de setembro de 2019 até 04 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, representante legal, EDUARDO QUEIROZ ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA.

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
(RETIFICAÇÃO SEI-GDF Nº 4/2019-IBRAM/PRESI)**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada - Retificação SEI-GDF nº 4/2019-IBRAM/PRESI (Retificação da Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 15/2018 - IBRAM/PRESI) para a atividade de Centro de Triagem - CTR Sobradinho, localizado na Área Especial para Indústria nº 03, Lote 06 - Sobradinho/DF, processo nº 00391-00019451/2017-84.

FELIX ANGELO PALAZZO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00197-00003268/2019-52. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Técnica nº 49/2019-ADASA/AJL, e o que consta nos autos, Ratifica o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Instituto dos Auditores Internos do Brasil, CNPJ nº 62.070.115/0001-00, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no evento "39 Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI", nos termos do inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993. A despesa foi realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 - Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 151.Ato: Despacho nº 144/2019. PAULO SALLES. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças SAF para as providências complementares.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EDITAL Nº 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA,
CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA FLORESTAL COMBATENTE DO INSTITUTO
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações, na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei nº 4.266, de 11/12/2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 39.817, de 10 de maio de 2019, publicado em 13/05/2019, declarando Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de maio a novembro de 2019, TORNA PÚBLICO a convocação em QUARTA chamada dos candidatos classificados no Edital nº 5, publicado no DODF Edição Extra nº 56 de 26/08/2018, afim de, assumir cargo TEMPORÁRIO DE BRIGADISTA FLORESTAL para Proteção e Prevenção a Incêndios Florestais nos Parques e Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

1. Os candidatos classificados convocados neste Edital, terão que comparecer, a partir da data de publicação, no endereço SEPN 511 Bloco C Ed. Bittar, Sede do IBRAM, 1º andar, Brasília - DF, das 9h às 16h, dos dias 11 e 12/09/2019, para a assinatura do contrato temporário.

1.1 A falta de comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

2 Segue nome do cargo, classificação, nome dos candidatos em ordem alfabética, nº do CPF e pontuação final do Processo Seletivo:

2.1 Cargo: Brigadista
96º; BRUNO DA SILVA VIANA; 028.309.841-45; 19,5/ 97º; HANDERSON FERREIRA DE ASSIS LIMA; 034.723.481-00; 19,5.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos convocados devem apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

1. Atestado médico admisional original com o nome e o CPF ou número do RG do candidato, com data a partir da publicação do edital, devendo conter a data da emissão, nome do médico, bem como o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que emitiu o documento;

2. Carteira de identidade;

3. Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

4. Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);
5. Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;
6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
7. Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;
8. Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);
9. Duas fotos 3x4 coloridas;
10. Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília - BRB;
11. Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do IBRAM ou comprovante de conta água ou luz ou telefone no nome do candidato;
12. Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;
13. Carteira nacional de habilitação para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e Chefe de Esquadrão e aqueles que pontuaram com este item;
14. Certificado/ declaração de curso (s) de capacitação - brigadista de combate a incêndios florestais;
15. Certificado/ declaração de cursos de qualificação - aqueles que pontuaram com este item;
16. Comprovante de Escolaridade do Ensino médio ou Ensino Superior (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;
17. Declarações de experiências profissionais;
18. Certidão de antecedentes criminais - Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);
19. Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - TJDF (https://www.tjdf.jus.br/servicos/certidao-nada-consta-tipos-de-certidao-criminal);
20. Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;
21. Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
22. Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>).

4 DO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Os candidatos convocados, antes do comparecimento à assinatura do contrato, devem preencher a FICHA CADASTRAL disponível no site do IBRAM (www.ibram.df.gov.br).

EDSON DUARTE

CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.207/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ASSEMBLÉIA DE DEUS ADEG estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.207/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002423/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.211/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JOEL ALEXANDRE DE FARIAS (JOTTA BAR E PETISCARIA) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.211/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002224/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.239/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) UILSON DA CONCEIÇÃO (BAR E LANCHONETE LÍBIA) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.239/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002437/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.871/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) IGREJA APOSTÓLICA NOVA ALIANÇA E GILDA SOARES GOMES estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.871/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001626/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.303/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) BAR, AÇOUGUE E MERCEARIA 2 IRMÃOS estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.303/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000324/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias

corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.329/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) HEBERT RIBEIRO DE ARAÚJO estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.329/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000053/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.598/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CASA DA BENÇÃO estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.598/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000469/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.002.115/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ADÉLIO FERREIRA DE RESENDE FILHO estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.002.115/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001998/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.002.047/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JOSÉ RIBAMAR SILVA DOS SANTOS estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.002.047/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000444/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.396/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CHALÉS CALIFÓRNIA (CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS TURISMO E LAZER LTDA) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 100.000.396/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001294/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.934/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CHALÉS CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS TURISMO E LAZER LTDA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.934/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001693/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.475/2018-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JOSÉ SERAFIM DA SILVA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.475/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000357/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.851/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MARIA DE LOURDES ALVES VIEIRA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.851/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001389/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.753/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CONDOMÍNIO CHÁCARA 33 COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.753/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000355/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.002.091/17-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) BOA CARNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.002.091/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002252/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.002.079/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) COBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.002.079/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001864/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.956/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) SALIBA GRILL CHOPERIA E RESTAURANTE estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.000.956/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001914/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.924/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) RAINE LUCAS LIMA DOS REIS estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.924/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000759/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.641/2017-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MAURY PAGOTTO FILHO estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.641/2017 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001664/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 929/2018-IBRAM/PRESI/CIJU (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CIJU/IBRAM no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ALPAR DISK ENTULHO estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 929/2018 IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000486/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Instituto Brasília Ambiental IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

(*) Republicados por erro de grade, publicados no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, páginas 50, 51 e 52.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Art. 32 do Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO que foi homologado e adjudicado o objeto da Carta Convite nº 004/2019, objeto: a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para reforma da casa de medição de média tensão 15kV, localizada na Área de visitação do Jardim Botânico de Brasília, com suprimento de material, instalação de nova chave seccionadora, montagem do sistema elétrico e revisão de rede elétrica existente à Empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.401.412/0001-94, no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Os autos do processo nº 00195-00001151/2018-18 estão à disposição dos interessados.

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Art. 32 do Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO que foi homologado e adjudicado o objeto da Carta Convite nº 005/2019: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução do Projeto de reforma do quiosque que compõe o complexo do Espaço Jardim Ciência, localizado na área de visitação do Jardim Botânico de Brasília - Área Especial - SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, à Empresa MARCELO MACHADO FILHO TERRAPLANAGEM - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.103.767/0001-41, no valor de R\$ 48.714,36 (quarenta e oito mil setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). Os autos do processo nº 00195-00000289/2019-72 estão à disposição dos interessados.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDES Nº 01/2019

A Presidente da Comissão de Chamamento Público instituída pela Portaria nº 107-SEDES, publicada no DODF de 07 de julho de 2019, comunica aos interessados o indeferimento por parte do Titular da pasta do Recurso Administrativo interposto pelo INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INDICA, contra a desclassificação de sua proposta no Chamamento Público nº 01-2019. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2019.
VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PRAZO PARA JULGAMENTO DE RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDES Nº 01/2019

A Presidente da Comissão de Chamamento Público instituída pela Portaria nº 107-SEDES, publicada no DODF de 07 de julho de 2019, baseado em despacho deferido pelo Titular da Pasta, comunica aos interessados a prorrogação do prazo em 05 (cinco) dias, para Decisão do Recurso Administrativo interposto pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP, contra a desclassificação de sua proposta no Chamamento Público nº 01-2019. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2019.
VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
Processo: 00220-00003002/2019-10 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X GABRIEL DOURADO FAYAD. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 04 (quatro) meses, configurando até 04 (quatro) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL, HUMBERTÂNIO HILARIO DA SILVA; e pelo Atleta, FAYAD FERREIRA, responsável legal do Atleta GABRIEL DOURADO FAYAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 39/2019
00150.00003684/2019-97

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BLAISE PASCAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.787.415/0001-04, neste ato representada por WAGNER FRANCISCO CASTILHO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ESTÚDIO SOCIAL", que tem como proposta selecionar 50 bandas, grupos e artistas para gravar no estúdio do projeto e produzir Vídeos; assim como serão formados grupos de canto e percussão com pessoas de extrema vulnerabilidade social e apresentações no Plano Piloto, Taguatinga, Samambaia e Guarã, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621940906087 e 13392621928310083; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00759, emitida em 11/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e R\$90.000,00 (noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00760, emitida em 11/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/01/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais e FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, matrícula nº 241.304-3, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 11 de setembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WAGNER FRANCISCO CASTILHO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00762

PROCESSO: 00150.00004213/2019-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOSÉ BOIFACIO GONÇALVES DA SILVA - CNPJ nº 04.826.064/0001-05. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para a execução do Evento JORNADA DO PATRIMÔNIO, que será realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2019 no Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 010/2019-SECEC. Lote 6 Item 6.1 - serviço de filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador com carga horária de 10 horas; Item 6.2 - Edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com software de efeitos de edição de áudio, com editor; Lote 2 - Item 2.1 - coffee break, composto com bolachas, bolos, pão de queijo, salgadinhos fritos e assados, empanados, pães, café, leite, chocolate quente, chás variados, iogurtes, manteigas, geleias variadas, frutas diversas sucos naturais e diet, refrigerantes água mineral. Incluso todos os utensílios necessários; Item 2.2 - buffet volante composto com cardápio variado, incluindo canapés frios e quentes, empratados, sucos, refrigerantes, água natural e com gás. A empresa deverá trazer o mobiliário, toalhas, talheres, copos e taças em vidro, pessoal para atender os serviços que serão utilizados durante a realização do evento. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3706.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de setembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00763

PROCESSO: 00150.00004213/2019-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para a execução do Evento JORNADA DO PATRIMÔNIO, que será realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2019 no Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 010/2019-SECEC. Lote 3 Item 3.1 - montagem de mesa diretiva para eventos, mobiliário, toalhas, sobretoalhas e arranjos florais; Lote 04 Item 4.1 - recepcionista - prestação de serviço de profissionais uniformizados, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento; Item 4.2 - fotógrafo profissional; Item 4.3 - técnico para operação de sistema de projeção e audiovisual - 10hs; Item 4.4 - Interpret de línguas duração de 10hs; Lote 5 Item 5.1 - produção de pasta para documentos, de papelão plastificado, em cores variadas, com elástico e logomarca a escolha; Item 5.2 impressão de bloco de papel tamanho a5. Com 20 folhas de miolo; Item 5.3 - caneta em material reciclado, com pregador. Tinta em cores variadas. Com impressão a laser ou 4/ 0 cores. e Item 5.4 - impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/ 0 cores, medindo 180x80cm. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 6.632,30 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3706.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de setembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00761

PROCESSO: 00150.00004707/2019-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, de organização e alimentação (coffee break), para atender ao evento "Seminário Com Escolas de Samba do DF", a realizar-se no dia 12 de setembro de 2019, no Auditório do Museu Nacional da República, Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF. Item 1 - pasta para documentos, em papelão laminado, formato 36x26, cor amarela, com elástico e logomarca da "GDF/ SECEC - Seminário Com Escolas de Samba do DF"; Item 2 - caneta em material reciclado, com pregador. Tinta em cores variadas. Com impressão a laser ou 4/ 0 cores. Item 3 - banner - confecção e instalação de 2 banner em lona de pvc, no formato 2mt x 3mt, branco fosco, 380g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico, até 4/ 0 cores; Item 4 - crachá - de identificação do participantes e organização; Item 5 - bolsa de material reciclável e Item 6 - fornecimento de brunch/coffee break por pessoa - (fora de ambiente hoteleiro) - cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. Os produtos deverão ser acondicionados em bandejas e rechaud, incluído copos e talheres descartáveis. (Mesa deverá ser posta às 09h até 9h30 e 16h até 16h30) Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 5.010,60 (Cinco mil, dez reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de setembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI Nº 001/2019 - SEPE, para obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para o fornecimento de refeições, construção, revitalização/modernização, manutenção e operação dos Restaurantes Comunitários do Distrito Federal. Os interessados poderão entregar os requerimentos de autorização para realização dos estudos técnicos até o dia 11/10/2019, das 08h às 18h, na Secretaria de Estado de Projetos Especiais, localizada na Praça do Burity, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Burity, sala P50, Gabinete da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Brasília - DF - CEP 70.075-900, mediante protocolo. O Edital e os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos nos sites www.sepe.df.gov.br e www.sedes.df.gov.br. Contatos: (61) 3312-9933, e-mail: sepe.gab@burity.df.gov.br. EVERARDO GUEIROS.

INEDITORIAIS

ENDOLOG LOGÍSTICA E ARMAZÉM LTDA.

CNPJ/MF Nº 26.390.085/0001-55 - NIRE 35.230.214.052

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES - ARTIGO 1º, ITENS 1º A 4º DO
DECRETO Nº 1.102/1903 ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária Endolog Logística e Armazéns Ltda, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35230214052, inscrita no CNPJ nº. 26.390.085/0001-55, localizada na Av. Fagundes de Oliveira, 538, Galpão A-14, Bairro Piraporinha, São Paulo/SP - CEP: 09950-300, da filial registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob NIRE nº. 53.900.382.531, inscrita no CNPJ nº 26.390.085/0006-60, localizada na TR STRC Trecho 2 Conjunto C Lote 5 e 6 - Galpão 06 - Bairro Zona Industrial Guara - Brasília/DF -CEP: 71225-523, apresenta a seguir seu memorial descritivo: Capital Social da Matriz: R\$ 100.000,00; Capacidade: A área de armazenagem do Galpão é de 391 m2 e 2.463 m3. Comodidade: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Segurança: de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Natureza e discriminação das mercadorias: A unidade armazenará mercadorias nacionais. O armazém se propõe a receber cargas secas em geral, tais como: Produtos para saúde* ou produtos médicos que podem ser equipamentos, aparelhos, materiais, acessórios de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção. *Produtos para Saúde são produtos utilizados na realização de procedimentos médicos, odontológicos e fisioterápicos, bem como no diagnóstico, tratamento, reabilitação ou monitoração de pacientes. Atenção! Não haverá recebimento, armazenamento e/ou transporte de quaisquer produtos sujeitos a controle especial, bem como perigosos. Instalações e infraestrutura para o funcionamento: Acessos e movimentação de cargas e caminhões totalmente controlado e monitorado através de câmeras estrategicamente posicionadas. Equipamentos Operacionais de Movimentação: serão utilizados equipamentos para movimentação de containers e cargas em geral, a seguir discriminados: - 01 empilhadeira elétrica marca Palettrans capacidade de 1.700 kgs - 01 empilhadeira a gás marca Hyster capacidade de 3.000 Kgs - 03 paletes manuais marca Palettrans capacidade de 2.000 Kgs - 01 balança digital marca Toledo de 100 kgs. - 01 máquina de stretchar marca Logismarket - Palletes PBR - 1,00 X 1,20 para armazenamento e movimentação. - Equipamentos de Informática e Controle Operacional e Administrativo totalmente em rede operacional e administrativo, com sistema atendendo às legislações da Junta Comercial do Estado do Paraná, principalmente na questão dos livros fiscais de entrada e saída de mercadorias. Operações e Serviços a que se Propõe: Armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, conforme legislação dos armazéns gerais vigente; Picking/expedição; Preparação/utilização de mercadorias destinadas ao mercado interno/externo; Transporte. Declaramos, para os devidos fins que as informações constantes deste memorial descritivo, definem detalhadamente todos os itens relacionados. Distrito Federal, 27/06/2018. Endolog Logística e Armazéns Ltda. CNPJ nº 26.390.085/0006-60. Sr. Giuliano Sant Anna - Sócio Administrador: CPF nº 634.144.490-72

REGULAMENTO INTERNO - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária Endolog Logística e Armazéns Ltda, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35230214052, inscrita no CNPJ nº. 26.390.085/0001-55, localizada na Av. Fagundes de Oliveira, 538, Galpão A-14, Bairro Piraporinha, São Paulo/SP - CEP: 09950-300, da filial, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob NIRE nº. 53.900.382.531, inscrita no CNPJ nº 26.390.085/0006-60, localizada na TR STRC Trecho 2 Conjunto C Lote 5 e 6 - Galpão 06 - Bairro Zona Industrial Guara - Brasília/DF - CEP: 71225-523, Estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado recibo de depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Considerações Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Distrito Federal, 27/06/2018. Endolog Logística e Armazéns Ltda. CNPJ nº 26.390.085/0006-60. Sr. Giuliano Sant Anna - Sócio Administrador: CPF nº 634.144.490-72.

TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária Endolog Logística e Armazéns Ltda, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob. NIRE nº. 35230214052, inscrita no CNPJ nº. 26.390.085/0001-55, na Av. Fagundes de Oliveira, 538, Galpão A-14, Bairro Piraporinha, São Paulo/SP - CEP: 09950-300, da filial, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob. NIRE nº 53.900.382.531, inscrita no CNPJ nº 26.390.085/0006-60, localizada na TR STRC Trecho 2 Conjunto C Lote 5 e 6 - Galpão 06 - Bairro Zona Industrial Guara - Brasília/DF -CEP: 71225-523, Estabelece os valores de todos os serviços relacionados diretamente à atividade de armazém geral, sendo vetada a negociação entre depositantes e depositário e o abatimento de preço em favor de qualquer depositante. Tarifa

1- Armazenagem	Unidade	Valor Mínimo
1.1 Armazenagem - Temperatura Ambiente(+) 15 a (+)35 g	Pallet 30d	22,50
1.2 Armazenagem - Temperatura Ambiente(+) 15 a (+)35 g	Caixa 30d	0,23
2- Movimentação de Mercadoria - Recebimento/Remessa/Expedição	Unidade	Valor Mínimo
2.1 Emissão de Notas Fiscais	NF/emitida	2,30
2.2 Movimentação de volumes (Entrada)	Pallet	3,50
2.3 Movimentação de volumes (Saída)	Pallet	3,50
2.4 Movimentação de volumes (Entrada)	Caixa	0,98
2.5 Movimentação de volumes (Saída)	Caixa	0,98
2.6 Utilização I desutilização	Caixa	0,12
2.6 Utilização I desutilização	Pallet	12,00
3- Adequação	Unidade	Valor Mínimo
3.1 Confecção etiqueta	Unidade	0,80
3.2 Aplicação etiqueta externa na caixa	Unidade	0,50
3.3 Complemento etiqueta interna na caixa	Unidade	0,70
3.4 Reembalagem cliente	Unidade	0,40
3- Separação / Picking	Unidade	Valor Mínimo
3.1 Separação de volumes	Unidade	1,20
3.2 Separação de volumes	Caixa	3,50
3.2 Montagem de Kit's	Caixa	14,00

a) Caberá exclusivamente a Endolog Logística e Armazéns Ltda, definir os critérios de aplicação da Tarifa de armazenagem e das Tarifas de movimentação de acordo com o tipo/ embalagem da Mercadoria. b) A Tarifa de movimentação será cobrada a cada movimentação da Mercadoria. c) O faturamento mínimo mensal por lote depositado será de R\$ 5.000,00 pela armazenagem + movimentação. d) Os serviços poderão ser faturados, a exclusivo critério da Endolog Logística e Armazéns Ltda, nos 15 e/ou 30 de cada mês, com prazo para pagamento de 10 dias. e) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela Endolog Logística e Armazéns Ltda, em seu nome. f) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade filial da Endolog Logística e Armazéns Ltda, da filial registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob. NIRE nº 53.900.382.531, inscrita no CNPJ nº 26.390.085/0006-60, localizada na TR STRC Trecho 2 Conjunto C Lote 5 e 6 - Galpão 06 - Bairro Zona Industrial Guara - Brasília/DF -CEP: 71225-523. g) As Tarifas poderão ser alteradas a exclusivo critério da Endolog Logística e Armazéns Ltda, respeitadas aquelas relativas aos períodos de depósito já contratados e observado o disposto no § 3º do artigo 8º do Decreto Federal 1.102/1903. h) Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria da Endolog Logística e Armazéns Ltda, com observância ao Regulamento Interno e legislação vigente. Distrito Federal, 27/06/2018. Endolog Logística e Armazéns Ltda. CNPJ nº 26.390.085/0006-60. Sr. Giuliano Sant Anna - Sócio Administrador: CPF nº 634.144.490-72

Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o registro sob o nº 90 em 05/09/2018.
Saulo Izidorio Vieira - Secretário Geral

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL - EDITAL

A Junta Comercial do Distrito Federal, atendendo ao disposto no parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 1.102, de 21/11/1903, torna público a matrícula do administrador, a declaração, o regulamento interno e a tarifa de armazém geral da empresa Endolog Logística e Armazéns Ltda, NIRE 3523021405-2, com sede na Avenida Fagundes de Oliveira, 538, Galpão A-14, Bairro Piraporinha, Diadema/SP, com filial à STRC Trecho 02, Conjunto C, Lotes 05 e 06, Galpão 06, Setor de Cargas - CEP: 71225-523, Brasília/DF, deferido sob nº 90 em 05/09/2018. Brasília, 31/07/2019. Walid de Melo Pires Sariedine, Presidente.

DAR-929/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 401/2019
PROCESSO: 2019.11.3450.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 401/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Broca, Fresa, Lâmina,...), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019091300048

CHAMAMENTO Nº 402/2019
PROCESSO: 2019.11.3462.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 402/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fio de Sutura e Cirúrgico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 405/2019
PROCESSO: 2019.07.3456.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/09/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 405/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio Diagnóstico, para realização de exames de natureza diferenciada em Análises Clínicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-134/2019

**GARANTIR
DIREITO
RESPEITO
PROTEÇÃO
À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE**

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.

Votação: 6 de outubro.
Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br

CDCA/DF
Secretaria de Justiça e Cidadania
Secretaria de Comunicação
GDF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.